



MEMORIA HISTORICA

DA

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

PELO MAJOR

MANOEL JOAQUIM D'ALMEIDA COELHO

IMPRESSA EM 1877



0.081.633-3



UFSC-BU

SANTA CATHARINA

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2

1877

Emcalves
cr\$ 70,00
07-11-78

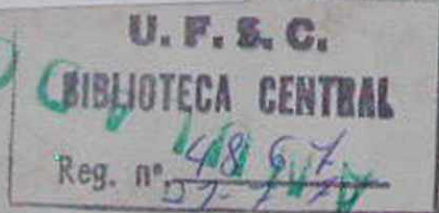
CERC
981.64
C672_{on}

Biblioteca Central

100 81.633-3

Data 17 / 9 / 80

SC-00007515-1



da Silva
virante Carmine

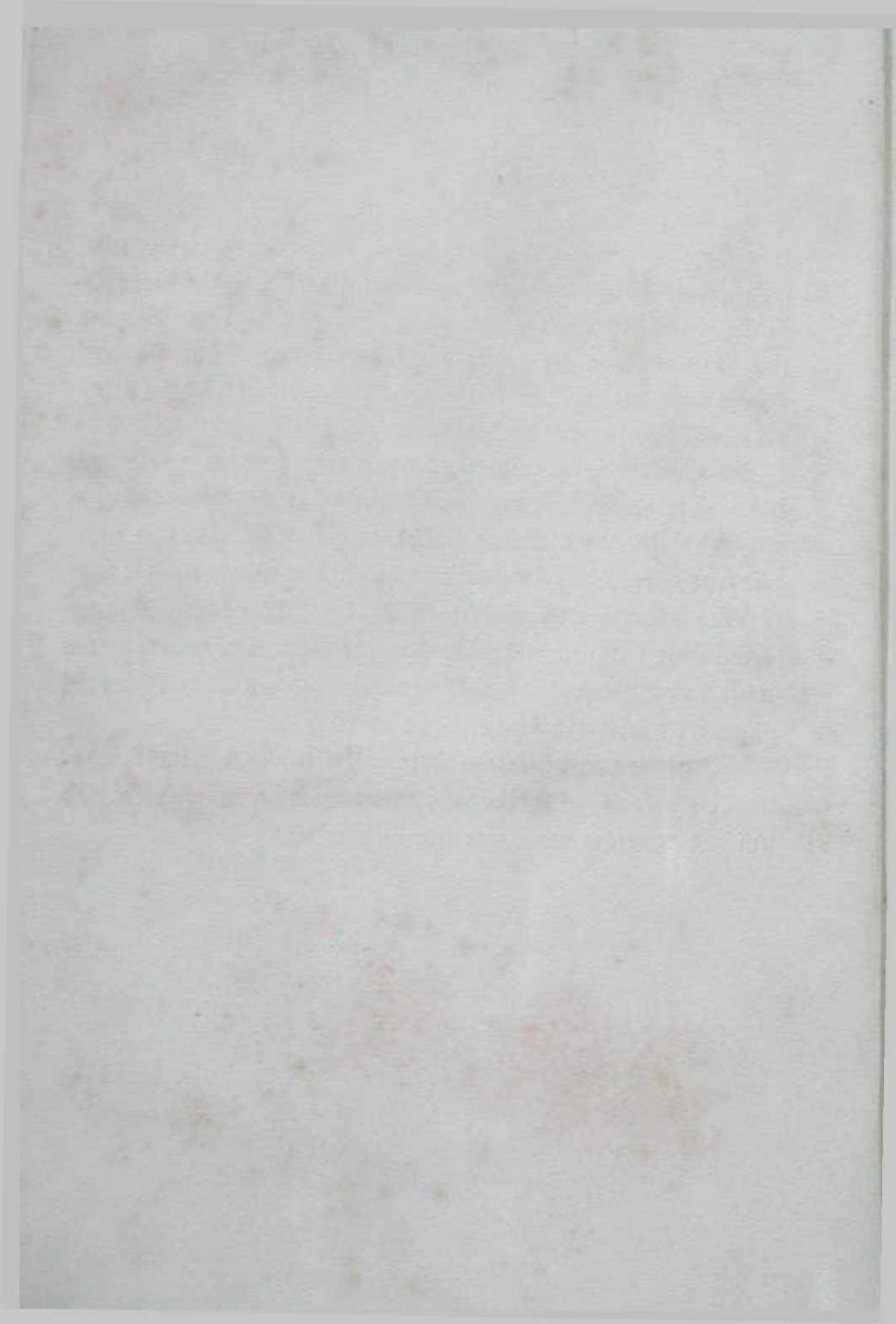
DECLARAÇÃO DO EDITOR

A quasi extincção dos poucos exemplares impressos da Memoria Historica da Provincia de Santa Catharina, unica existente até hoje, deu lugar a sermos instados por pessoas desejosas de vel-a, para reimprimir, afim de ser conservado esse util trabalho; e annuindo nós a taes solicitações, resolvemos satisfazel-as.

Poderíamos ter feito algumas alterações na parte politica administrativa, porém, entendemos conveniente não emprehender tão difficil e fatigante trabalho, maxime para nós que carecemos de habilitações indispensaveis; por isso não lhe fizemos menor alteração. Não faltão catharinenses dotados de intelligencia, illustração e patriotismo, que tomem á si effectuar trabalho completo, escolhendo nesta imperfeita historia aquillo que servir.

O nosso compromisso está satisfeito — a reimpressão.

Os jovens catharinenses que apreciem o trabalho de um seu conterraneo ha muito fallecido.



ADVERTENCIA.

A presente Memoria! é extrahida de quanto escreverão da Provincia de Santa Catharina os Srs. Visconde de S. Leopoldo no seu Resumo Historico, Padre Ayres de Cazal na sua Corografia Brasilica, Monsenhor Pisarro nas suas Memorias do Rio de Janeiro, Solano Constancio na sua Historia do Brazil, Milliet no seu Diccionario Geografico, Belegarde no seu Resumo Historico, Abreu Lima no seu compendio, Van Lede na sua Memoria Historica, Descriptiva, e Estatistica, e outros AA.; bem como o Senhor Silverio Candido de Faria no seu bem escripto, mas não acabado, Opusculo (M. s.), duas Memorias [(M. s.), uma anonima, outra inedita do Sr. J. d' A. C., de alguns Escriptos e traducções do Sr. José Joaquim Machado d'Oliveira, e de varios documentos ineditos, e de quanto podemos colher dos Archivos antigos das Camaras Municipaes das Cidades do Desterro, Laguna, e S. Francisco, e da Villa de Lages. Confrontando tantos Escriptores, Archivos, e Documentos, e extrahindo o que nos pareceo mais exacto e verídico, nada mais fizemos que copiar o que outros escreverão, aproveitando alguns artigos do Sr. Silverio Candido de Faria sem discrepancia de uma só virgula. Consistio pois o nosso trabalho em reunir membros dispersos, e d'elles compor um corpo (imperfeito na verdade; porque só esquadrinhando os Archivos antigos das Provincias de S. Paulo, Rio de Janeiro, e Bahia, se poderá combinar e julgar com exactidão de algumas datas e noticias, necessarias a corroborar, ou destruir opiniões diversas de tantos Escriptores).

Não temos, pois, o desvanecimento de ser autor, e muito menos de ser o nosso trabalho bem aceito do publico, mórmente da Provincia de que tratamos.

O nosso escripto, filho da nossa pouca ou nem uma habilidade, elaborado ás furtadelas, no meio de interrupções, não passa de uma relação de factos, que só podem ser lidos por necessidade, ou por pessoas de genio indagador de cousas passadas. Procuramos, todavia, quanto nos foi possível, ligar as datas, e seguir uma ordem chronologica, sempre necessaria nos escriptos d'esta natureza: se, tal qual, o nosso trabalho merecer algum agrado do publico, com isso nos daremos por bem pagos; se não merecer, tambem não nos incomodaremos, attento ao livre arbitrio que todos teem de desprezar tudo quanto desagrada.

MEMORIA HISTORICA

DA

Provincia de Santa Catharina.

CAPITULO I.

EXTENSÃO, E LIMITES DA PROVINCIA—POVOAÇÃO DA ILHA DE SANTA CATHARINA.

A Provincia de Santa Catharina, uma das mais pequenas do Imperio do Brazil, situada entre os 25 grãos e 50 minutos de latitude sul, e 51 grãos, e 55 minutos de longitude occidental, se estende pelo seu maritimo 75 leguas, contadas desde o rio Sahi pequeno, ao sul do Guaratuba, que divide a Provincia do Paraná, até o rio Mopituba, ao norte das Torres, onde limita hoje a Provincia de S. Pedro do Rio Grande.

Sua maior largura, segundo o Ensaio de um Quadro Estatistico da Provincia de S. Paulo, ordenado pelas Leis provinciaes de 11 de Abril de 1836, e 10 de Março de 1838, do qual se servio o erudito Visconde de S. Leopoldo no seu Resumo Historico da Provincia de que tratamos para designar o seu limite pelo interior, estima-se em 80 leguas, desde a costa do mar pelos sertões da terra firme, até o rio Canoinhas, que confina hoje com a mesma Provincia do Paraná; (1) seu territorio, porém, segundo a opinião de acreditados AA., incluindo as Ilhas de Santa Catharina, e S. Francisco, comprehende uma superficie de 2:200 leguas quadradas.

(1) Nós tributamos todo o respeito ao erudito Visconde e aos AA. do Quadro Estatistico de que se trata; mas sobre as divisas pelo interior, e mesmo pelo maritimo da provincia, somos obrigados a não sujeitar-lhes fielmente nossa opinião, pelas razões que apontaremos no decurso da nossa Memoria.

A Ilha de Santa Catharina, demorada entre 27 e 28 grãos de latitude, e 51 de longitude occidental tem, pouco mais ou menos, 10 leguas no seu maior comprimento, desde a ponta do—Rapa—ao Norte, até a dos Naufragados ao Sul. Sua maior largura é de 3 leguas, desde a Ponta das Frechas até a Ponta Grossa: em alguns lugares, porém, tem apenas uma legua, e menos. Sua base na superfície d'agua é calculada em 18 leguas quadradas, de 20 ao grão, segundo a opinião de Van Lede.

Esta Ilha, d'antes chamada pelos Indíos que nella dominavão Jurirémirim (1) foi depois appellidada dos—Patos—, em razão da grande quantidade de patos e outras muitas aves aquáticas que encontrarão os primeiros exploradores (2). Ella e sua enseada, segundo escriptores hespanhóes, e outros, foi visitada em 1515 por João Dias Solis piloto-mór d'Hespanha de viagem para o Sul (3); em 1526 por Sebastião Caboto, encarregado pelo Imperador Carlos V da descoberta do Estreito de Magalhães e Rio da Prata: em 1527 por Diogo Garcia, que recebeo viveres dos Indígenas, e se lhe queixárão que em recompensa dos soccorros que prestarão a Sebastião Caboto lhe furtárão seus filhos: em 1540 por Alvaro Nunes Cabeça de Vacca (encarregado pelo mesmo Imperador de novas explorações), que

(1) Se nos não equivocamos no idioma Guarany, d'onde provém outros, ou todos d'America Meridional, e do qual tivemos algum conhecimento, Jurirémirim quer dizer—Boca pequena—, nesta opinião nós parece ser o lugar que hoje chamamos—Estreito—entre a Ilha e o Continente ou terra firme; e então também nos parece mais acertado escrevermos—Yjurémirim—Boca pequena d'agua.

(2) Pretendem alguns Escriptores que fora Pedro Lopes de Souza quem appellidara a Ilha de—Ilha dos Patos—bem como a sua Bahía de—Bahia dos perdidos—; e que fizera expulsar alguns hespanhóes que n'ella achara. Nós somos d'esta opinião.

(3) Affirmão alguns escriptores que João Dias Solis sahira do Porto de Lape de Hespanha a 15 de Outubro com 2 navios debaixo do seu commando.

tomou posse da Ilha, onde formou o projecto de sua viagem pela costa vizinha até Buenos-Ayres ou Paraguay (1): em 1554 por uma Armada hespanhola que de viagem para o Rio da Prata, obrigada por temporaes, arribara, para refrescar.

Não obstante terem seus naturaes, chamados Carijós, ou Carihós (2) dos Patos, faceis no trato, pacíficos, e com alguma industria, entretido depois de 1554 commercio com alguns moradores do Porto de Santos que lhes trazião em suas embarcações ferramentas, anzões, facas e outros generos que permutavão por algodão que plantavão e colhião, rêdes e índios que captivavão na guerra, ou por castigo degradavão, erão seus povoadores no anno de 1650 unicamente alguns criminosos que nella se vinhão acoutar: até que em 1651, segundo se affirma (e concordão muitos Escriptores e tradições), veio estabelecer-se Francisco Dias Velho Monteiro, partindo do porto de Santos com sua família, que constava de sua mulher, dous filhos, (João e Salvador Pires) duas filhas, e 500 índios domesticados, trazendo aggregado um homem branco de nome José Tinoco com sua mulher, um filho, duas filhas, e dous frades ou padres da Companhia de Jesus, segundo um documento que temos presente.

(1) Alvaro Nunes Cabeça de Vacca, dizem alguns AA., que sahira de São Lucas (porto de Hespanha) a 2 de Novembro de 1540: que perdera 2 navios n'altura de Santa Catharina, d'onde seguira por terra para Buenos-Ayres, e que chegara ao Paraguay, a 11 de Março de 1542. Nós, porém, remontando o pensamento a essa época, ponderando nas difficuldades de vencer a immensa distancia de Santa Catharina por terra a Buenos-Ayres ou Paraguay, na falta de transportes e sustento, no obstaculo das passagens dos rios etc. etc., somos constrangidos a duvidar d'essa viagem por terra.

(2) Carihós—Preteendem alguns Escriptores (entre elles Gabriel Soares) que assim se chamassem os índios habitantes da Ilha; e com esta opinião nos conformamos, bem como que, estes índios, algum tempo, pertencerão a raça da grande nação Topy.

Foi seu primeiro cuidado, assentando a Colonia, edificar uma igreja (ou ermida no mesmo lugar onde hoje é a Matriz da Cidade do Desterro) que dedicon a Santa Catharina, do nome, segundo se afirma, de sua primeira filha, e donde deriva appellidar-se assim a Ilha, e posteriormente toda a Provincia. Após esta Colonia veio do mesmo porto e Provincia de São Paulo, Domingos de Brito Peixoto, com toda sua familia, muitos indios, e escravos, e foi estabelecer-se na terra firme no lugar onde hoje é a freguezia de Nossa Senhora do Rozario, cuja enseada se chama por isso de—Brito.

Os Indios d'esta, como d'aquella colonia, entrando em rivalidades, e desavenças, fizeram com que Brito se mudasse para a Laguna, onde foi o primeiro povoador, e d'elle descende o primeiro capitão-mór, Francisco de Brito Peixoto, de quem adiante trataremos.

Alguns Historiadores, entre elles o Abbade Raynal, o Padre Manoel Ayres do Casal, Monsenhor Pizarro, Francisco Solano Constancio, e outros, pretendem que Francisco Dias Velho fosse Donatario da Ilha de Santa Catharina. O Visconde de S. Leopoldo, porém, no seu Resumo Historico desta Provincia nos esclarece, dizendo, que tendo-se entendido geralmente que a extensão da doação feita a Pedro Lopes de Souza constava ao todo de 80 leguas de costa, contando-se as 40 leguas da segunda doação, desde 12 leguas ao sul de Cananéa acabavão em 28 1/2 de latitude, e consequentemente abrangia a referida Ilha; em época posterior El Rei D. Affonso VI fez della mercê a Agostinho Barbalho, filho de Luiz Barbalho Bezerra, que prestou relevantes serviços ao Brazil, para elle, seus ascendentes e descendentes, cuja carta de doação achava-se registrada no archivo da extincta Junta da Fazenda e na Secretaria do Governo da Bahia, bem como a portaria do Secretario d'Estado, Pedro Severim de Noro-

nhã, de 9 de Outubro de 1653, que foi cumprida pelo Vice-Rei e Capitão-General do Brazil o Conde de Obidos, em 4 de Março de 1655, que deu ao agraciado o juramento de preito e homenagem: que, ou fosse por negligencia, houvesse incorrido em commisso, ou por qualquer outra causa; o que parece é, que o Marquez de Cascaes, D. Luiz Alvares de Castro e Souza, herdeiro do primeiro Donatario, Pedro Lopes de Souza, propunha-se a vender 50 leguas de costa das 80 em que consistia o todo da doação, e ajustando-se com o capitão-mór José de Goes Moraes, natural de S. Paulo, pelo preço de 40 mil cruzados em um só pagamento, além de 4 mil cruzados que mais lhe dava de luvas, ao impetrar-se a necessaria licença, resolveo El Rei D. João V que pelo mesmo preço se comprassem, para encorporal-as livremente a Corôa; assim desde 1711 devolveo-se a Ilha e terras adjacentes ao patrimonio commum.

Accrescenta o mesmo sabio Visconde que Fr. Gaspar da Madre de Deos nas suas Memorias para a Historia da Capitania de S. Vicente, hoje de S. Paulo, no L.^o 2.^o f. 229 transcreve o Alvará e Escripura de compra e venda, referindo-se ao Archivo da Camara de S. Paulo, L.^o do Registro, Tit. 1708 pag. 59, e seguinte.

Com bom regimem prosperava de dia a dia a Colonia de Francisco Dias Velho Monteiro, quando a pretexto de guerra com Castella surgio pela barra do Norte, segundo se affirma, um corsario hollandez (ou pirata inglez (1) dos muitos que infestavão nossos mares) de viagem do Perú, com immensa prata, e arribára á praia de Canasvieiras a reparar os estragos da viagem, na persuasão de que a Ilha era deshabitada, descarregando logo parte da carga. Avisado Dias Velho, com seus indios, armados de

(1) Roberto Lewis, pretendem alguns Escriptores, que temos presentes, que fôra o pirata inglez.

arco e flecha, o foi atacar de sorpresa no lugar do desembarque. Os holandezes, desapercebidos, deixando na praia alguns mortos, e porção de prata, fugirão para as suas lanchas. Dias Velho apoderando-se do despojo, voltou, e o foi guardar dentro da sua Igreja, talvez a casa mais forte da Povoação. No anno seguinte alguns d'aquelles holandezes voltárão a tomar vingança e aportando em S. Francisco, e tomando ali pratico, demandarão a ilha; e ancorando na mesma barra do norte, vierão em lanchas acommetter a povoação, na qual Dias Velho, por avisos que tambem teve de S. Francisco, os foi esperar emboscado; e tendo a ventura de obstar-lhes o desembarque, foi incantamente descançar. N'essa noite, voltando os holandezes, e aportando a praia de fóra, caminharão por entre o mato, se apoderarão da Igreja, para onde pela madrugada, assaltando a casa de Dias Velho, o levarão prezo com toda sua familia. Só ao amanhecer os indios souberam deste successo, e em vez de accudirem ao seu chefe, cobardemente o desampararão.

Os holandezes não só insultavão barbaramente Dias Velho, como violavão suas filhas na sua propria presença. Inflammado, Dias Velho, pretendeo arrancar a espada da cinta de um hollandez, e com ella desafrontar-se da injuria que soffria; mas um hollandez disparando-lhe um tiro de pistola na cara, fe-lo cahir immediatamente morto. Concluido este acto, os holandezes acharão toda a prata, e a conduzirão para bordo da lancha com a familia de Dias Velho e de Tinoco; mas a rogos dos Frades, e pelos presentes de viveres que lhes deo o filho do assassinado (João Pires) cederão os holandezes, fazendo-as desembarcar, e seguirão o seu destino. Pires mandou sem demora parte a seu irmão Salvador, que se achava na terra firme tirando ouro no morro do Tayó, donde logo veio; e não obstante viverem desgostosos, se demorarão algum tempo, e

concluirão a Ermida ou pequena Igreja que haviam começado, e onde fora assassinado seu pai; mas sempre com o projecto de se retirarem; o que com effeito realisarão, abandonando seus estabelecimentos, e voltando para S. Paulo; ficando a Ilha quasi deserta por alguns annos. Nossos avós, além do que nos referem alguns Escriptores, tambem nos transmittirão a noticia d'estes successos, afirmando terem visto por bastantes annos, em uma das paredes dessa Igreja as manchas de sangue de Dns Velho.

No anno de 1666, Antonio Affonso e seis companheiros vierão com suas familias povoar a Ilha e terra firme; para cujo fim lhes concedeo Gabriel de Lara, Capitão-Mór da Capitania do Paranaguá, Ouvidor, Alcaide Mór, e Procurador bastante do Marquez de Cascaes (em nome deste), dentro de 40 leguas ao Sul da sua repartição (que se estendia até a lagoa d'Ibiraquéra) cartas de sesmaria de meia legua de terras, datadas no Paranaguá por despacho de 3 de Outubro. Este Capitão-Mór substituiu no governo e repartição das terras ao Capitão-Mór de S. Francisco, Manoel Lourenço de Andrade, como diremos no Capitulo 9.º.

Em o mesmo anno (1666) o Capitão-Mór da Praça de Santos, Agostinho de Figueiredo com poderes do Donatario, o Marquez de Cascaes, concedeo a 22 de Julho cartas de sesmaria de meia legua de terras sobre as margens do Rio Maçambú na terra firme, e todo o Sertão, a Miguel Antunes Prompto, e 13 companheiros de Guaratuba, que lhe requererão como povoadores. Após estes vierão outros com sesmarias passadas pelo mesmo Gabriel de Lara, e logo depois por seu substituto Domingos Francisco Francisco.

D. Manoel Lobo, nomeado pelo principe Regente D. Pedro II Governador da Capitania do Rio de Janeiro, e de toda a Repartição do Sul della, com instrucções positivas de levantar uma Fortaleza na Ilha de S. Gabriel, ou den-

tro do rio do mesmo nome, em outro sítio que achasse mais conveniente, empossado do governo, transferio-se para S. Paulo em Fevereiro de 1679, para dispor a empresa. Vo-gava pela mesma época o fervoroso empenho na exploração das minas de ouro e prata que se annunciavão no districto ao Sul do Paranaguá, para cuja inspecção tinham vindo D. Rodrigo de Castel-Branco com o cargo de Administrador e Provedor Geral d'ellas, e Jorge Soares de Macedo com a Patente de Tenente de Mestre de Campo General ad honorem e com a clausula de que colhendo-se o desengano da não existencia de taes minas se dirigirem a Serra do Sabará-bussú, onde, com effeito, os resultados forão melhores.

Macedo persuadido de que seria mais facil penetrar esses sertões subindo pelo Rio da Prata e Uruguay, aprestou na Villa de Santos uma frotilha de sete embarcações, e deo a vella acompanhado de varios paulistas distinctos, de uma companhia de soldados, e 200 indios sertanejos e armados. Mas acossados de repetidas tormentas e ventos ponteiros, revirarão quatro embarcações sobre o porto de Santos, e tres sobre a Ilha de Santa Catharina.

D. Manoel Lobo, empenhado em levantar a Colonia de Sacramento na margem do Rio da Prata, sabendo da arribada á Ilha, de parte da frotilha determinou que a gente d'ella se empregasse em serrar madeira, preparar cal de ostras, e outros materiaes de construcção, debaixo da inspecção do Vedor Manoel da Costa Duarte, para serem transportados á nova Colonia. Surprehendida esta, porém, e arrazada pelos hespanhoes, forão mandados os que estavam na Ilha recolher-se á Santos, por ordem do Juiz Syndicante João de Barros Pita, datada do Rio de Janeiro a 18 de Novembro de 1680.

Estes successos, bem que precarios, sempre deixavão resíduos que augmentavão a povoação; crescendo, naquiel-

le mesmo sitio em que se tinham fixado seus primeiros habitantes.

Em 1698. veio o Capitão Antonio Bicudo Camacho, com 20 casaes augmentar a povoação, e concedeo-lhe o Capitão-Mór Domingos Francisco Franseisce, como Procurador bastante do Marquez de Cascaes, as terras ao Sul do Rio Maçambú, comprehendendo os campos d'Aracatuba por sesmaria passada a 11 de Janeiro. Na mesma data concedeo ao dito Capitão, e seu sobrinho, o Padre Matheos de Leão, e mais companheiros, cartas de sesmaria de duas leguas de terras na Ilha, contestando com terras de Francisco Dias Velho, desde a Lagoa (Freguezia hoje de N. S. da Conceição) até o rio do Ratonos.

Por esta maneira se ia povoando, ainda que mui lentamente, assim a Ilha, como a terra firme, sempre na dependencia do commando da Laguna, e este do Governo de S. Paulo.

Em o anno de 1714 veio d'aquella Provincia uma terceira porção de Indios domesticados, e algumas familias, entre as quaes se distinguia a de Salvador de Souza, nomeado Capitão-Mór, e a de Manoel Manco de Avelar, nomeado Sargento-Mór, e outros naturaes de Portugal.

Por mandado do Conde de Sarzedas, Antonio Luiz de Tavora, veio em Dezembro de 1735 Francisco Dias de Mello, Sargento da Praça de Santos, nomeado Mestre de Campo ad honorem, com o soldo de soldado, commandar a Ilha; (da qual passou, depois, para a Laguna) succedendo, no commando a Sebastião Rodrigues Bragança, outro sargento que antes viera da mesma Praça, com igual Patente e soldo.

Por fallecimento de Salvador de Souza entrou Bragança no exercicio de Capitão-Mór, por nomeação do Capitão-General da referida provincia Antonio da Silva Cal-

deira Pimentel, e arrogou a si a regencia e governo entre S. Francisco e Laguna, tomando conhecimento de todas as causas.

No commando de Bragança fundeou na Enseada de Canasvieira um navio hespanhol, do qual parte da tripulação maltratada por seus officiaes, fugio armada na lancha para a Povoação, e tentando desembarcar na praia denominada hoje da Figueira, Bragança se oppoz, sahindo-lhe ao encontro com uma descarga de fuzil e frechas dos seus Indios, á qual os hespanhóes responderão com outra de armas de fogo, gritando ao mesmo tempo que vinhão em paz, referindo o motivo de ali aportarem, e rogando os recebessem como povoadores. Convindo Bragança os recebeo e augmentou com elles o numero de gente branca; e o navio, recebendo os soccorros que precisava, seguiu a sua viagem.

Estes hespanhóes, cuja conducta foi a mais commendavel, cuidarão logo em casar-se e estabelecer-se. Um delles, Francisco Antonio Branco, casou com Clara Mança de Avelar, filha do sargento-mór Manço; cuja senhora falleceo em 22 de Outubro de 1790 com quasi 100 annos de idade, gozando sempre de muito respeito, tanto por ser filha d'aquelle sargento-mór, como por suas virtudes. Residia na freguezia de Santo Antonio, a quem fôra dedicada a Igreja (até que com a collocação da Imagem de N. S. das Necessidades, tomou esta invocação), fundada em terras doadas por ella, agazalhava a todos que a procuravão, e permittia o desfrute das suas possessões.

Bragança dando parte do successo ao Capitão General de S. Paulo, exigio algum soccorro de gente e dinheiro, allegando a pouca população, e os nem uns meios á sua disposição para bem desempenhar o seu governo, mórmente na defeza do paiz: mas nada obteve, a excepção da

creação da Villa da Laguna; e, com effeito, a população era tão pequena, que da Resolução tomada sobre consulta do Conselho Ultramarino de 9 de Maio de 1722 se vê que o Desembargador Ouvidor Geral Rafael Pires Pardiniho dera conta, que indo em Correição (1720) á Laguna, a Ilha de Santa Catharina continha 27 casaes, com mais de 130 pessoas de confissão: que não achára nella justiça alguma, e por isso creára um Juiz Ordinario, um Tabellião e um Escrivão de Orphãos (Miguel Francisco).

Dos Provimientos deste Ouvidor se vê que elle de volta da Laguna (acompanhado dos Vereadores da Camara daquella Villa que creára) no dia 27 de Janeiro de 1720 em Santa Catharina, reunido o povo e lidos os seus Provimientos, que forão approvados, proveo mais: « que os povos da Ilha podessem ir pescar á Laguna, recommendando a Camara o tamanho das malhas das rêdes; que se elegeisse um Capitão de Ordenanças, um Alferes e dous Sargentos, ficando o povo obrigado a correr ás armas logo que tocasse rebate; que se fizesse um tronco forte, grilhões e ferros para os criminosos, e que estes fossem remettidos para a Laguna ou para a praça de Santos »; e, a requerimento do Procurador da Camara da Laguna, que tambem trouxe comsigo, compareceo no mesmo dia o Capitão Francisco Pires Monteiro, filho do primeiro povoador Francisco Dias Velho Monteiro, allegando que vinha com animo de trazer toda a sua familia para augmentar a povoação; e por que alguns moradores estavam situados nas terras que os primeiros povoadores largarão, pedia se lhe declarasse se esses moradores devião largar as ditas terras, ou se devião conservar-se nellas, occupando-as por as acharem devolutas; allegando mais que viera com animo de fazer algumas diligencias para descobrir o ouro, que os seus irmãos, já finados, ainda em vida de seu pai acharão nos mattos da terra firme, em lugar que elle (Monteiro)

pouca noticia tinha, por ser nesse tempo de tenra idade, e que voltaria á cidade de S. Paulo, d'onde se deliberaria a voltar com sua familia; que nada exigia dos sitios que seu pai fabricára, porém que seu irmão mais velho, João Pires Monteiro, poderia requerer o que lhe parecesse. » Sendo este requerimento ouvido pelo mesmo Ouvidor, provêo que os moradores da Ilha tivessem entendido que as terras della erão de Sua Magestade; que os moradores devião tirar suas cartas de Sesmarias como Sua Magestade havia determinado; que, os que estavam accomodados, continuassem a gozar as suas terras, sem que pessoa alguma se atrevesse a inquietal-os; e que se o dito Capitão José Pires Monteiro, e mais pessoas, quizessem vir augmentar a povoação, assaz tinham terras largas, assim na Ilha, como na terra firme, para accomodar grandes fazendas, pedindo para isso Sesmarias a quem lhes podesse dar, e nunca inquietar os moradores que com tanto trabalho e risco tinham vivido a tantos annos: mas que se ainda assim elle Monteiro e seus irmãos se julgassem com direito ás terras, se houvessem pelos meios ordinarios.

Governando a Provincia de S. Paulo Rodrigo Cezar de Menezes, foi extremada a Villa da Laguna, e creada na Ilha a Villa com a denominação de N. S. do Desterro, hoje Capital da Provincia, pelo Ouvidor de Paranaguá Antonio Alves Lanha Peixoto, successor de Pardinho, no dia 26 de Março de 1726, o qual esquecendo-se de rubricar o Livro dos termos da creação da Villa, o foi depois pelo seu successor Manoel dos Santos Lobato.

Em 1737 veio da Praça de Santos, commandar a nova Villa e seu Termo, o Capitão de 1.^a linha Antonio de Oliveira Bastos. Para satisfazermos a curiosidade dos nossos leitores, aqui transcrevemos a sua nomeação e Regimento: « João dos Santos Ala, Cavalleiro Fidalgo da Casa de Sua Magestade que Deos Guarde, Professo na Ordem do

S. Thiago, mestre de campo de um terço pago na cidade da Bahia, e governador da Villa e Praça de Santos, tudo por S. Magestade, etc. Por ser muito conveniente ao serviço de S. Magestade que Deos Guarde, que na Ilha de Santa Catharina haja guarnição de infantaria paga para melhor defensa da mesma Ilha, por virem os inimigos actualmente refrescar de agoa, lenha, e mantimentos, mando d'esta Villa e Praça de Santos um capitão de infantaria, 1 alferes, 2 sargentos, 52 soldados, e 7 artilheiros para guarnecerem a dita Ilha, e sua povoação, e porque nella até o presente não houve guarnição de infantaria ou presidio algum, o que estranharão os moradores por se lhes fazerem algumas hostilidades: Mando que todo o official subalterno ou soldado que fizer hostilidades a morador algum da dita Ilha nas suas fazendas ou pessoas, como tambem aos passageiros que por ella passarem, o capitão de infantaria da mesma guarnição os mandará logo prender e restituir o damno que fizerem e castigal-os conforme a sua culpa merecer, e se fôr grande ou das que se impõem no regimento novo, os mandará presos para esta Villa, e bem seguros para nella serem castigados como merecer a sua culpa; e para que venha a noticia de todos, mandei lançar este bando ao som de caixa pelas ruas publicas da dita povoação; e se registará nos livros da camara, e depois de registado se affixará na porta do quartel dos mesmos soldados—Villa e Praça de Santos 28 de Maio de 1737—*João dos Santos Ala.»*

Com o referido capitão Bastos vierão algumas familias naturaes de Portugal povoar a Ilha, entre as quaes veio Domingos Carvalho do Quintal, Manoel Vieira de Souza, Antonio Gonçalves de Faria, José Mendes dos Reis, Francisco Ferreira da Cunha (homem assaz rico) que depois foi capitão-mór, e Jacintho Jacques Nicós (sobrinho de Bastos) que lhe succedeo no posto.

Neste mesmo anno de 1737, segundo consta do registo das camaras das cidades do Desterro e Laguna, começou a ter intervenção e dominio nos negocios da provincia o brigadeiro d'infantaria José da Silva Paes, até que, (como adiante veremos) tomou posse do governo em 7 de Março de 1739, trazendo do Rio de Janeiro alguma tropa e empregados, com os quaes organisou as repartições civis: para povoar os vastos territorios do seu governo, accudir a defesa de seus portos, consta, que fôra elle quem propozera ao governo da Metropoli o transporte de 4,000 casaes das Ilhas dos Açores e Madeira para Santa Catharina: em lugar competente daremos algumas noticias do governo e serviços d'este distincto official.

CAPITULO II.

POVOAÇÃO AÇORITA E MADEIRENSE—ESTABELECIMENTO DOS JESUITAS—ELEVACÃO DA PROVINCIA EM GOVERNO SEPARADO DO DE SÃO PAULO.

§ 1.º *Povoação Açorita e Madeirense.*

Pretendem alguns AA. que vamos consultando, que no anno de 1692 viera João Felix Antunes com 260 Açoritas para Santa Catharina, e que no anno de 1723, por mandado d'El Rei D. João V, viera mais gente dos Açores. Nós, porém, tributando-lhes todo o credito, algumas razões se nos offerece para crêr que, se vierão esses povoadores para Santa Catharina, os transportes tocando n'outros portos, por ahi os deixarão; por quanto nem uns indícios ou documentos achamos na Provincia que nos forneça a mais leve noticia da chegada desses colonos. Temos mais em auxilio da nossa opinião que no anno de 1692 a Ilha de Santa Catharina e terras adjacentes até a

Lagôa d'Ibiraquera) fazia parte das terras do domínio do Marquez de Cascaes, e que sendo a Villa do Paranaguá cabeça da Comarca, é muito natural que por ali ficassem, quicá elles viessem dos Açores a convite e ajnste do Donatario! Do anno de 1723 tambem aem um documento encontramos que nos assegure providencia alguma d'El-Rei D. João V sobre a povoação da Ilha de Santa Catharina; apenas chegou ao nosso conhecimento aquella que imos referir.

Pela Provisão do Conselho Ultramarino de 9 de Agosto de 1747 mandou El-Rei D. João V transportar quatro mil casaes das Ilhas dos Açores e Madeira para serem divididos por esta e pela provincia de S. Pedro do Rio-Grande. Esta Provisão patentêa bastante o interesse de que era animado o governo daquelle Monarcha, tanto pelo augmento e prosperidade desta parte do Brazil, como pelo commodo e felicidade dos que vinhão povoal-a. Nella se participava ao Governador e Capitão General da Capitania do Rio de Janeiro, que tendo pedido a El-Rei os moradores das Ilhas dos Açores mandasse tirar dellas o numero de casaes que parecesse conveniente para serem transportados para a America, tinha El Rei resolvido em Resolução de 8 de Agosto de 1746, e 26 de Junho do anno seguinte, tomadas sobre consultas do sobredito Conselho Ultramarino, mandára alistar nas Ilhas dos Açores e Madeira a gente que se offerecesse para se transportar á de Santa Catharina, por onde pareceo conveniente começar a introdução dos casaes para se estabelecerem assim na Ilha, como na terra firme de seu contorno; concedendo para o mesmo fim, que podessem tambem vir casaes estrangeiros, com tanto que fossem Catholicos Romanos, e subditos de soberanos que não tivessem dominios na America, a que se podessem passar: que os artifices, assim nacionaes, como estrangeiros, se podesse dar a chegada ao Brazil,

uma ajuda de custo, segundo sua pericia, que não excedesse a 7\$200 réis cada um: e conforme outras providencias insertas no edital mandado affixar naquellas Ilhas, determinava ao mesmo Capitão General, e ao Governador da Ilha de Santa Catharina, além do arranjo de aquartelamento e das rações para o primeiro anno aos colonos na razão de um arratel de carne ou peixe por dia, de tres quartas de alqueire da terra de farinha por mez a cada pessoa de ambos os sexos maiores de 14 annos; de metade desta ração as de 14 até 7 annos, e da terça parte as de 7 até 3 annos completos: que se pozesse todo o cuidado em que elles fossem bem tratados, e agazalhados: que se escolhesse assim na Ilha, como nas terras adjacentes desde o Rio de S. Francisco até o serro de S. Miguel, e no sertão correspondente a este districto (com attenção a que se não motivassem queixas da parte dos hespanhóes) os sitios mais proprios para se fundar lugares ou povoações, delineando-se as larguras das ruas, praças e logradouros publicos, em cada uma das quaes povoações se estabelecessem 60 casaes, pouco mais ou menos: que a cada um dos casaes assim situados se dêsse um quarto de legoa quadrada para principiar a sua cultura, duas vaccas e uma egoa, tiradas das estancias reaes: a cada povoação em commum quatro touros e dous cavallos, e a cada casal, no tempo proprio, dous alqueires de sementes para fazerem as suas sementeiras, uma espingarda, uma fouce roçadoura, e a mais ferramenta, que tudo viria nos mesmos navios que os transportassem: que em cada uma das sobreditas povoações se fizesse levantar logo uma companhia de ordenanças, nomeando-se-lhe officiaes, no caso de não virem nomeados de Portugal alguns capitães: que se fizesse constituir logo em cada uma dessas povoações Juizes na fórma da Ordenação: que se informasse a El-Rei sobre a conveniencia de estabelecer-se em alguma das

povoações algum Ouvidor, separando-se a administração da justiça da Ouvidoria de Paranaguá: que em cada uma das indicadas povoações se levantasse logo uma igreja de estrutura que bastasse para aquelles primeiros estabelecimentos, pois que em cada navio se remetteria o necessario para fornecimento e exercicio do Culto Divino de cada uma das Igrejas: que ao Bispo de S. Paulo, a cuja diocese pertencia então a Igreja de Santa Catharina, mandava avisar pela Mesa da Consciencia, de que se constituiria em cada uma daquellas Igrejas um Vigario, aos quaes no primeiro anno se daria o sustento e mais commodos como aos outros colonos, e que terião 60\$000 réis de congrua, um quarto de legoa em quadro para Passal da sua Igreja, e 10\$000 réis para fabrica e guizamentos da mesma: que pela sobredita Mesa se avisava aos Bispos do Funchal e Angra, que convidassem alguns clerigos daquellas Ilhas para acompanharem os mesmos casaes, afim de que não succedesse experimentar-se ao principio falta de sacerdote: que a estes se dêsse, á sua chegada, 10\$000 réis de ajuda de custo; tendo o Brigadeiro Governador da Ilha particular cuidado em que se não apartassem das Igrejas em que fossem postos: que ao Provincial da Companhia de Jesus se escrevia tambem para mandar dous Missionarios: que findo o contracto então existente, da Comarca de S. Paulo, no qual se incluíão os dizimos do districto de Santa Catharina, se fizesse ramo á parte, pertencendo a arrecadação do rendimento á Provedoria do Rio de Janeiro, para delle se pagar a congrua dos Vigarios e aos Missionarios: que, finalmente o Capitão General e o Brigadeiro Governador informassem quantos casaes conviria que viessem para Santa Catharina, e para que partes outras conviria repartir o numero de quatro mil que nessa occasião se mandavão vir.

Tão sabias providencias surtirão os effeitos desejados.

pois logo por cartas do Corregedor da Comarca das Ilhas dos Açores João Alvares de Carvalho, datadas de Angra em 17 de Setembro do anno de 1747 (cujos originaes sob ns. 135, 136 e 137 se achão no Archivo da Secretaria do Governo da Provincia, bem como a Provisão de que tratamos e outros documentos) foi participada a El-Rei a inscripção de 2,585 pessoas, a saber: da Ilha de S. Miguel 141 casaes e 73 solteiros, fazendo ao todo o numero de 706 pessoas; da Ilha Graciosa 62 casaes, que, com alguns solteiros, fazião 373 pessoas; da Ilha de S. Jorge 245 casaes, contendo 1,433 pessoas.

Por virtude da Provisão datada de 9 de Agosto, a Camara da Cidade de Angra, apurando os individuos que na Ilha de S. Miguel se inscreverão capazes de pegar em armas, dividi-os em quatro companhias de Ordenanças: a Camara da Villa de Santa Cruz da Ilha Graciosa dividio os seus em outras quatro companhias, e a da Villa das Vellas da Ilha de S. Jorge formou dos seus dez companhias; propondo cada uma das ditas Camaras os respectivos capitães, alferes e sargentos, como tudo consta das copias das propostas annexas ás sobreditas cartas do Corregedor da Comarca dos Açores.

Contractado o transporte de quatro mil colonos com Francisco de Souza Fagundes, negociante rico da praça de Lisbôa, este verificou a condução dos mesmos em quatro viagens, a saber: a primeira no governo do Brigadeiro José da Silva Paes em 1748, composta de 461 pessoas, como se vê da Provisão de 20 de Novembro de 1749, dirigida ao seu successor o Coronel Manoel Escudeiro Ferreira de Souza; a segunda em 1749; a terceira em 1750, e a quarta que findou em 1752, por faltarem alguns na ultima viagem para preencher o numero em que tinha sido lotado um dos navios de transporte por invocação *N. S. da Conceição e Porto Seguro*; cujo excesso foi mandado satisfazer

pela Provisão do Conselho Ultramarino de 15 de Março do dito anno de 1752, montando ao todo 4,024 pessoas.

Desde a chegada desses colonos, começou a ilha a florescer em habitantes, em agricultura, e mesmo em industria manufactureira, apesar de terem sido mal cumpridas as recommendações do governo de Portugal, assim a respeito da repartição das terras, como do tratamento prescripto nas sobreditas Provisões, resultando dahi abandonarem muitos colonos o paiz, e outros arrependem-se de ter vindo; todavia, principiarão a apparecer os tecidos de algodão e linho, dos quaes, a bem dizer, se servião todas as familias, e não pequena foi logo a exportação, principalmente para o Rio de Janeiro e Rio-Grande do Sul, e de que hoje apenas ha vestigios por algum carcomido têar que ainda se ouve bater descompassadamente n'uma ou n'outra choupana dos sitios: no entretanto que o luxo dos pannos estrangeiros de mistura com a necessidade e pobreza habitão esses lugares d'antiga simplicidade, da industria e da abundancia!

Foi com a destribuição desses colonos prestimosos e interessantes pela Ilha e algumas logares da terra firme, que se formarão as melhores povoações, hoje convertidas em Cidades, Villas e Freguezias: podendo dizer-se, sem risco de erro, que poucas são as actuaes familias Catharienses que delles não descendão.

Segundo as determinações da Còrte, uma porção desses Ilhéos foi embarcada, em 1753, em duas sumacas para ser transportada ao Rio-Grande do Sul: uma tempestade a fez dar á costa na barra do Sul da Ilha no lugar que, desde então, é conhecido por o nome de — Ponta dos Naufragados — escapando unicamente 77 pessoas, as quaes, tendo-lhes sido livre, por ordem do Governador Manoel Escudeiro Ferreira de Souza, a escolha da situação e domicilio, alguns quizerão seguir para o Rio-Grande.

outros ficarão na Ilha, e uma porção delles foi estabelecer-se na Freguezia de Sant'Anna, chamada Villa Nova, districto da Villa da Laguna, dando-se a todos roupas, novas ferramentas, sementes e um anno de ração, gastando-se na roupa 171\$070 réis, de esmolas tiradas pelos moradores da Ilha, e 205\$090 réis dos cofres da Real Fazenda; o que tudo foi approvedo por Provisão do Conselho Ultramarino de 2 de Março de 1757, dirigido ao Governador D. José de Mello Manoel.

§ 2.º *Estabelecimento dos Jesuitas.*

E' bem sabido de todos a influencia que exercerão na civilisação dos naturaes do novo mundo e no augmento de sua população os Missionarios Jesuitas. Esta Provincia tambem partilhou dos seus serviços apostolicos, pois, como diz o Visconde de S. Leopoldo no seu já citado Resumo Historico, forão elles os roteadores e primeiros cultivadores desta seára.

O mesmo Visconde accrescenta, que o Padre Vasconcellos na sua Chronica da Companhia de Jesus do Estado do Brazil, L.º 1.º n. 79, e na Vida do Padre João de Almeida, L.º 4.º Cap. 1, 9, 10 e 15, refere que em 1550 apostolára o Padre Leonardo Nunes os indios dos Patos: que em 1618 o Padre João de Almeida e seu companheiro o Padre José Fernandes Gato partirão de Santos e chegando á Ilha, hoje de Santa Catharina, passarão á terra firme: que em um porto denominado Baigpatiba, com 50 legoas distantes da Ilha, começarão a enunciar o Evangelho: que em fins de 1622 viera estabelecer Missão e residencia na mesma Ilha com o cargo de superior o Padre Antonio de Araujo, professo do 4.º voto, trazendo por companheiro o Padre João de Almeida.

E' certo que nem um documento encontramos nesta

Provincia que se remonta a essas epochas, mas ainda quando fosse o credito que devemos tributar ao sabio Visconde e aos AA. que elle cita, para assegurar-nos da existencia dos Jesuitas com Capella e Hospicio na Cidade do Desterro, pelo menos desde 1751 até á extincção da mesma ordem no Brazil, temos, além da Provisão do Conselho Ultramarino de 9 de Agosto de 1747, já mencionada, em que El-Rei D. João V diz que mandára escrever ao Provincial da Companhia de Jesus para mandar dous Missionarios, o Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Ultramar de 19 de Novembro de 1750, e outra Provisão d'aquelle Conselho de 3 de Dezembro do mesmo anno, em que se participa ao Governador da Ilha de Santa Catharina Manoel Escudeiro Ferreira de Souza, que El Rei D. José tinha determinado houvesse nella um Collegio de Padres da Companhia, para instrucção da mocidade, e tambem para que com maior edificação, e com maior numero de Ministros se instruissem na Religião e podessem ter o exercicio d'ella os moradores da mesma Ilha: ainda temos a Provisão de 16 de Outubro de 1754, recabida em 11 de Janeiro de 1755 pelo Governador D. José de Mello Manoel, dispondo, que os dous Religiosos da Companhia de Jesus, que assistião no pequeno Hospicio da Ilha com exercicio de ensinar aos rapazes, aos quaes religiosos o Governador José da Silva Paes, além de 40\$000 de Congrua que se dava a cada um por ordem d'El-Rei, mandara assistir directamente com farinha, carne, peixe, doce, e outros generos comestiveis, se desse d'ali em diante 80\$000 réis de Congrua sómente, sem mais cousa alguma, e isto em quanto se não fundasse o Collegio mandado crear.

Sobre estes documentos, temos ainda para provar a existencia dos Jesuitas em Santa Catharina até a época da extincção d'essa Ordem, 1.º o Aviso do Secretario d'Es-

tado Thomé Joaquim da Costa Corte-Real, datado de Salvaterra de Magos em 31 de Janeiro de 1754, ordenando se fizesse immediatamente embarcar para a Cidade do Rio de Janeiro todos os Padres Jesuitas que se achassem em Santa Catharina, não se devendo dar mais entrada a algum d'elles, fosse portuguez ou castelhano, e sequestrando-se-lhes todas as cartas que qualquer d'elles mandasse aos outros: 2.º o Officio de 30 de Abril do mesmo anno do Governador D. José de Mello Manoel, dando conta ao Governo de Portugal da observancia que dera a aquella ordem para com os dois unicos Religiosos Jesuitas que existião no Hospicio da Ilha de Santa Catharina, mandando entregar as chaves d'elle, os ornamentos, e mais bens pertencentes a capella ao Provedor da Real Fazenda: 3.º o Aviso da Secretaria d'Estado do Ultramar de 18 de Agosto de 1760, mandando entregar ao Bispo do Rio de Janeiro, o Hospicio, ornamentos, alfaias, e tudo que lhes pertencia: 4.º o Aviso da mesma Repartição de 21 de Outubro de 1761 determinando, que não sendo o tal Hospicio Casa Religiosa, mas sim pertencente a Real Fazenda por estar na classe dos bens livres e allodiaes, El-Rei de nem uma sorte permittia que elle se entregasse a Regulares, que dentro em dous dias o converterião em um convento, mas que se o Parocho da Matriz da Ilha tinha delle necessidade para sua residencia e de seu coadjutor, que se lhe declarasse que o mesmo senhor fazia mercê delle á Igreja Matriz: 5.º a existencia, ainda hoje, da pequena casa em que fôra convertido, e que se acha inscripta á f. 13 do L.º do assentamento dos Proprios Nacionaes na Thesouraria da Provincia por virtude da ordem do Thesouro Publico Nacional, datada de 2 de Setembro de 1833, conservando o mesmo destino que lhe deo o Aviso acima de 21 de Outubro de 1761. Seu estado de ruina, porém, é tal que já o Vigario nelle não reside. Affirma-se que antes de con-

clui-se a Igreja Matriz, fôra nesse Hospício, que estivera o Santíssimo Sacramento e a Pia Baptismal; ainda chegamos a conhecer algumas pessoas que ali forão baptizadas, entre ellas o já fallecido Vigario da Vara Thomaz Francisco da Costa.

§ 3.º *Elevação da Província em Governo separado do de S. Paulo.*

Até o anno de 1709 pertenceo a Ilha de Santa Catharina e seu continente ao Governo do Rio de Janeiro: nesse anno, separado desse Governo e constituido em Capitania Geral a Província de S. Paulo, ficou a cargo do seu Capitão Geral a Ilha e terras adjacentes até 1738, em que El-Rei D. João V a elevou a Governo separado com os mesmos limites que (segundo a opinião do sabio Visconde de S. Leopoldo e outros) ainda hoje conserva (1), menos o

(1) Pretende-se que o Governo de Santa Catharina, creado por El-Rei D. João V no anno de 1738, fôra com os limites actuaes, ou que ainda hoje conserva, isto é. pelo maritimo com o Rio Mopituba.

Nós, porém, passando pelo dissabor de não virmos uma só Resolução, Decreto ou Ordem Régia que nos assegure esse Rio como limite Sul da Província, somos propensos a crêr que alguma convenção tacita houve, se não alguma deliberação arbitrária, a semelhaute respeito posteriormente ao anno de 1771; porquanto, tendo nós recorrido ao Archivo antigo da Secretaria do Governo da Província e á correspondencia dos Vice-Reis do Estado, nada encontramos que nos afiance Mopituba como divisa da Província. Sabemos que o Brigadeiro José da Silva Paes, pelo que consta do Registro antigo das Camaras da Laguna e Desterro, dirigio desde o anno de 1757 os negocios da Província, e que em Dezembro desse anno ordenou (como adiante veremos) a aquella Camara, fizesse arrematar os passos dos Rios Araranguá e Taramandahí (ou Tramandy, como antigamente se dizia) em favor dos seus cofres, dando para isso regimento e instruções, além de obstar a passagem de pessoas desconhecidas, de desertores, etc., prescrevendo ao mesmo tempo o preço da passagem, de animaes e cargas; o que tudo se vê registrado no L.º 1.º daquelle Camara.

Sabemos que o Governo do Brigadeiro Paes e seus successores, até o referido anno de 1771 extremou pelo Sul com o Rio Taramandahí, e o confirma a seguinte certidão que se acha archivada na Secretaria do Governo desta Província: — « Certidão. — N.º 34. — Antonio Corrêa Pinto de

Município de Lages que ficou ainda sujeito á Província de S. Paulo, e que só veio a incorporar-se ao de Santa Catharina pelo Alvará de 9 de Setembro de 1820.

As attribuições, porém, do Governo de Santa Catha-

Macedo, Capitão-Mór Regente da Nova Villa de N. S. dos Prazeres da Fronteira e Sertão de Lages, Capitania de S. Paulo, por S. M. Fidelíssima que Deos Guarde, etc.— Certifico que sendo El-Rei Nosso Senhor servido mandar o Doutor Desembargador Manoel José de Faria levantar cabeça de Comarca no presidio da Ilha de Santa Catharina, comprehendendo toda a Marinha até a fronteira da Praça do Rio-Grande de S. Pedro do Sul, onde por ordem do mesmo Senhor creou Villa, demarcando-lhe o seu competente Districto para se dividir com o da Villa de Santo Antonio dos Anjos da Laguna pela mesma Marinha, fazendo esta divisa o Rio Tramandy para uma e outra parte, e pela deste Sertão o Rio das Pelotas, que medeia com a Villa de Curitiba, para cujas divisões mandou o dito Doutor Desembargador vir em Camara a todos os homens bons daquella praça, entre os quaes se informou de mim para lhes dar as referidas informações, como mais pratico destes paizes, e desta sorte se fizeram os termos necessarios nos Livros da mesma Camara, como tambem o Governo Militar da Ilha de Santa Catharina desde o principio do seu estabelecimento sempre governou todo o Districto que comprehende a Villa da Laguna até o Rio Tramandy. Passo o referido na verdade, que attesto com o juramento dos Santos Evangelhos se necessario fór, e por me ser esta pedida, a mandei passar indo por mim assignada e sellada com o sinete de que uso.— Villa de N. S. dos Prazeres de Lages aos quatro dias do mez de Junho de 1773 annos.— L. do Sinete.— ANTONIO CORRÊA PINTO. » E tambem sabemos mais que o Registro das Torres foi estabelecido para obstar as passagens dos malféitores, ou pessoas desconhecidas, mórmente o contrabando que descia da Serra pela estrada dos Conventos, fóra do alcance da guarda estabelecida anteriormente no Rio Araranguá.

No Livro 3.º f. 6 v. do Registro da Camara da Laguna se achá registrado um officio, datado em 14 de Setembro de 1771, do Vice-Rei Marquez do Lavradio, ordenando á Camara fizesse arrematar os passos dos Rios Araranguá e Taramandahy, em favor dos seus cofres. Acaso ignoraria o Illustrado Marquez os limites dos territorios, cujos governos lhe erão subordinados? Do que acabamos pois de referir se collige que as divisas actuaes ou que ainda conserva a Província, quer pelo seu maritimo (da parte do Sul), quer pelo interior ou Sertão, não são aquellas que outr'ora a extremou, reconhecidas pelos antigos Governadores, e que com o tempo (ou talvez deleixo) fosse qual fosse a razao que não chegou ao nosso conhecimento, ellas forão alteradas, e adiante veremos tambem como pelo interior ou Sertão, devendo extremar com os Rios Negro e Curitiba, sem fundamento razoavel a fizeram dividir com o Rio Canoínhas, um dos afluentes do lado esquerdo do Rio-Negro.

rina forão tão mal demarcadas, sua independencia tão equívoca, que deo causa a renhidas contestações em pontos de subordinação entre seu Governador D. José de Mello Manoel, e o Capitão General do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrade, a favor de quem se decidio a lide por Provisão do Conselho Ultramarino que determinou aquelle Governador cumprisse tudo o que lhe fosse encarregado pelo Capitão General do Rio de Janeiro, assim em materias de despeza como em todas as outras que se offerecessem do serviço.

Por Provisão de 19 de Setembro de 1807, tendo El-Rei D. João VI, então Principe Regente, desannexado do Governo do Rio de Janeiro o do Rio-Grande do Sul, erigindo-o em Capitania Geral, comprehendendo todo o Continente ao Sul da de S. Paulo, e as Ilhas adjacentes; determinou expressamente que o Governo de Santa Catharina ficasse subordinado ao do Rio-Grande. Mas isto pouco deixou, porquanto, com a mudança da séde da Monarchia para o Brazil, foi revogado esse encorporamento, e desde então o territorio de Santa Catharina, considerado Provincia independente, ficou o seu governo sujeito á Côrte unicamente.

CAPITULO III.

INVASÃO DA ILHA DE SANTA CATHARINA EM 1777 PELOS HESPA-
NHOS.— SERVIÇOS IMPORTANTES DO CAPITÃO CYPRIANO
CARDOSO DE BARROS LEME.— RESTITUIÇÃO DA ILHA
EM 1778.

Medravão as Povoações de Santa Catharina, quando chocada a Hespanha em seu orgulho pelos brilhantes successos dos Portuguezes na conquista do Rio-Grande em 1776, fez apromptar e largar do porto de Cadiz, no dia 13 de Novembro desse anno, uma forte esquadra, disposta

em tres divisões e composta das náos *Poderoso*, *Monarcha*, *S. José*, *S. Damazio*, *Septentrião* e *America*, as quatro primeiras de 70 canhões, a quinta de 64 e a sexta de 60; das fragatas *Chaveque*, *Santa Margarida*, *Santa Clara*, *Lebre*, *Venus* e *Santa Rosa*, a primeira de 30 canhões, as quatro outras de 26 e a ultima de 20; das corvetas e embarcações pequenas *Jupiter* e *Marte* de 16 canhões, *Garvizo* de 14, *Jopp* de 10, *Santa Casilda*, *Santa Eulalia* e *Sant'Anna* de 8; 96 transportes maiores e menores; 9,383 praças de desembarque (1), petrechos e munições correspondentes, vindo por Almirante o Marquez da Casa Filly, e com o mando superior o General D. Pedro Cevalhos Cortez e Calderon. A Ilha da Trindade foi o ponto designado para reunião das embarcações (que dispersassem), e onde chegarão a 17 de Janeiro com falta de 24 velas, inclusive a fragata *Venus*, o bergantim *Jopp* e dous burlotes; dos quaes se lhe encorporarão treze, comprehendendo a *Venus*.

Nestas alturas se accordou sobre a maneira de render e apoderar-se da Ilha de Santa Catharina, para onde se apreou a 29 do referido mez, não obstante a diminuição, por diversas causas, de muitos homens de tropa, da penuria d'agua, e ás cegas, sem noções do paiz. A 6 e 7 de Fevereiro aprezarão tres embarcações portuguezas, pelas quaes certificarão-se de que por um aviso chegado ao Rio de Janeiro com 37 dias, já ali constava a sahida da esquadra da Europa: encontrarão nestas embarcações 86 pezos fortes em moeda de prata e ouro, e o carregamento de azeite de balêas na que navegava do Rio de Janeiro para Lisbôa: mais interessante, porém, foi a achada de uma correspondencia official, informando o estado miseravel

(1) Referem alguns AA. que a tropa hespanhola se compunha de 10,000 homens, alóra 2,000 soldados de marinha. Nós seguimos o erudito A. dos Annaes da Provincia do Rio-Grande.

das praças do Brazil, com especialidade de Santa Catharina. Convocou o General um Conselho de Generaes, Brigadeiros e Coroneis, e concertado o plano de ataque, apresentou Cavalhos, no dia 14, a Real Sedula de 8 de Agosto de 1776, pela qual se fez reconhecer Vice-Rei e Capitão General das Provincias do Rio da Prata.

No dia seguinte (15) avistarão a Ilha, e virando de bordo, em razão dos ventos contrarios, derão fé de 12 velas a barlavento: era a esquadra portugueza ao mando do Almirante M. Duall (composta de quatro nãos de linha e oito pequenos navios de guerra) a qual ao segundo dia já mal apparecia: affirma-se que o Almirante quizera combater a esquadra hespanhola, e que dessa opinião fôra o Conselho de officiaes que convocára: mas que cingindo-se ás instrucções do Vice-Rei Marquez do Lavradio, de não arriscar a esquadra, como unica empregada então na defesa do Estado do Brazil, revirára de bordo, e fôra ancorar na Enseada de Garoupas, dentro da pequena Angra denominada — Caixa d'Aço — d'onde seguira para o Rio de Janeiro.

A 20 de Fevereiro, favorecida a esquadra hespanhola de uma forte briza, emproou para Santa Catharina, e fundeou livremente na Enseada de Canasvieiras, junto á Ponta do Norte. Na noite de 23 para 24 effectuou-se o desembarque, sem a minima opposição, pois que a gente de um forte (S. Caetano) que existia com 6 peças, e com as quaes podia varrer toda a praia e causar ao inimigo grande perda, retirou-se para a fortaleza da Ponta Grossa (d'onde acabava de fugir para o inimigo o Tenente d'artilharia do Rio de Janeiro, José Henriques) sem disparar um tiro. A's 4 horas da madrugada marchou o exercito em columna pela praia de Canasvieiras e alojou pouco distante da referida fortaleza. No dia seguinte (25) forão guarnecidas de tropas hespanholas, tanto esta fortaleza e

a do Ratoes, que se encontrarão desamparadas pelas suas guarnições, como a de Santa Cruz, depois da intimação feita ao Governador, que ficou prisioneiro de guerra com toda a guarnição, a excepção unicamente do official que trouxera a resposta ao General portuguez (que ainda estava na Ilha sobre a parte que lhe deo o Governador da fortaleza) da intimação que lhe fizera o General hespanhol.

Com igual rapidez se abandonarão todos os mais fortes, uns por ordem do General portuguez, outros aterrados com as ameaças do hespanhol, de que não se lhe daria quartel quando resistissem.

Compunha-se a guarnição da Ilha de um regimento de Pernambuco, quatro companhias de um regimento do Porto, duas companhias d'artilheria do Rio de Janeiro, o regimento da terra (com mais de 700 homens) e os corpos auxiliares de cavallaria e infantaria; montando a tropa de linha ou regular a 2,000 homens pouco mais ou menos. Achavão-se os armazens e depositos bem providos de viveres e munições de guerra, e a Thesouraria em estado de animar uma vigorosa defesa.

Desde o principio do anno de 1775 confiára a Côrte de Portugal a defesa ao Marechal de Campo Antonio Carlos Furtado de Mendonça (1) fazendo-o transferir para Santa Catharina do Governo de Goyaz, onde se achava, para desempenhar tão importante commissão, e parecia descansar no valor e capacidade deste official: desde 5 de Setembro desse mesmo anno o Vice-Rei do Estado do Brazil, Marquez do Lavradio, tambem confiára o governo civil da Provincia ao Coronel Pedro Antonio da Gama Freitas (munindo-o de uma Patente Régia), devendo cessar a sua autoridade de Governador logo que succedesse algum motivo de guerra; mas entrando estes dous milita-

(1) Barbacena, por ser filho do Visconde deste titulo em Portugal.

res em conflictos de jurisdicção, nasceo tambem entre elles e varios chefes uma grave desharmonia, da qual resulta muita insubordinação nos corpos militares e a nem uma opposição ao desembarque da tropa hespanhola, e a occupação e dominio de toda a Ilha.

Bem informado (talvez) dessa discordia e desharmonia Cevalhos fez seguir o Marechal de Campo D. Guilherme Vaughan á testa de 2,000 homens, a apoderar-se da Capital; o que conseguiu, sem encontrar obstaculo algum, no mesmo dia 25 de Fevereiro.

Não podemos negar ao General portuguez as providencias que tomára para defender a Ilha, e que antes de a abandonar com denodo repellio a intimação de render-se que lhe fizera Cevalhos; mas, persuadido pelo Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria de não ser o lugar azado para a defensiva, depois de ter levantado nova estacada na Praia de Fóra, capacitado de que ali seria o desembarque, de fazer desamparar todas as fortalezas e concentrar as forças naquelle unico ponto, repetidas exagerações de força numerica o fizeram adoptar o plano de transferir-se para o continente fronteiro, d'onde teria segura retirada pela Serra até reunir-se com o exercito estacionado no Rio-Grande, e assim atarantado e allucinado, levado de lance em lance até o abysmo de abandonar a Ilha a disposição do inimigo, sem dar um tiro de fuzil, se retirou.

Passando, pois, com pasmosa precipitação para a terra firme com toda a tropa, e marchando pela Freguezia de S. José, acompanhado de innumeravel povo que, aterrado e cheio de susto, abandonou seus domicilios e fortunas, foi fazer alto na margem esquerda do rio Cubatão (1). Fre-

(1) Refere-se que fóra tal a precipitação da marcha, susto e horror ao jugo hespanhol que uma senhora passando pela Freguezia de S. José se esquecera ou abandonára dentro da Igreja, onde havia entrado, um

quentes Conselhos de Guerra se fizeram nos seis dias que ali se conservou: tres vezes foi mandado o Brigadeiro José Custodio parlamentar com o General inimigo, e voltou a final com o *ultimatum* de ser regeitada toda a capitulação que não fosse o renderem-se; os officiaes para seguirem em navio hespanhol para o Rio de Janeiro, e as demaís praças ontro destino na esquadra como prisioneiras de guerra, e consequentemente bandeiras, depositos, armamentos, a propria Thesouraria, etc. (1)

Difficil é pintar os assomos da desesperação geral: na tropa, alguns officiaes, a recusação formal de se submeterem a uma tão infame e vergonhosa entrega do paiz, excederão em acres arguições e injurias contra seus superiores, e refere-se que o Alferes do regimento de Pernambuco José Corrêa da Silva quebrára a hastea da bandeira do seu regimento, enrolára-a na cintura, se atirára pelos sertões e a fôra levar á Pernambuco no fim de seis mezes, preferindo antes soffrer todos os trabalhos e a mesma morte, que deixal-a servindo de trophéo ao inimigo. Nos paizanos manifestava-se incrível horror ao jugo hespanhol; desatinados embrenhavão-se pelos matos, onde muitos perecerão extenuados de fadigas e de fome! Uma simples

filha, nascida de poucos dias, e que (por acaso) horas depois, um homem conduzira e salvára esta victima das garras da morte; que em mais horrendo abandono fôra achada outra menina, tambem nascida de pouco tempo, sobre uma pedra na entrada da Villa da Laguna, ou do Itapirobá, mas que tambem fôra salva por um homem a cavallo que por acaso ali chegou e que a levára nos braços para a Villa, onde a dêra a criar. E' de presumir que este homem fosse algum companheiro do Capitão Cypriano Cardoso de Barros Leme, se não elle mesmo, por isso que ao chegar á Laguna, achou todo o povo em precipitada fuga por causa do desembarque da tropa hespanhola de uma corveta de guerra surta no porto da Villa Nova, para obrigar o povo e Camara a reconhecer o Rei Catholico por legitimo soberano: a menina creou-se, casou e vivia no anno de 1802 ou 1803 ainda ignorando quem fossem seus deshumanos pais.

(1) Segundo veridicas informações, continha ella, só em moedas de ouro, cincoenta e cinco mil cruzados.

corveta de registro, fundeada na Barra do Sul, deu motivo a divulgar-se que estava cortada a passagem para o Imbahiú; o que augmentou a consternação.

Não erão passadas muitas horas, depois da intimação final, apparecerão os escaleres e lanchas que transportarão os vencidos para a esquadra inimiga. Em navio hespanhol fez Cevalhes conduzir todos os officiaes para o Rio de Janeiro, onde chegarão a 21 de Março, e forão recolhidos ás diversas fortalezas: posteriormente o Vice-Rei mandou proceder a uma devassa sobre seus procedimentos na entrega da Ilha.

Os soldados (523, porque os mais desertarão no acto da entrega), tratados duramente a bordo dos transportes, forão levados e dispersos por Mendonça, Cuyo e outros lugares interiores da Vice-Realeza do Rio da Prata.

Com presteza incrível passarão estas novidades á Europa e forão estampadas nas gazetas de Madrid.

Na tarde do dia 12 de Junho de 1777 chegarão a Lisboa, por uma corveta de aviso, as informações e detalhes desta fatal perda.

Por despacho do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Ultramar de 22 do referido mez, entre outros objectos, approvou-se a deliberação do Vice-Rei do Brazil de devassar, e determinou-se que com o processo findo, fossem remettidos para Lisboa os pronunciados: annos depois o General Antonio Carlos foi condemnado, por sentença do Conselho de Guerra, a pena de baixa do posto com infamia; o Governador Pedro Antonio e o Capitão Simão Rodrigues de Proença, commandante da fortaleza da Ponta Grossa, á prisão perpetua, onde morrerão. Por decreto de 14 de Janeiro de 1786 forão soltos e reformados nos mesmos postos, e restituídos á posse dos seus bens que se lhes havião sequestrado, os officiaes superiores do regimento do Porto e Pernambuco, bem como o Sargento-Mór

Engenheiro Manoel Vieira Leão. Forão igualmente reformados com o soldo inteiro os officiaes superiores do regimento de Santa Catharina, Coronel Fernando da Gama Lobo, Tenente-Coronel Manoel Nunes Ramalho, Major Manoel Godinho de Mira, e reconhecida a sua innocencia por não terem intervindo nos primeiros Conselhos de Guerra, e terem procedido exemplarmente (expressões do referido Decreto), nos postos que guarnecerão a Ilha; e assaz foi elogiado o comportamento do Capitão Manoel Gonçalves Leão, Commandante da Fortaleza da Barra do Sul; e porque a este tempo já era fallecido, forão attendidos seus serviços nos requerimentos de seus filhos, que perceberão em quanto vivos forão, o soldo de seu pai; vindo afinal a recahir todo, no Capitão David de Azeredo Leão Continho (1).

O Brigadeiro José Custodio preferio seguir na esquadra inimiga para o Rio da Prata, e com isso lançou laivos de infidelidade sobre sua conducta. Cumpre todavia dizer que, quaesquer que fossem os motivos que o impellirão a essa estranha resolução, nem por isso arredou o coração e o pensamento de tornar á patria: as necessidades não forão capazes de o dobrar a aceitar do Governo alheio os cargos e beneficios que se lhe offerecerão, e voltando a paz, implorou toda vida o perdão (que nunca alcançou) da Côte portugueza.

Este militar servira com zelo, e habilmente sustentára os direitos de sua Nação na qualidade de primeiro Commissario na importante demarcação de limites em os annos de 1754 e 1759; e com valor e consumada prudencia defendeo e governou a Provincia do Rio-Grande do Sul de 1764 a 1769.

(1) Todos os mais Capitães, Tenentes e Alferes, assim da Ilha como dos corpos que a guarnecião, concluida a devassa, forão postos em liberdade e julgados innocentes por não terem entrado nos Conselhos que se fizeram.

Deixando em Santa Catharina a força que estimou sufficiente, sob o commando do já referido Marechal de Campo D. Guilherme Vaughan, proseguio Cevalhos nos seus planos de conquistar o Rio-Grande; suspendendo ancoras e seguindo em principios de Maio para o Rio da Prata, foi surgir á vista da praça da colonia do Sacramento no dia 22; antes, porém, que deixasse o porto de Santa Catharina soube da morte d'El-Rei D. José.

Em 15 de Abril chegou á Villa da Laguna o Capitão Cypriano Cardoso de Barros Leme, com 2 inferiores e 12 soldados da legião de cavallaria ligeira, mandados do Rio-Grande pelo General João Henrique Bohm, para reconhecer por este lado o progresso das operações do inimigo. Achou a Villa quasi deserta, e refugiado nos matos a mór parte dos moradores, retirado algum armamento e munições para o sitio — Conventos — e encravadas duas peças d'artilharia, convidou-os para se lhe reunirem, e armando os que lhe apparecerão, persuadio a Camara que muito convinha que proclamasse ella ao povo para a defeza, e augmentada já a partida em numero de 34 praças, marchou para Araçatuba, fez algumas hostilidades e voltou para a Villa. No dia 23 recebeu a Camara um officio do Governador hespanhol da Ilha, exigindo que as Justiças e o povo comparecessem na praia da Villa-Nova de Sant'Anna (em frente da qual ancorava uma corveta de guerra com guarnição militar) para ali prestarem juramento de fidelidade e obediencia, como districto dependente da Capital, reconhecendo por seu soberano a El-Rei Catholico.

A esse tempo achava-se a gente já reanimada, e o Capitão Cardoso de Barros, á testa de 16 escolhidos de cavallaria, na madrugada do dia 25 entrou á surda naquella povoação da Villa-Nova: havia o inimigo vindo de vespera dispôr o acto e voltou nesse dia a embarcar; cahirão os nossos d'improviso, cortando-lhe a retirada, e apesar do

vivo fogo que do mar fazia a embarcação de guerra, não obsteu que ficassem 12 prisioneiros ou mortos, entre elles um Alferes e a lancha que os transportou: a corveta, afinal, picou a amarra e velejou para a Ilha.

Escarmentados os castelhanos, não renovarão as tentativas de estender a conquista: entretanto aproveitava-se o intrepido commandante Cardoso para augmentar os meios e recursos de defeza; recolheu o armamento e munições que se achavão retirados, montou em novos reparos duas peças de calibre 2, e quatro pedreiros que de mais conseguiu e recrutou muitos soldados dispersos da guarnição da Ilha: chegou mesmo a ir inquietar os contrarios em frequentes cavalgatas, e n'uma das quaes, a 18 de Maio, vierão prisioneiros um Condestavel e um Cadete.

Por tal maneira se havia acreditado o Capitão Cypriano Cardoso que ninguem lhe disputava a gloria da salvação da Villa da Laguna e seu districto, e de haver atalhado por esta parte o progresso das armas hespanholas: o proprio Vice-Rei do Estado, Marquez do Lavradio, reconheceu o seu prestimo e serviços, tanto que, enviando para aquella Villa o Capitão Christovão de Almeida, pessoa de sua confiança, longe de ser para substituil-o em officio que lhe dirigio em data de 25 de Junho (1777) ordena-lhe que continue a soccorrer e a defender aquelle paiz, *«obrando de accordo com o mencionado Almeida, de sorte que entre ambos não houvesse mais que uma só vontade»*. De todos estes successos a Camara da Laguna, em officio de 3 da Junho, informando ao Vice-Rei, foi-lhe respondido em officio de 29 de Julho, louvando muito o seu procedimento na defesa da Villa, ordenou que toda a despeza que se fizesse com os officiaes e tropa, seria a vista da conta satisfeita pela Real Fazenda.

Com a morte d'El-Rei D. José, que teve lugar em 24 de Fevereiro desse mesmo anno (1777) no Palacio d'Ajuda,

recalhando o Governo da Monarchia portugueza em sua filha D. Maria I, esta apenas collocada no Throno reduzio sua mãe, a rainha viuva D. Mariana Victorin, a passar á Hespanha e tratar com seu irmão El-Rei D. Carlos III sobre os negocios da America, e então, precedendo mudanças nos Gabinetes de Portugal e Hespanha, alhanarão-se difficuldades, admittirão-se e entabolarão-se negociações, e em breve appareceo o Tratado Preliminar de paz e limites ractificado em 10 de Outubro do mesmo anno. No artigo 22 estipulou-se que seria restituída e evacuada dentro de quatro mezes seguintes á ractificação deste Tratado a Ilha de Santa Catharina e a parte do continente immediato a ella, que houvessem occupado as armas hespanholas, com a artilharia, munições e mais effeitos que se houvessem achado no tempo da occupação.

Para recebê-la foi designado o Coronel do regimento da Bahia (que se achava no Rio de Janeiro) Francisco Antonio da Veiga Cabral da Camara, por Portaria do Vice-Rei Marquez do Lavradio de 25 de Abril de 1778; além de uma carta da mesma data contendo instrucções sobre os pontos ainda os mais minuciosos, quer do recebimento da Ilha, quer da sua administração.

« PORTARIA.— D. Luiz de Almeida Portugal Soares Alarcão Eça Mello Silva e Mascarenhas, Marquez do Lavradio, do Conselho da Rainha minha Senhora Fidelissima e do de Guerra, Tenente General dos seus Reaes Exercitos, Vice-Rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brazil, etc. Na conformidade do Tratado Preliminar de paz, ajustado e assignado por S. M. a Rainha minha Senhora Fidelissima e S. M. Catholica, nomeio a V. S. para ir receber a Ilha e o porto de Santa Catharina e tudo o mais que no mesmo porto apresarão as tropas e esquadra de S. M. Catholica, requerendo V. S. entrega de tudo o

que nos pertence, na conformidade que SS. MM. o tem determinado no sobredito Tratado; para o que dou a V. S. todos os meus poderes, afim de que V. S., com toda a brevidade possível, haja de concluir o que a este respeito as Reaes Ordens da Rainha minha Senhora determinão.—Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1778.—*Marquez do Lavradio*.—Sr. Coronel Francisco Antonio da Veiga Cabral da Camara. »

No dia 1.^o de Maio o Coronel tomou posse do Governo no districto da Villa de S. Miguel da terra firme; graves contestações houverão entre elle e o General hespanhol, não sobre a verdadeira intelligencia do Tratado, mas sobre faltarem ordens positivas ao General hespanhol para a entrega do paiz, até que, consultados os respectivos Vice-Reis, se accordou na sua observancia.

Evacuada então a Ilha em 30 de Julho do mesmo anno pelas tropas hespanholas, precedendo o Auto seguinte, tomou posse do governo da Ilha o referido Coronel no dia 3 de Agosto immediato, e no dia 4 foi celebrado com a pompa e solemnidade possível na Igreja Matriz o Hymno *Te-Deum Laudamus* em acção de graças.

« AUTO DO RECEBIMENTO DA ILHA DE SANTA CATHARINA, CELEBRADO ENTRE O GOVERNADOR, PARA ELLA NOMEADO, O CORONEL FRANCISCO ANTONIO DA VEIGA CABRAL DA CAMARA E O MARECHAL DE CAMPO DOS EXERCITOS DE S. Magestade CATHOLICA D. GUILHERME VAUGHAN.—Francisco Antonio da Veiga, Fidalgo da Casa da Rainha Fidelissima e Governador da Ilha de Santa Catharina, em observancia das Reaes Ordens da mesma Soberana e de seus poderes delegados pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez do Lavradio, Vice Rei do Estado do Brazil, recebeu de Guilherme Vaughan, Cavalleiro da Ordem de S. Thiago, o Marechal de Campo dos Exercitos de Sua Magestade Ca-

tholica, em consequencia tambem das Reaes Ordens d'este Soberano, e dos seus poderes, delegados pelo Excellen-tissimo Senhor Vice-Rei D. Pedro Cavalhos, a Ilha de Santa Catharina com todas as suas fortalezas, artilharia e munições e mais effeitos existentes nos armazens reaes: e para que conste a satisfação, que o dito Governador e Marechal de Campo derão pelas Commissões ao disposto em o artigo 22 do Tratado Preliminar de Paz e limites ratificado por SS. MM. Fidelissima e Catholica em 10 de Outubro de 1777, mandarão fazer este, e o assignarão e sellarão com os sinetes de suas armas, na Villa de Nossa Senhora do Desterro da mesma Ilha, á 30 de Julho de 1777.— *Francisco Antonio da Veiga Cabral da Camara.*— *Guilherme Waughan.* » (1)

CAPITULO IV

RIOS—LAGOAS—MINAS (2) —PESCA DAS BALEAS—ALGUMAS PRODUCCOES

§ 1.º Rios.

Sahi-Grande.— Seu nome deriva de um passarinho mais conhecido pelas côres de sua plumagem, que pelo seu canto. Corre do Occidente para o Oriente, e antes de desaguar no mar, se reparte em dous braços desiguaes: o 1.º (*Sahi-Pequeno*) é extremo Septentrional da Provincia: o 2.º é navegavel por canôas, algumas legoas, e só a pequenos barcos a sua barra dá entrada.

Araquari ou Rio de S. Francisco.— Tem as suas nascentes na Serra geral. Depois de engrossado pelos seus

(1) Os nossos leitores que mais desejarem instruir-se nos successos desta época, podem ler os *Annaes da Provincia de S. Pedro do Rio-Grande*.

(2) Segundo a descripção e exames do Sr. Carlos Van Lede.

numerosos contribuintes vai desaguar no mar por duas embocaduras, entre as quaes está a Ilha de São Francisco. O braço septentrional que se dirige para o Nordeste tem agoa de 4 á 8 braças portuguezas n'ancoragem defronte da Cidade, a duas legoas ao mar, e abrigos seguros em toda a sua extensão. Na embocadura deste braço a sua profundidade reduz-se em marés baixas a 3 1/2 braças. A largura do outro braço, o Araquari, dirige-se para o Sudoeste, e a sua fôz está obstruída por um banco de arêa e seria perigoso tentar a sua entrada por vasos maiores que canôas.

Itapocú.— Tem as suas nascentes na Serra geral em o pico do Icomba, e Ajurapea. Não se lhe conhece ainda o seu curso: é navegavel até uma grande distancia da sua fôz em canôas, ou quaesquer outras embarcações ligeiras.

Itajahy-Grande.— É o maior rio da Provincia. Entre os seus affluentes conta o Rio do Benedicto, o Luiz Alves, e um braço inexplorado que se dirige para o Sul, e diz-se ser navegavel em grande extensão: recebe perto da sua fôz as agoas do Itajahy-Mirim: tem as suas nascentes nos Campos geraes, ou Campos de cima da Serra. Atravessa a Serra geral em uma larga e profunda garganta, na sahida da qual torna-se navegavel até o Salto que tem 9 ou 10 legoas acima da sua fôz aos 26°, 54' e 41" de latitude: é facil de reconhece-la pelas pontas do Itapacoroy, e do Cabeçudo, pelo morro do Itajahy, e mais adiante pelo Baul, que se assemelha a um enorme cavalleiro, sobranceiro a toda a redondeza. A sua largura media n'esta parte, é de 100 a 300 metros. A maré sóbe até a sua junção com o Luiz Alves. A fôz está obstruída pelas arêas que as grandes enchentes acarretão, e seria perigoso tental-a em barcos que demandem mais de dez pés d'agua.

Itajahy-Mirim.— É um dos afluentes do Itajahy-Grande, e notavel pelas suas numerosas voltas e mansidão da sua corrente, pelo pitoresco de suas margens e pela fertilidade das terras que atravessa: é navegavel até grande distancia e por embarcações que demandem bastante agoa. A maré faz-se sentir neste rio até junto do Taboleiro. O terreno que atravessa, e ao que parece, nem um obstaculo se oppõe á junção com o rio Conceição, um dos seus contribuintes. As suas agnas nascentes estão além do campo da Boa-Vista na Serra geral e no grande contraforte que termina pelo Cambiréra. Tres dos seus grandes braços são atravessados pela estrada do Trombudo, e a duas legoas d'ahi reúnem-se, ficando o rio navegavel. O primeiro destes braços do lado do nascente, no tempo da secca, atravessa-se a pé; mas depois de grandes chuvas a correnteza torna-se tão impetuosa que seria perigoso atravessal-o ainda em canôas, e por falta de ponte interrompem-se as communicações até que baixe. O segundo braço do Occidente, na parte em que é atravessado pela estrada, as suas correntes dependem das mesmas influencias e experimentão as mesmas variações que o primeiro.

Cambriú-Guassú.— Tem a sua nascente nos bosques entre os rios Itajahy-Mirim e Tijucas; desagua no Oceano tres legoas ao Sul do Itajahy-Grande; é navegavel rio acima, desde a sua foz, por pequenas sumacas. O seu ancoradouro é commodo e susceptivel de grandes melhoramentos. Este rio é de pouca corrente na distancia de quatro legoas de sua foz até onde sóbe a maré.

Piraiquê-Guassú.— Nasce nas mesmas planicies e bosques em que têm as suas nascentes o Cambriú-Guassú, desagua no Oceano e é navegavel por pequenos barcos.

Tijucas-Grande.— Tem as suas nascentes no grande contraforte do Taboleiro; atravessa a planicie inculta do

Governador e o soberbo valle do Pai Garcia, em que passa a estrada do Trombudo no vão chamado — Passo do Garcia —; logo adiante torna a ser navegavel na extensão de 8 a 10 legoas até um salto que faz, e deste até o mar pôde ser navegavel por pequenas sumacas. Desagua no Oceano em uma linda bacia a que lhe deo seu nome.

Biguassú.— Nasce ao Nordéste do valle do Pai Garcia; dirige-se para o Norte, rodeando a Serra Pilheira, e volve a Léste até o mar, desaguando na bahia de Santa Catharina.

Maruhi.— Nasce a Léste do valle do Pai Garcia; dirige-se para o Norte e volta para Léste até desaguar na bacia de Santa Catharina, e apenas é navegavel por canoas em pequena distancia acima da sua foz.

Cubatão.— Nasce no campo do Governador. Costêa ao Oéste e ao Norte a Serra do Taboleiro; dirige-se para Léste e vai desaguar na mesma bacia por tres embocaduras. A tres legoas da sua foz, rio acima, na Itaupaba tem uma costa não pequena, e d'ahi em diante é navegavel em uma grande extensão. E' junto da Itaupaba que estão as aguas thermaes.

Maçambú.— Tem as suas nascentes nas Serras do Taboleiro e Cambiréra. E' navegavel por pequenas embarcações até 7 ou 8 legoas da sua foz, que sendo aliás larga, tem pouca profundidade.

Imbaú.— Nasce das vertentes do Taboleiro e de alguns outros ramos. A quatro legoas do mar rio acima encontra-se uma lagôa de perto de legoa de superficie: é pouco profunda e de pouca corrente, mas seria navegavel se não fôra obstruida a sua foz por bancos de areia movediços, que com as enchentes se deslocão de uma para outra parte. O rio é navegavel por pequenas sumacas em grande extensão e tem a sua foz na bahia referida.

Garopaba e Ibraquera.— São estes dois rios de muito menor importancia, não obstante serem ambos navegaveis e uteis para as communicações do interior. Têm as suas nascentes na Serra do Taboleiro, nos contrafortes desta e em outras pequenas cadeias dependentes da primeira. As embocaduras são no Oceano de tal fôrma obstruidas que não dão entrada á pequena cabotagem.

Una.— Desce da Serra do Taboleiro e logo depois torna-se navegavel. Tem bastante profundidade e pouca correnteza; desagua na lagôa de Villa Nova.

Aratinguaba.— E' outro affluente da Laguna, muito importante pelas suas communicações com o interior; é profundo e pouco corrente.

Capivari.— Nasce da Serra geral. Tem um leito profundo e desimpedido. E' navegavel até o seu primeiro salto e d'ahi até um segundo salto que tem. E' um dos principaes affluentes do Tubarão.

Larangeiras.— Um dos braços do Tubarão: nasce da Serra geral no lugar chamado — Serra do Imaruby—. E' pela sua margem que segue a estrada da laguna para Lages pelo Imaruby.

Passa-Dous.— E' um prolongamento do Tubarão. Nasce na Serra geral denominada — Serra do Tubarão — e tem o seu leito obstruido de monstruosas pedras. O caminho da Laguna para Lages pelo Tubarão acompanha-o em seu longo tracto. Da parte esquerda recebe seis affluentes de pouca importancia. As suas nascentes estão internadas 30 legoas pelo sertão.

Tubarão.— Começa na junção do das Larangeiras com o Passa-Dous; é muito tortuoso até o sitio chamado das Pedrinhas, e fôrma pequenas cachoeiras mui proximas

umas das outras. A sua margem direita vem a ter oito afluentes e a esquerda quatro. As nascentes que o alimentão são em grande numero.

Uruçanga.— Nasce da cordilheira e desagua no Oceano; corre rapidamente para o Oriente até receber as aguas da lagôa Uruçanga, que se lhe communica pela margem direita, abaixo da qual pôde o seu leito ter duas ou tres braças de fundo e a sua corrente é suave. A sua foz se acha obstruida com um banco de areia, no qual as ondas, quebrando-se com violencia, embaração a entrada. Offerece navegação, por espaço de algumas legoas, a pequenos barcos ou canôas. As suas margens vão-se progressivamente pavendo, bem como os seus sertões, cujas terras são excellentes para toda sorte de cultura, e o rio em toda sua extensão até a lagôa dita é muito abundante de peixe.

Ararangud.— Nasce da Serra da Pedra, que faz parte da Serra geral, e desagua no Oceano na latitude de 29° e 11'. Os seus primeiros afluentes, os rios Mãe Luzia, dos Parcos, de Manoel Alves e o Itapeba, são navegaveis até oito legoas além dos confluentes. Tem para mais de duas braças de profundidade e uma corrente suave que torna facil a navegação; porém, infelizmente, bancos de areia move-diços obstruem-lhe a entrada, e a sua foz, que terá perto de cem braças de largura, muda de lugar algumas vezes com as enchentes: o menor vento levanta ali grandes vagas. «Em uma canôa (diz Van Lede) podemos reconhecer qual era a disposição dos bancos de areia, o que não foi de certo empreza agradavel, tendo poucas semanas antes escapado de pagar com a vida uns brasileiros que andavão examinando os meios de melhorar a barra para a pequena navegação costeira, e forão arrojados á praia com a canôa em que estavão embarcados. Mais felizes do que elles, podemos atravessar a foz, ficando-nos a triste

convicção de que não seria tão cedo que este rio se prestaria á navegação marítima. » (1)

« A barra do rio Araranguá, diz o Sr. Alvaro, é formada pelo desaguoamento do mesmo rio no mar e corre a E.N.E. — O.S.O., sendo pelo lado do N. formada por um grande pontal de arêa que se estende pouco ao mar, e ao S. por uma lingua de arêa, que se estende mais ao mar do que o pontal. A barra é atravessada por um banco de arêa formado pelo continuo movimento das aguas e onde o mar quebra com muita força, quando ha grandes ventanias de fóra.

« Quando ali estive prumei a barra na baixa mar e achei oito palmos d'agua no lugar mais baixo do banco, dizendo com tudo o Pratica da barra que era raro encontrar tão pouca agua, e que na prêa-mar regulava de doze a quatorze palmos. Sube tambem que no tempo de verão a barra regula de deseseis a vinte palmos, chegando muitas vezes até vinte cinco, isto é, proveniente das grandes enchentes que então tem o rio, causadas pelas trovoadas que se fórmão nas montanhas onde tem a sua nascente.

« A barra poderá ter de largura cincoenta braças (se tanto) e o banco tres; de maneira que, passadas essas tres braças, cai-se immediatamente em um fundo de dezoito á vinte palmos, e encontra-se mais agua á proporção que se entra. Da entrada da barra até a primeira volta do rio terá

(1) Tendo nós adoptado e seguido a discripção e exame que nos offerece na sua — Memoria Historica e Statistica da Provincia — o Sr. Van Lede, somos agora mimoseados pelo Sr. José Joaquim Lopes, digno redactor e proprietario da typographia do CONSERVADOR, com o n. 320 deste jornal, em que vem inserta uma discripção da barra do rio Araranguá, segundo o exame que fizera o illustrado Sr. 2.^o tenente da marinha brazileira Alvaro Augusto de Carvalho, que ávido por se tornar util aos seus comprovincianos com assaz perigo e animosidade espontanea, se deo a esse trabalho, do qual nos dá a informação segulute, que com a major satisfação offerecemos aos nossos leitores.

trezentas braças; nesse espaço corre um banco de areia bastante à flor d'água, e onde existem pedras e alguns troncos de arvores, que as correntezas para ali levão; de ambos os lados do banco existem canaes de duas a duas braças e meia d'água, sendo porém melhor o que fica da parte de terra. Passada primeira volta, pôde navegar qualquer navio, sem precisar de Prático, até a distancia de uma legoa da barra, onde cheguei; sendo fundo de seis até vinte braças e podendo qualquer navio encostar-se ao barranco do rio.

« Existe na barra de Araranguá um pão de signal, firmado no pontal e uma catraia com seis homens e um patrão, que é o Prático do lugar; a guarnição desta catraia recebe uma pequena gratificação dos donos de dous hiates que para ali navegão. Os signaes da barra limitão-se a uma bandeira branca. Icada— pôde puxar para a barra; a meio pão— faça-se ao mar. No primeiro caso põe-se o navio abr'aberta com a barra e puxa para ella até chegar perto, e então dá resguardo ao cabeça do S., encostando-se (não muito) ao pontal, isso até pôr o cabeça pela alheta BB e a prôa ao O.S.O.; chegando á essa posição puxa direito para dentro, encostando-se mais para o S. da barra e fugindo assim do pontal, não só porque encontra-se mais agua, como tambem por ser mais facil desencalhar no caso que isso aconteça. Muitas vezes acontece que o tempo está bom e a catraia sahe fóra da barra, e até algumas vezes tem, em calma, rebocado os hiates para dentro.

« O rio Araranguá tem sido pouco navegado por causa do terror motivado pela perda dos dous primeiros hiates que para ali navegarão. No entretanto deve-se confessar que foi á impericia dos patrões e não á inconvenientes da barra, que se deve attribuir esses dous desastres, porque o primeiro hiate perdeu-se fóra da barra e ao NE.

della, por estar muito aterrado e não poder-se safar da costa com o vento que soprou do mar; o segundo perdeu-se sobre o pontal e já fóra do banco, por ser mal dirigido: pois, tendo sahido com vento muito fraco e na baixa-mar calmon-lhe de todo o vento depois de ter sahido o banco, e repontando a maré de enchente deitou para cima do pontal. Houve ainda mais um detastre. Perdeo-se uma catraia que sahio a prumar a barra, e isso por vasar com com muita força a maré e levantar-se um vento fresco do S. que a deitou para fóra, e sendo pouco destros os remadores e pouco acostumados a lidar com mar alto, atropellarão-se e virarão a catraia, escapando apenas um.

« A navegação do rio constava, quando ali estive, de dous hiates, demandando oito palmos d'agua cada um: essas duas embarcações têm feito para ali algumas viagens sem accidente algum perigoso.

« A prova de que a barra não é tão má como se tem espalhado, é que o biate de um fulano Sant'Anna já entrou uma vez á vara, e outra rebocado pela catraia: já aconteceu tambem acalmar-lhe o vento em cima do banco, dar fundo e, suspendendo, saltar-lhe o vento á prôa, tendo de manobrar em cima do banco sem novidade alguma. Supponho tambem que os boatos máos que correm sobre a barra, tem sido espalhados de proposito pelos mestres dos dous hiates, que para ali navegaõ, para asssim afugentar a concorrência, pois fallando com um delles (Sant'Anna) confirmou-me ter sempre encontrado tanta agua como na barra da Laguna, com maré regular.

« O banco da barra do Araranguá não está ao mar da bocaina da barra, como acontece ao da Laguna, mas sim a meio e já para dentro do cabeço formado pela lingua d'areia que se estende ao mar da parte do S. da barra. Emquanto á melhoramentos, acho impossivel fazel-os, por ser essa barra mudavel, como todas as barras abertas na

praia, e tanto que essa mesma barra já tem estado por E., E.S.E. e S.E.; isto occasionado por grandes inundações do rio. A unica cousa que se póde fazer é ter boa catraia, gente desembaracada para a tripular e patroada pelo Prático, que é homem do mar; juntando-se a isto um regulamento de signaes para os navios se poderem guiar na barra.

« O Prático poderá prumar a barra diariamente e estar ao facto das suas alternativas, pois de qualquer lado que esteja a barra, sempre dará entrada a navios de oito palmos d'agua, pelo menos.

« O rio Araranguá é muito fértil e as suas margens estão bastante povoadas, e no entretanto os seus habitantes estão entregues a maior miseria; a razão é a seguinte: para conduzir os mantimentos do Araranguá até á Laguna é preciso ser em carretas, sendo o transito longo (principalmente pela praia) e penoso pelos mãos caminhos; tendo, além disso, de atravessar o riacho —Uruçanga—. Ainda mais, os habitantes pobres não podem ter carretas, escravos e bois para essas conducções, vendo-se assim obrigados a vender os seus mantimentos por um preço miseravel aos mestres dos hiates que para ali navegação: isto tem de tal maneira desanimado essa gente, que se tem tornado indolente e preguiçosa, vivendo a maior parte da caça.

« Talvez se podesse remediar esse mal promovendo a navegação para ali, porque haverião mais compradores para seus generos, e não se verião tambem obrigados a comprar alguns que lhe são precisos (e que para ali são importados da Laguna) pelo quadruplo ou quintuplo do seu valor.

« Poder-se-hia promover a navegação concedendo privilegio e isenções aos donos das embarcações, que para ali navegassem, e isentando as guarnições dos recrutas-mentos. Assim animados pelo governo poderião construir

hiates até 1,200 alqueires, demandando de 6 a 9 palmos d'agua, e que poderiam em qualquer tempo frequentar aquella barra; esses hiates poderiam usar de bolina, que suspenderião ao chegar á barra.

« Assim não sómente ganharia a população desse rio, como tambem a marinha, pois d'ali sahirião annualmente muitos moços fortes e que bastante falta fazem tanto á marinha mercante, como de guerra. »

Mopituba.— E' alimentado pelas aguas da Serra, do Morro do Forno, do Cabira e do Morro Sombrio e pelos afluentes dos rios Forquilha e Verde: tem um leito profundo e suave corrente, e a foz mais obstruida que o Aranguá. Desagua no mar aos 29° e 20' e ora serve d'estremo meridional á Provincia por convenções arbitrarías (1).

Muitos outros rios regão o continente da Provincia, dirigindo-se uns para o rio Uruguay, outros para o Paraná, hem como nas Ilhas de Santa Catharina e S. Francisco, varios outros pequenos, que nunca secção em tempo algum do anno.

§ 2.º *Lagôas.*

De todas a mais consideravel é a Laguna, que divide-se em tres— a de Villa-Nova, a de Imaraby e a da Cidade. Avalia-se a extensão desta em sete legoas quadradas de 20 ao grão. A sua profundidade é igual, em quasi toda a sua extensão, e embarcações de 150 toneladas pôdem percorrel-a até Villa-Nova; ao Sul communica-se com as lagôas de Santa Martha, Garopaba e Camacho que desagua no Oceano. As quatro lagôas do Morro do Caviva, do

(1) Sem duvida, entre as Camaras da Laguna e Rio-Grande de S. Pedro, posto que nada conste dos livros do registro daquella, nem do archivo do Governo da Provincia.

Forno, da Serra e do Morro da Serra são profundas e todas muito abundantes de peixe.

Ha algumas outras lagôas no continente da Provincia, como seião as do Bixo, de Correntes, de Ibiraquera, Imbaú e a denominada Macacú que desagua logo ao Sul do Morro do Siriú, mui piscosa; e na Ilha de Santa Catharina uma no districto da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição, da qual deriva a Freguezia o seu nome, mui piscosa e util aos habitantes; outra chamada Lagoinha, no districto da freguezia de Nossa Senhora da Lapa do Ribeirão, e ambas desaguão para o Oceano.

§ 3.^a Minas.

E' quasi no meio da Serra geral que se acha a mina de carvão de pedra descoberta a mais de meio seculo por um tropeiro que, casualmente, aquecendo uma panella, vio arder as pedras sobre as quaes a collocára. Esta mina carbonifera não é a unica, pois que outras se tem descoberto: atravessa uma das margens do Passa-Dous que é um prolongamento do rio Tubarão, onde se deixa vêr sobre uma camada mui cerrada de greda, o carvão de pedra.

..... « Só noções, continúa o mesmo engenheiro Van Lede, se poderão ter sobre a mineralogia de um paiz de mais de 80 legoas de extensão, em que ha apenas tres estradas.

..... « Pouco poderei dizer estando a maior parte das produções mineralógicas desta Provincia ainda no chão por falta de explorações. Todavia, póde-se affirmar que se encontra nesta Provincia ferro, chumbo, ouro, cobre, crystal de rocha, ametistas, diamantes, ochre, varias especies de argilla, carvão de pedra de differentes qualidades, greda e pedras d'amolar, etc... » assegurando que dará no fim da sua Memoria um catalogo das amostras que recolheo, e

termina dizendo que ha na Provincia tres fontes d'aguas thermaes, cuja composição chimica ainda se não conhece; uma na Itaipaba do Cubatão, outra além da Piedade ao longo do Tubarão e a terceira ao longo do rio Gravatá, que desagua no Capivari.

Posto que Van Lede não encontrasse, como diz, a pedra calcarea, somos informados que, no anno de 1853 ou pouco antes, fôra ella achada no districto e perto da Villa de Lages em abundancia e excellente qualidade. Quanto á existencia das minas de ouro e prata, a Camara Municipal da Cidade do Desterro, em officio de 25 de Setembro de 1829, dirigido ao Governo da Provincia, tambem nos esclarece, dizendo: « que no sertão do rio Itajahy tirára ouro de muito bôa qualidade Matheos de Arzão, e que as terras do rio Tijucas-Grande são auríferas; que no sertão da Villa de S. José o capitão José Luiz Marinho tirára prata que fizera fundir nesta Cidade (Desterro). » (1)

§ 4.ª Pesca das balêas.

Segundo nos refere Monsenhor Pizarro e uma Memoria (M. s.) anonyma que temos presente, mas que reputamos verdadeira, a pesca das balêas nesta Provincia teve começo no anno de 1746, para cujo fim foi fundada na costa da terra firme uma Armação com sua capella dedi-

(1) E' de presumir que essa prata fôra achada no anno de 1783, por quanto, em officio de 29 de Dezembro, ordenou o Vice-Rei do Estado ao Governador de Santa Catharina que prestasse todos os auxilios ao Capitão José Luiz Marinho para apanhar e transportar até duas arrobas das pedras que descobrira e que segundo informações do padre Francisco Rodrigues Xavier Prates mostravão ser metalicas.

O mesmo Vice-Rei agradece ao Governador, além de outras preciosidades, uma caixinha de perolas que lhe remetteo, vindas de S. Francisco, onde as ha, mandadas pelo Commandante o porta-bandeira José de Castro Ramos.

cada a N. S. da Piedade pelo contratador Thomé Gomes Moreira com mais sete negociantes da praça de Lisboa, e esta Armação nos ultimos 12 annos do contrato, que findou em 1777 (não pescando todo o tempo que os hespanhões occuparão a ilha) matou 523 balêas. Em 1772 foi fundada a Armação da Lagoinha na costa de Leste da Ilha de Santa Catharina, com sua capella dedicada a Sant'Anna; em 1778 a de Itapacoroy, na terra firme, com sua capella dedicada a S. João Baptista, fundada por Ignacio Pedro Quintella e outros negociantes de Lisboa; em 1795 a de Garopaba, com capella dedicada á S. Joaquim; em 1796 a de Imbituba, supplemento da de Garopaba, dedicada a Sant'Anna; em 1807 a da Graça, em S. Francisco, supplemento da de Itapacoroy. Anno houve em que se matarão nestas Armações mais de mil balêas; e, segundo diz a Camara da Cidade do Desterro, em carta que dirigio ao Governo de Portugal, pelo seu conselho do Ultramar, a pesca chegou a render aos contratadores 200 a 300 mil cruzados por anno e 10 mil ao Estado. O ultimo administrador destas Armações, por conta da Real Fazenda, foi o Capitão-mór Jacintho Jorge dos Anjos Corrêa.

Por virtude de uma resolução da Assembléa Geral e decreto de 13 de Novembro de 1827, que determinou que as Armações da pesca das balêas, pertencentes aos proprios nacionaes, seus terrenos, edificios, embarcações, escravos e utensilios fossem contratados ou vendidos a quem maior lance offerecesse, etc., assim se executou, a excepção da Armação da Piedade, por falta de comprador; esta, porém, foi demolida nos annos de 1847 ou 48, no Governo do general Antero José Ferreira de Brito, e o seu terreno repartido pelos colonos allemães, como diremos n'outro capitulo.

§ 5.^a *Algumas produções.*

LINHO CANHAMO.— No anno de 1749, governando a Província o Coronel Manoel Escudeiro Ferreira de Souza, recebeu do Capitão-General do Rio de Janeiro Gomes Freire de Andrada algumas sementes deste linho, para ser cultivado. O Governador encarregou essa cultura ao portuguez, que então residia na Província, Antonio Gonçalves Ferreira de Souza; este prestimoso homem, abandonando sua fortuna, dedicou-se toda a vida e por diversos lugares da America e Europa, através de mil obstaculos e sacrificios a promover a sua cultura e um dos seus ensaios foi na fazenda do musico Manoel de Moraes, no Tubarão. Ali conheceu ser a terra e o clima bem proprios para uma cultura que, favorecida pelo Governo, faria algum dia a riqueza do paiz: infelizmente faltou essa protecção, e a cultura ficou em abandono e esquecimento até o anno de 1782, em que o Vice-Rei do Estado, remettendo algumas sementes, o fez de novo cultivar; mas, ou fosse por descuido, ou pelo má terreno, ou má semente, nenhum proveito se tirou e a cultura foi abandonada para sempre.

LINHO FINO OU PEQUENO.— A Camara da Cidade do Desterro, em carta de 20 de Julho de 1750, que dirigio ao Ouvidor da Comarca Manoel José de Faria, informando ao Governo de Portugal sobre a plantação do algodão a que os lavradores serão obrigados pelo Governador D. José de Mello Manoel, sob pena de perderem as suas terras, expressa-se desta maneira:—... devemos primeiramente dizer que um paiz como este que produz linho tres vezes no anno com abundancia, como é notorio, e onde os sitios são de curta extensão, pois que os mais delles tem apenas 50 a 100 braças de terras:... nesta Ilha que o algodão corre a 20 réis a libra... é consternar os colonos, obrigando-os a plantar.

ANIL.— Foi cultivado com grande vantagem pelos annos de 1786, governando a Provincia o Major José Pereira Pinto. Não sabemos se a planta nos veio de fóra, ou se é indigena do paiz; o que não soffre duvida é que a Provincia chegou a exportar algum anil; mas a sua cultura tambem cahio no desprezo. Hoje vê-se a planta nascer e crescer espontaneamente por toda a parte. Das suas folhas ainda se servem algumas pessoas pelos sítios, na tinturaria do algodão em tecidos de riscados que fabricão para uso domestico.

COCHONILHA.— No anno de 1786, governando a Provincia o referido Major, teve principio a cultura da cochonilha, da qual por algum tempo se extrahio bastante, mas esta cultura, sendo tambem pouco animada e favorecida pelo Governo, veio a cahir no desprezo e abandono: restamos, para attestar a bondade do clima, vêrmos hoje produzir espontaneamente por toda a parte a orumbéba alimentando a cochonilha, de que ainda algumas pessoas se servem.

TABACO.— Pretendem alguns antigos, com bastante fundamento, que a semente desta planta viera com os primeiros povoadores de S. Vicente; outros, porém, a fazem mais antiga na Provincia: o que sabemos ao certo é, que ella já foi cultivada com vantagem e que algum tabaco a Provincia exportou para os Açores e Rio-Grande do Sul, de reconhecida superior qualidade. Todavia a cultura desta planta, que faria hoje um bom ramo de commercio, cahio em desuso, de tal maneira que ninguem já della se serve, preferindo antes comprar o tabaco importado do Rio de Janeiro e outras partes (arruinado e algum pessimo) que aproveitar as crescidas e viçosas folhas de uma planta que nasce espontaneamente com abundancia por quasi todo o paiz.

CAFÉ.— Foi animada a cultura d'esta planta no anno de 1786 pelo Governador José Pereira Pinto, como diremos n'outro Capitulo; mas hoje, ainda que elle offereça um lucro real, e a mais crescida vantagem ao paiz, infelizmente deixa de succeder assim, por errados calculos dos seus lavradores: entretanto que o clima favorece-a de tal maneira que mesmo sem o mais pequeno auxilio, ella produz com abundancia, e como para desafiar a ambição do lavrador: e pretendem alguns estrangeiros que o café de Santa Catharina passe pelo melhor nos Estados-Unidos d'America do Norte.

BAUNILHA.— Nasce espontaneamente em toda a Provincia, mas a sua cultura é ainda desprezada, ou ignorada; de sorte que, nem um uso, nem mesmo attenção merece uma planta que cultivada, e bem pensada traria ao paiz a fortuna de muitos habitantes.

TRIGO.— Pretendem algumas pessoas antigas, que com os primeiros Colonos Açoritas viessem as sementes do trigo: o que é certo é, que elle chegou a produzir tanto, que, (especialmente no districto da Laguna, e consta do antigo registro da Camara da Cidade do Desterro) grande foi a sua exportação annual. Sempre cultivado com vantagem, ainda em 1816 produziu, de sorte que, além da exportação, forneceu a Divisão de Voluntarios Reaes (4,500 homens) quando de viagem para o Sul estacionou em Santa Catharina. Desde essa época começou a produzir menos até o ponto de ser abandonada inteiramente a sua cultura: hoje, porém, sabemos que volta ao primeiro estado, pois no anno de 1848 ou 49 a Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional estabelecida no Rio de Janeiro, solicita em promover o augmento e melhoramento da lavoura, remettendo-nos 3 ou 4 qualidades de trigo, nós o vimos produzir bem, aquelle cuja semente chegou sã: consta-nos que o mesmo succedera em toda a Provincia.

Varias outras sementes nos forão enviadas pela mesma Sociedade, entre ellas a do algodão chamado herba-ceo. Podemos affirmar que este bello algodão no principio produzio com muita vantagem ao que geralmente se cultivava, um fio mais fino, lustroso e rijo, mas estamos hoje informados que no 2.^o ou 3.^o anno começou a degenerar. O algodão amarello ou côr de ganga que tambem nos veio, foi inferior ao que já tínhamos, por ser o nosso mais lustroso, rijo e de melhor côr.

No anno de 1837, governando a Provincia o Tenente-Coronel José Joaquim Machado de Oliveira, nos veio a semente do chá, d'amoreira, e do insecto da sêda. Estes artigos, cuja cultura foi animada por esse patriótico governo, que deu insinuações e regras para prosperar e animar o lavrador, derão logo decididas provas de que o clima lhes era propicio. Nós vimos na fazenda de Luiz Gonzaga Mayer a planta do chá crescida e bem viçosa, e alguns fios de sêda mui delicados; ali e em varias partes, a amoreira crescer e produzir sem outro auxilio mais que a bondade da terra e do clima. Com tudo, estes artigos, bem como outros (e varias sementes que posteriormente nos remetteo o prestimoso amigo da Provincia e da sua prosperidade, Sr. Joaquim Antonio de Azevedo) só nos teem visitado, para logo accusarem a nossa pouca ou nem uma curiosidade, attestando a decadencia da nossa lavoura.

MADREIRAS.— E' este um artigo que a Provincia póde jactar-se de que nem uma outra as possui melhores, quer de construcção, quer d'entalladura e marceneria. Aqui apresentamos aos nossos leitores uma lista das mais conhecidas.

Ariribá rosa

» amarello

Arma de serra

Araçá

Cabriuna, ou Cambriuva, ou Cabriuva

Bacopari

Baguaçu

Becuiça

Cambará ou Camará

Camboatá

Cambui

Cabrué

Canella preta

» amarella

» saçafráz

» burra

» sebo

» do brejo

» de veado

» do prego

Canema

Canharana

Caparoroca vermelha

» branca

Casca de jacaré

Carvelho

Cutia

Figueira vermelha

» branca e outras

Frueta de tocano

Guacá

Guamirim ferro

» vermelho

» branco

Guepari

Guarapicica

Guarajuba vermelha
» amarella ou branca
Gaporuvú
Garuva
Icicariba.... Almécega
Ipé amarello
» branco.... Guajuvira
Ingá
Jacarandá preto
» vermelho
Jacatirão
Larangeira do mato
Louro
Lucarana
Maçaranduba
Maiato ou fructa de macaco
Matambú
Oleo preto.... Copahiba
» pardo
Peroba vermelha
» branca.... piquiá
Pecegueiro do mato
Pindabuna
Pinho
Rabo de macaco
Saçafraz
Jebebrajú
Sedro vermelho
» batata
Tajuba
Olandim (1)

(1) Estamos informados da existencia do ebano nos dois sertões.

CAPITULO V.

ADMINISTRAÇÃO CIVIL, POLITICA, MILITAR, ECCLESIASTICA,
JUDICIARIA E DA FAZENDA.

§ 1.º *Administração civil, politica e militar.*

Segundo as noticias que temos podido colligir e combinão com o que escreverão alguns AA., e se vê dos archivos antigos das Camaras das Cidades do Desterro, Laguna e S. Francisco, pouco se sabe sobre a administração desta Provincia, confiada ao governo de Commandantes até 1738 em que foi erecta a Ilha de Santa Catharina e terras adjacentes em Governo independente, reunindo tanto os Commandantes, como depois os Governadores, a dupla incumbencia civil e militar; proclamado, porém, o systema constitucional, foi installada em 1822 uma Junta de Governo Provisorio de eleição popular, incumbida da administração civil e politica, separada da militar, que foi confiada a um Commandante de nomeação do Governo Central.

Esta Junta, por virtude da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823, teve de ceder o lugar aos Presidentes, creados por essa Lei, que tambem extremou as funcções e attribuições civis dos militares, estabelecendo para estas um Commandante militar, sujeito em certos e determinados casos ao Presidente da Provincia.

Pela Lei de 24 de Outubro de 1832 foi extincto esse lugar de Commandante militar, e desde então exercerão os Presidentes da Provincia as funcções dessa autoridade, sem nomeação especial, nem vencimento algum por ellas. Mas invadida a Villa da Laguna pelos insurgentes do Rio Grande do Sul, em 1839, foi nomeado com dupla incumbencia e vencimentos de Presidente e Commandante das Armas o Marechal de Campo Francisco José de Souza

Saques de Andréa, que foi depois substituído pelo Marechal de Campo Antero José Ferreira de Brito, assim na Presidencia da Provincia, como no Commando das Armas.

Em 19 de Abril de 1824 prestou-se nesta Provincia o juramento á Constituição do Imperio. Em 17 de Setembro de 1834 foi nella solemnemente publicado o Acto Adicional á mesma Constituição, e em consequencia do qual tem a Provincia a sua Assembléa Legislativa Provincial de 20 membros, cuja installação teve lugar no dia 1.º de Março de 1835 pelo então Presidente Feliciano Nunes Pires.

Até o presente (1854) tem sido por legislação da mesma Assembléa aquelle o dia de sua abertura, e a Cidade do Desterro o lugar de sua reunião.

Apresentaremos aqui um catalogo das pessoas que exercerão a administração civil e militar da Provincia, e daremos noticia de alguns feitos mais interessantes dessas pessoas, já commandando ou governando com Patente ou sem ella, ou por nomeação dos Capitães-Generaes de S. Paulo ou do Rio de Janeiro; ou já finalmente do Governo Geral.

COMO COMMANDANTES.— 1.º Sebastião Rodrigues Bragança, cabo militar da praça de Santos, Mestre de Campo *ad honorem* (com soldo de soldado) por nomeação do Capitão-General de S. Paulo, e depois Capitão-mór por muitos annos.

2.º Francisco Dias de Mello, Sargento da mesma praça, Mestre de Campo *ad honorem* (e soldo de soldado) por nomeação do Conde de Sarzedas, Antonio Luiz de Tavora, de 11 de Dezembro de 1735 e conservou-se até ser transferido no mesmo posto para a Laguna.

3.º Antonio d'Oliveira Bastos, Capitão d'infantaria, mandado em 28 de Maio de 1737 pelo Governador da praça de Santos, João dos Santos Ala, trazendo consigo, além

de um destacamento militar (o primeiro que houve em Santa Catharina), alguns povoadores naturaes de Portugal; por cuja razão o incluimos no Cap. I.

COMO GOVERNADORES.—1.º Francisco de Brito Peixoto. No Cap. VIII damos as razões porque o incluimos neste catalogo, restando-nos o desgosto de ignorarmos o dia de sua posse na Laguna, muitos de seus feitos e quando cessára de governar. Sua Patente Régia (que elle accusa, como se vê do mesmo Cap.) deve constar na Secretaria do Governo de S. Paulo, ou n'outro archivo antigo.

2.º José da Silva Paes, Brigadeiro d'infantaria dos Reaes Exercitos, Cavalleiro da Ordem de Christo, tomou posse do Governo que lhe foi dado pelo Capitão Commandante Antonio d'Oliveira Bastos em 7 de Março de 1739. Este official, cujos serviços são bem conhecidos, já na Europa como Major engenheiro, já no Brazil para onde o mandára o Governo, fez á Provincia, segundo a importante commissão em que se achava, relevantes serviços desde o anno de 1737, assim a respeito da defesa do paiz como do seu augmento de população, policia e commercio. A elle se deve a construcção das fortalezas de Santa Cruz, Ponta-Grossa, Rationes e Barra do Sul, e outras obras, bem como a creação e organização de um batalhão de — artilheiros-fuzileiros— de 4 companhias, que veio a ser depois um regimento de 10 companhias ou 2 batalhões que prestou relevantes serviços até o anno de 1822, em que foi extinto. Tendo de passar á colonia do Sacramento incumbido pelo Governador e Capitão-General do Rio de Janeiro das fortificações da mesma praça, foi interinamente substituido:

1.º Por Patricio Manoel de Figueiredo, Capitão de infantaria do regimento novo do Rio de Janeiro, Cavalleiro da Ordem de Christo, desde 29 de Agosto de 1743 até fins de Maio de 1744.

2.* Por Pedro de Azambuja Ribeiro, Mestre de Campo do sobredito regimento, Cavalleiro professo na Ordem de Christo, desde 25 de Janeiro de 1744, em que recolhendo-se o sobredito Brigadeiro de sua commissão, assumio o exercicio do seu emprego.

3.* Governador, Manoel Escudeiro Ferreira de Souza, Coronel d'infantaria, Fidalgo Cavalleiro, com Patente Régia de 15 de Setembro de 1748 e soldo de 2:000\$000 réis annuaes; tomou posse a 2 de Fevereiro de 1749 e governou até 25 de Outubro de 1753. No Cap. VII damos as razões porque este distincto official se desgostára, deixando de fazer ao paiz os beneficios de que era capaz.

4.* D. José de Mello Manoel, com Patente Régia; tomou posse em 25 de Outubro de 1753 e conservou-se até 7 de Março de 1762. Por um edital que fez publicar em 1.º de Abril de 1754 obrigou a todos os moradores que possuissem 100 braças de terra lavrada e cultivada a plantar 100 arvores de algodão, sujeitos a um exame de seis em seis mezes, sob pena de perderem as terras. Dando parte dessa providencia (ou melhor arbitrariedade) ao Governo da Côrte, foi-lhe respondido com a Resolução tomada sobre consulta do Conselho Ultramarino de 11 de Novembro do mesmo anno, que pela primeira falta pagasse o lavrador 1\$000 réis por cada arvore, pela segunda 2\$000 e pela terceira com o perdimento das terras.

Tendo entrado em conflictos de jurisdicção e debatido correspondencias com o General Gomes Freire de Andrade (estava munido das mesmas autoridades conferidas ao Brigadeiro José da Silva Paes, como Governador independente de subordinação ao Governo da Capitania do Rio de Janeiro e só com responsabilidade immediata á Côrte, com quem seus antecessores se correspondião) aproveitarão-se os seus emulos desses motivos para lhe tecerem uma intriga e terem a satisfação de vel-o obrigado a responder a

um libello famoso: por cujo facto se retirou preso com essa amargura e velipendio, não o merecendo suas acções. Quasi no fim do seu governo, cessou a sua correspondencia com a Córte por effeito de uma Provisão que sujeitou d'ahi em diante este Governo aos Governadores, ou Vice-Reis do Estado: os quaes aváros de muitas regalias, forão pelo decurso do tempo cassando as poucas d'estes, e reduzindo a termos mui succintas, de modo que, o Governador de Santa Catharina veio a ser mais um Ajudante d'Ordens, que chefe de uma Província. A este Governador devem as Freguezias de N. S. das Necessidades ou Santo Antonio e a da Conceição da Lagôa a sua erecção.

5.º Francisco Antonio Cardozo de Menezes, Coronel do Regimento novo do Rio de Janeiro: tomou posse á 7 de Março de 1762. Como por disposições régias se devião fornecer aos Colonos Açoritás e Madeirenses, animaes vac-cuns e cavallares tirados das Estancias do Rio-Grande do Sul, para cujo fim se expedirão providentes Ordens, houve na execução d'ellas algum dissabor entre este Governador, e o do Rio-Grande por exigir o primeiro prompta remessa, e o segundo abstel-a com abusivas interpretações. No periodo d'este governo viveo o povo opprimido de trabalho nas obras publicas da Igreja Matriz da Villa do Desterro, das fortalezas, córtes de madeiras, conducções, etc., e como os lavradores fossem constrangidos a esses trabalhos e aos continuos exercicios como soldados, não dispensando delles (e fazendo-os espancar) aos mesmos Vereadores da Camara sem necessidade alguma, tratando-os como jornaleiros, ficarão por isso as terras, pela maior parte, incultas, e os operarios e serventes das obras que dos districtos vinhão nomeados semanalmente, privados de suas utilidades, pois que nem recebião seus jornaes, nem sua lavoura progressava: o commercio foi por essa causa interrompido, chegando a faltar aos mesmos habitantes da Villa os ne-

cessarios mantimentos e fructos; então a Camara condoida dos males, prepotencias e vexames, que soffria o povo, e o atrazo do commercio, dirigio ao Governo de Portugal, pelo seu Conselho de Ultramar, uma carta queixando-se do Governador, do que resultou mandar o Governo suspender os exercicios e aliviar o povo de alguns trabalhos. Duro a oppressão deste Governo até 12 de Julho de 1765, e no anno de 1769 se lhe dæo o cargo da praça da Colonia.

6.º Francisco de Souza de Menezes (Fidalgo), Tenente de cavallaria da Côrte de Lisboa, provido por Patente Régia de 30 de Janeiro de 1765: tomou posse do Governo a 12 de Julho do mesmo anno, e governou até 5 de Setembro de 1775. Neste periodo sentio a lavoura um côrte mortal, por serem obrigados os filhos dos lavradores a sentar praça para realisar o recrutamento de 400 a 500 homens; oppressão esta que foi fatalissima a uma colonia quasi nascente. Neste Governo se crearaõ os Terços de Auxiliares, por virtude da Carta Régia de 22 de Março de 1766, mandada observar pelo Vice-Rei Conde da Cunha em bando e edital de 14 de Janeiro de 1767.

7.º Pedro Antonio da Gama Freitas, Coronel, com Patente Régia: tomou posse a 5 de Setembro de 1775, e conservou-se até 7 de Março de 1777. Este official de predilecção e escolha do Vice-Rei Marquez do Lavradio, possuindo excellentes qualidades, só lhe faltou a de lembrar-se que era Governador da Provincia, quando os hespanhóes (em 1777) se apoderarão da Ilha de Santa Catharina.

8.º Francisco Antonio da Veiga Cabral da Camara, Coronel (Fidalgo, sendo já Tenente-Coronel quando foi condecorado com o titulo de Visconde de Mirandella) tomou posse do Governo, na terra firme, por nomeação do Vice-Rei do Estado, em o 1.º de Maio de 1778, e da Ilha a 3 de Agosto seguinte: conservou-se até 5 de Janeiro de 1779, dando as provas mais evidentes da sua probidade.

aptidão, liberalidade, amor das tropas e caridade. No curto espaço do seu Governo revocou os povos dispersos para se empregarem na lavoura e seus predios, e os soldados abandonados por causa da guerra, reuniu e empregou de novo no serviço da guarnição da praça. Organizou os Tribunaes e reparou os estragos que o inimigo causára. Tendo pedido demissão do Governo, nada o moveu a conservar-se, nem mesmo uma carta da Camara da Villa do Desterro com os termos mais tocantes: retirou-se, porém, deixando os povos submergidos em grande pezar e cheios de reconhecimento e gratidão.

9.º Francisco de Barros de Moraes Araujo Teixeira Homem, Brigadeiro dos Reaes Exercitos (Fidalgo) provido no Governo por Patente Régia de 5 de Dezembro de 1778: tomou posse a 5 de Julho de 1779. Com o cargo de Governador tambem foi nomeado 1.º commissario da demarcação de limites em conformidade do tratado de 24 de Março de 1778, cujo emprego deixou de exercer por molestias e 80 annos de idade. Observante exacto da lei, distribuiu justiça imparcial. Procurou os meios de reparar as ruinas da Provincia: fez remover a casa em que se curavão os militares para outra, que tambem ficou servindo de recurso aos enfermos pobres: desvelou-se por ser util á humanidade: agitou com efficaz influencia o estabelecimento de um hospital com o titulo que ainda hoje conserva de Hospital de Caridade, do qual foi fundador e agenciador das esmolas para essa obra Joaquim Francisco da Costa (1), esse deposito de virtudes que a Cidade do Desterro vio nascer e hoje contempla no rol dos predestinados junto á capella do Menino Deos, concorrendo para sua subsisten-

(1) Conhecido por Irmão Joaquim Francisco do Livramento. Vide a sua biographia escripta pelo Reverendo Vigario Joaquim Gomes d'Oliveira e Paiva.

cia francamente com esmolas pecuniarias mensaes, além de certa porção mais avultada que para esse fim dava: concorreo tambem para aliviar as precisões de muitas casas particulares, de varios orphãos e viúvas pobres, por seu confessor: zelou com extremo o pagamento da tropa em soldos e fardamentos, deixando-a só com o vencimento de 29 dias, quando se retirou do Governo: franqueou licenças aos soldados para se empregarem no trabalho rural: conseguiu não só a felicidade dos particulares, como da tropa que fez instruir habilmente: animou a agricultura, que em breve tempo floresceo: reviveo o commercio, frequentando a Ilha varias embarcações que exportarão effeitos produzidos para outros portos do Sul e Norte do Brazil, e ainda para os Açores. Prosperando o commercio e a lavoura, começaram a apparecer lojas abertas e negociantes. Construirão-se novos edificios, levantarão-se fabricas de assucar: cresceo a população. Finalisou o seu governo em 7 de Junho de 1786.

10.º José Pereira Pinto, Sargento-mór d'artilharia: tomou posse, interinamente, por nomeação do Vice-Rei a 7 de Junho de 1786. Como militar habil, cuidou logo em reparar as ruinas dos edificios reaes: fez construir alguns vasos pequenos para o serviço da marinha: animou e promoveu a agricultura: deligenciou a propagação do café, que naquelle tempo se reputára pouco interessante, mandando vir plantas do Rio de Janeiro, e pagando a 640 réis cada libra para animar a cultura: promoveo o fabrico do anil e a plantação da urumbéba para o sustento do insecto creador da cochonilha, mandada vir da Côrte, mas que escasseado o pagamento desse genero pela falta de remessas da Capital (em conformidade do que pela Côrte se ordenára), apurado com prejuizo grave dos lavradores, forão estes desanimando e decahiu enfim a cultura. Sendo sci-ente que as Villas da Laguna e S. Francisco se communi-

cavão com as povoações de cima da serra, não havendo caminho aberto do cento da provincia para os mesmos lugares, projectou essa obra pelo sertão da terra firme, e propol-o ao Vice-Rei do Estado Luiz de Vasconcellos e Souza, apontando-lhe os meios mais proporcionados. Obtida a approvação do Vice-Rei em officio de 31 de Outubro de 1787, fez penetrar felizmente o sertão, em cujo trabalho não deixou de encontrar alguma objecção da parte dos incumbidos dessa diligencia; mas constante em proseguir a sua tentativa, como advertido em desvanecer as difficuldades, procurou corresponder-se com as autoridades de cima da serra e evitar os ciumes já suscitados de se unir a Villa de Lages ao territorio e jurisdicção de Santa Catharina. Penetrado o sertão, para o que concorreo a Camara da Villa do Desterro, como determinára o mesmo Vice-Rei, estabelecerão-se guardas nos lugares denominados Trombudo e Boa-Vista, para evitar as deserções e fugas dos escravos.

Como governador asseverava o estabelecimento de freguezias pelo sertão, e nessa esperanza e na repartição das terras se forão alguns estabelecer, cartos de que em pouco tempo seria o sertão povoado por soldados casados, para o que, segundo os annos de serviços, obterião suas baixas. Com estes pensamentos, muitos pretendentes de taes terras, cujo intento era só possuil-as ou se apossarem para depois vendel-as, conseguirão alguns havel-as por sesmarias. Informado sufficientemente de muitos e preciosos artigos de commercio encerrados pelos matos do sertão, fez examinal-os; porém a má vontade dos exploradores e a falta de pericia, malogrou esta diligencia, bem como a tentativa de extrahir a resina dos grandes pinheiros que ali se sustentão; ou fosse porque não sejam como os da Europa, de que tanta utilidade se tira, ou por não se conhecer a estação propria. Vencida a difficuldade maior,

que era a rotura do sertão, teve o projecto de abrir caminhos pelo interior do rio Tijucas-Grande, para facilitar a extracção dos grandes pinheiros, para fornecimento da mastreação e das preciosas madeiras. Não realisou porém este plano por finalizar o seu Governo a 17 de Janeiro de 1791.

11.º Manoel Soares Coimbra. Sendo Tenente-Coronel do regimento de Bragança no Rio de Janeiro, foi despachado, em promoção geral, Coronel para o Regimento de Santa Catharina, por Decreto de 13 de Maio de 1789.

Não lhe convindo então sair do Rio de Janeiro, appellou para a Côrte de Lisboa, demonstrando o seu direito a um daquelles regimentos; foi-lhe porém respondido que tanto era Coronel no Rio de Janeiro como em Santa Catharina. Não o satisfazendo ainda esta resposta, com contestações espaçou mais de um anno, irritando assim o Vice-Rei Conde de Rezende, até que a Côrte o despachou tambem Governador, com a gratificação além do soldo de 600\$000 réis, como tivera o seu antecessor interino José Pereira Pinto, e depois o seu successor, tambem interino, João Alberto de Miranda Ribeiro. Coimbra tomou posse do seu Governo, com Patente Régia, a 17 de Janeiro de 1791. O genio elevado deste official, o nome que havia adquirido nas campanhas e commissões do maior preço, n'uma epocha em que o ter nascido no Brazil era um crime, se no mesmo Brazil se distinguia, foi bastante motivo para grangear emulos que procurassem denegrir-lhe a reputação, procurando tambem escurecer-lhe os brilhantes feitos militares. Apenas empossado do Governo, tendo bem viva na idéa a invasão hespanhola de 1777, munido ao mesmo tempo de instrucções e ordens a respeito da segurança e defesa do paiz pelos successos que então occorrião na Europa, filhos da horrorosa revolução franceza de 1789, foi seu primeiro cuidado a organização e disciplina

da tropa de linha, procedendo ao recrutamento de 500 homens; mas porque o quartel, onde a pouca que havia, não passava de uma pequena e mal construída casa, sem commodo para uma companhia (ainda hoje elle existe no Largo da Praça da Cidade do Desterro) cuidou tambem na construcção de um aquartelamento, com commodo para um hospital militar, com os braços dos seus soldados, despendendo apenas, segundo consta, com essa necessaria obra, dos cofres da Real Fazenda, 600\$000 réis. Deste motivo se servio então o Provedor João Prestes de Mello, seu fidalgo inimigo, para instruir queixas ao Vice-Rei, de cuja secretaria, para encalorar o Provedor, vierão, se não instrucções, ao menos alguns dados, que por decencia omittimos. Um processo instaurado na Cidade do Desterro, onde muitos de seus desaffeitados, unindo-se ao provedor, o accusarão do desfalque da Fazenda Real e de arbitrariedades (como se ignorassem haver algum governante isento d'essa nodoa !) No fim de dous annos, quando Coimbra se preparava para ir habitar no sertão da terra firme, com os soldados casados, e crear sobre a estrada de Lages duas freguezias (Castello Melhor e Rezende), o Vice-Rei do Estado a título de serviço o chamou ao Rio de Janeiro (1). Ahí chegando, Coimbra, e obtendo permissão para ir à Còrte de Lisboa, lá justificou a falsidade de suas accusações, e o Governo mandando pôr o processo em perpetuo esquecimento, o despachou Brigadeiro dos Reaes Exercitos. Deixou de governar a 8 de Julho de 1793.

12.º João Alberto de Miranda Ribeiro, Tenente-Coronel do Regimento de Moura no Rio de Janeiro, por nomeação do Vice-Rei Conde de Rezende, tomou posse, in-

(1) No Archívo da Camara da Cidade do Desterro se acha o officio do Vice-Rei, datado de 8 de Junho de 1793, previnindo a Camara que a objecto de serviço chamava a Capital o Governador Coimbra, e o mandava substituir pelo Tenente-Coronel João Alberto de Miranda Ribeiro.

terinamente, a 8 de Julho de 1793. Em consequencia da fermentação bellica d'Europa, fez construir intrincheiramentos na praia do Forte de S. João da terra firme: disciplinou a tropa, arranjou as milicias, fazendo-as fardar e armar, de modo que chegarão ao melhor grão de disciplina. Creou algumas companhias de cavallaria e infantaria nas freguezias e districtos, concorreo e animou o povo para o bom gosto no trato e civilisação. Falleceo na cidade do Desterro a 19 de Janeiro de 1800.

13.º Por morte do Governador João Alberto, recahi n'um Triumvirato, que se compoz do Tenente-Corone José da Gama Lobo Coelho d'Eça, do Ouvidor pela Lei Aleixo Maria Caetano, e do Vereador da Camara José Pereira da Cunha. Este governo que se manteve em muita bõa ordem, cessou para o entregar ao

14.º Coronel Joaquim Xavier Curado; com Patente Régia de 29 de Novembro de 1800: tomou posse a 8 de Dezembro do mesmo anno. Este official soube respeitar a magistratura, influir para a prosperidade da Provincia, e manter os povos em tranquillidade: animou o commercio, fez disciplinar a tropa de linha e miliciana; detalhou algumas obras com economia da Fazenda sem violencia, e com persuasões agradaveis; teve a vontade publica a disposição, como quem conhecia e possuia a destra arte de governar povos; policionou a capital, onde se erigirão novos edificios, como a casa da Fazenda Real, os templos de S. Francisco, e da freguezia de Nossa Senhora da Lapa do Ribeirão, o adro da Igreja Matriz da Capital, e a começar a Matriz da Villa de S. Miguel.

Foi sempre prompto em ouvir as partes, e distribuir justiça: os pobres e desvalidos achavão nelle protecção e caridade. Religioso e honesto em seus costumes, dão provas evidentes de respeito á Igreja e Culto Divino; no lugar

da sua residencia só respirava gravidade: e duvidarão os curiosos indagadores dos empregados publicos se alli houve alguma porta travessa: todavia, merecendo do incansavel e esclarecido Monsenhor Pisarro, tantos, e tão justos elogios, seja-nos permittido dizer, que nem um governador começou o seu governo por actos mais despoticos, dos quaes ainda hoje alguns habitantes se recordão.

15.º D. Luiz Mauricio da Silveira, fidalgo descendente de uma familia muito illustre de Portugal, sendo Tenente do regimento de Vieira Telles em Lisboa, foi provido com Patente Régia de 20 de Junho de 1804, tomou posse do governo á 3 de Junho de 1805, e conservou-se até 16 de Agosto de 1817: falleceu no Rio de Janeiro no posto de Tenente-Coronel do Estado-Maior.

16.º João Vieira Tovar de Albuquerque, Coronel do 2.º corpo de cavallaria da divisão de Voluntarios reaes d'El-Rei: tomou posse do governo á 14 de Agosto de 1817. Excessivo activo e despropositado no real serviço, grangeou inimizades entre os povos, concorrência esta entre seu genio e sua ignorancia, que lhe resultou uma diatribe publicada pela imprensa em resposta a uma carta inserida na *Gazeta do Rio de Janeiro* n.º 66. Todavia, elevou a tropa de Milicias, especialmente a cavallaria, ao maior grão de disciplina e asseio: fundou o Hospital das Caldas do Cubatão com graves sacrificios: promoveo outros melhoramentos das estradas: e entre elles a abertura do caminho que ainda não havia da margem do rio Araquari á cidade de S. Francisco; e á elle se deve a annexação da Villa de Lages á Santa Catharina: cessou de governar á 20 de Julho de 1821.

17.º Tenente-Coronel Thomaz Joaquim Pereira Valente, que tomou posse á 20 de Julho de 1821, e governou até 20 de Maio de 1822, em que dando-se execução ao decreto das Côrtes geraes, extraordinarias e constituintes

de Portugal, elegeo-se a Junta do Governo Provisorio, que entrou em exercicio n'esse dia, sendo composta de cidadãos:

Capitão-Mór de Ordenanças Jacintho Jorge dos Anjos como presidente

Major do Estado-Maior José da Silva Mafra como Secretario

Capitão João de Bittancourt Corrêa Machado

Vigario da Vara Joaquim de Sant'Anna Campos

Major de Milicias Francisco Luiz do Livramento.

Este governo durou até 16 de Fevereiro de 1824, e elle succederão os Presidentes nomeados por virtude da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823.

COMO PRESIDENTES.— 1.º Desembargador João Antonio Rodrigues de Carvalho: tomou posse a 16 de Fevereiro de 1824, e governou até 12 de Março de 1825.

2.º Brigadeiro Francisco d'Albuquerque Mello: tomou posse a 12 de Março de 1825, e conservou-se até 14 de Janeiro de 1830.

3.º Chefe de Divisão Miguel de Souza Mello e Alvim tomou posse a 14 de Janeiro de 1830 e governou até 2 de Abril de 1831, em que demittio-se á exigencia da tropa em revolta, entregando o governo ao Vice-Presidente, Commendador Francisco Luiz do Livramento, que se conservou até 6 de Agosto do mesmo anno.

4.º Feliciano Nunes Pires: tomou posse a 6 de Agosto de 1831, e governou até 4 de Novembro de 1835.

5.º José Mariano de Albuquerque: tomou posse a 4 de Novembro de 1835 e conservou-se até Abril de 1836, em que retirou-se a tomar assento na Assembléa Geral como Deputado pela Provincia do Ceará, entregando o governo ao Vice-Presidente, o Commendador Francisco Luiz do Livramento, que governou até 24 de Janeiro de 1837.

6.º Tenente-Coronel José Joaquim Machado de Oliveira: tomou posse em 24 de Janeiro de 1837, e conservou-se até 14 de Outubro do mesmo anno.

7.º Brigadeiro João Carlos Parda: tomou posse a 14 de Outubro de 1837, e governou até 17 de Agosto de 1839.

8.º Marechal de Campo Francisco José de Souza Soares de Andréa: tomou posse a 17 de Agosto de 1839, e conservou-se até 26 de Junho de 1840.

9.º Marechal de Campo Antero José Ferreira de Brito: tomou posse a 26 de Junho de 1840, e governou até 26 de Dezembro de 1848, em que entregou ao Vice-Presidente, o Dr. Juiz de Direito e Chefe de Policia Severo Amorim do Valle, que governou até 5 de Março de 1849.

10.º Dr. Antonio Pereira Pinto: tomou posse em 6 de Março de 1849, e governou até 30 de Novembro desse anno, em que deixou o governo para o entregar ao mesmo Vice-Presidente, que governou até 24 de Janeiro de 1850, para entregar ao actual Presidente, que tomou posse nesse dia, o Sr. João José Coutinho.

Havendo nós mencionado acima que o Presidente Miguel de Souza Mello e Alvim se demittira a exigencias da tropa em revolta, daremos aqui uma breve noticia desse acontecimento.

Chegando á Cidade do Desterro a noticia dos successos occorridos na Côrte no dia 7 de Abril de 1831, a Camara Municipal da mesma Cidade preparou um esplendido baile no Paço das suas sessões, para solemnizar, na noite de 22 do mesmo mez, a elevação de S. M. I. o Senhor D. Pedro II ao Throno. A's 9 horas dessa noite, reunidas as familias dos cidadãos mais grados de todas as classes, que tinham sido convidados para o baile, e estando já ali o Presidente da Provincia e o Comandante das Armas, o Brigadeiro Miguel Pereira de Araujo Barreto, chefes e offi-

ciaes dos corpos, gritos sediciosos se ouvirão partir de um grupo que se juntara na praça em frente ao Paço da Camara: desceu o Commandante das Armas, e voltando informou que uma sedição se manifestava na tropa e que uns militares, formando aquelle grupo, bradavão pela deposição do Presidente e d'elle Commandante das Armas. Retirou-se o Presidente com sua familia e o Commandante das Armas ao Palacio do Governo: todas as demais familias e pessoas que se achavão no Paço da Camara, tratarão de retirar-se igualmente; os commandantes dos corpos e officiaes marcharão para o quartel, e assim deixou de ter lugar a mais importante funcção que até então se preparou na Cidade do Desterro. Convocou logo o Presidente o Conselho do Governo para deliberar sobre a manutenção da segurança e tranquillidade publica, no entretanto que sob o commando do Coronel Antonio Pinto de Araujo Corrêa, commandante do batalhão n. 10 de caçadores de 1.^a linha, se apresentarão na praça, ás 10 horas mais ou menos, o sobredito batalhão n. 10, o batalhão n. 8, commandado pelo Tenente-Coronel João Cardoso Vieira, o batalhão n. 13, commandado pelo Coronel graduado José Leite Pacheco, o 4.^o corpo de artilharia de posição, commandado pelo Major Patricio Antonio de Sepulveda Ewerard, e o 7.^o corpo de Artilharia a cavallo, commandado pelo Tenente-Coronel Pedro Luiz de Menezes. Reunido o Conselho, e tendo exposto o Presidente o succedido, a exigencia de sua deposição e a do Commandante das Armas pelos amotinados, foi nomeado o Coronel do batalhão n. 43 de 2.^a linha, Joaquim Soares Coimbra, para ir saber qual a intenção da tropa e o que pretendia, e voltando com a resposta de que ella exigia logo e logo a deposição da Presidente e do Commandante das armas e a entrega do Governo ao Vice-Presidente, deliberou o Conselho do Governo irem seus membros pessoalmente despersuadir a

tropa e fazer-lhe vêr que era preciso esperar as determinações da Côrte, pois que mui provavelmente por aquelles dias deverião chegar novas autoridades, nomeadas pela Regencia. Nada conseguirão os membros do Conselho, e voltando á Palacio, o Presidente, desejoso de manter a tranquillidade e segurança publica, resignou o governo ás 11 horas da noite, entregando ao Vice-Presidente, cuja posse teve lugar no dia seguinte, e o Commandante das Armas entregou o commando interinamente ao Coronel Antonio Pinto de Araujo Corrêa. Por esta maneira ficou a Província, com sensível pezar do povo, sem um Presidente e um Commandante de Armas dignos de o serem sempre.

COMO COMMANDANTES MILITARES OU DAS ARMAS.—1.º Coronel Aureliano de Souza Oliveira Coutinho: tomou posse a 19 de Outubro de 1822 e permaneceu até 2 de Agosto de 1824.

5.º Brigadeiro Francisco de Albuquerque Mello: tomou posse a 2 de Agosto de 1825, entregando-o interinamente ao Coronel de milicias Joaquim Soares Coimbra.

3.º Coronel Fernando Telles da Silva: tomou posse em 18 de Março de 1827, e entregou o commando interinamente ao sobredito Coronel de milicias em 27 de Janeiro de 1828.

4.º Marechal de Campo João Chrisostomo Callado: tomou posse em 7 de Março de 1829, e devolveo o commando interinamente ao referido Coronel Coimbra em 25 de Maio do mesmo anno, que o passou tambem interinamente ao coronel Bento José Lamenha Lins, commandante do batalhão n. 18 de caçadores de 1.ª linha, em o 1.º de Junho do dito anno.

5.º Brigadeiro Francisco José de Souza Soares de Andréa: tomou posse em 30 de Junho de 1829, e entregou interinamente ao Coronel commandante do batalhão n. 10 de 1.ª linha Antonio Pinto de Araujo Corrêa em o 1.º de Abril de 1830.

6.º Brigadeiro Miguel Pereira de Araujo Barreto, nomeado por Decreto de 16 de Maio de 1830; tomou posse em 7 de Agosto do mesmo anno: demittio-se na noite de 22 de Abril de 1831, entregando o commando interinamente ao sobredito Coronel Antonio Pinto de Araujo Corrêa.

7.º Tenente-Coronel João Cardoso Vieira, nomeado interinamente por Decreto de 27 de Abril de 1831: tomou posse em 14 de Junho do mesmo anno e servio até 20 de Dezembro de 1832, dia em que teve execução a Lei que extinguiu o Commando das Armas da Provincia.

§ 2.º *Administração ecclesiastica.*

Pertence a Provincia hoje ao Bispado do Rio de Janeiro, por desmembração do de S. Paulo posteriormente ao anno de 1748, excepto a freguezia de N. S. dos Prazeres da Villa de Lages, que fórma uma Comarca com Vigaria da Vara, sujeita ao Bispado de S. Paulo. A Assembléa Legislativa de Santa Catharina, por sua Lei n. 14 de 8 de Maio de 1835 submetteo a jurisdicção ecclesiastica do termo da Villa de Lages ao Arciprestado da Provincia; mas esta Lei foi revogada pela Lei da Assembléa Geral n. 280 do 1.º de Maio de 1843. Divide-se pois a Provincia em quatro Comarcas ecclesiasticas da maneira seguinte:

1.ª Villa de Lages e seu termo, sujeita ao Bispado de S. Paulo, e sujeitas ao do Rio de Janeiro.

2.ª Cidade do Desterro, que contém, além da Freguezia da Cidade, as Freguezias de S. Francisco de Paula de Canasvieiras, N. S. das Necessidades no districto de Santo Antonio, S. João Baptista do Rio-Vermelho, N. S. da Conceição da Lagôa, N. S. da Lapa do Ribeirão, Santissima Trindade de Traz do Morro — todas na Ilha de Santa Catharina: e na terra firme as Freguezias do Senhor Bom

Jesus dos Afflicto de Porto-Bello na Villa do mesmo nome, e as Freguezias de N. S. do Bom Successo de Cambriú, S. Sebastião da Foz do Tijucas, S. João Baptista do Tijucas-Grande, S. Miguel na Villa do mesmo nome, S. Pedro d'Alcantara, N. S. do Rozario na Enseada de Brito, S. Joaquim de Garopaba, S. José na Villa deste nome, e a novamente creada de Santo Amaro do Cubatao.

3.ª A da Laguna, que comprehende as Freguezias de Santo Antonio dos Anjos da Cidade da Laguna, Sant'Anna de Villa-Nova, N. S. da Piedade do Tubarão, S. João de Imaruhy e N. S. Mãe dos Homens do Araranguá.

4.ª A de S. Francisco, que comprehende as Freguezias de N. S. da Graça da Cidade de S. Francisco, N. S. da Penha de Itapacoroy, do Santissimo Sacramento de Itajahy, e as novamente creadas de N. S. da Gloria do Sahy e do Senhor Bom Jesus do Paraty.

Por Provisão do Exm. Bispo D. José Caetano da Silva Coutinho, de 2 de Abril de 1824, foi concedida á Comarca da Cidade, Capital da Provincia, o predicamento de Arciprestado, ao respectivo Vigario da Vara a dignidade de Arcipreste, com inspecção sobre os da Laguna e S. Francisco. Pelo Decreto da Assembléa Provincial n. 111 de 23 de Abril de 1839 foi concedida ao Arcipreste uma congrua de 200\$ annuaes, e elevada a 300\$ a de todos os Parochos collados e encommendados da Provincia; por virtude da Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 15, passou esta congrua a ser paga pela repartição da Fazenda Geral. Ha nas Cidades do Desterro, Laguna e S. Francisco e na Villa de Lages, um Escrivão e um cartorio ecclesiastico, por onde se processão os feitos respectivos.

§ 3.ª *Administração judicial.*

Até o 1.º de Junho de 1750 foi esta Provincia sujeita á Ouvidoria de Paranaguá, fazendo parte dessa Comarca,

e da qual era Ouvidor nessa epocha Antonio Pires da Silva e Mello-Porto Carreiro; consultado porém o Capitão-General do Rio de Janeiro e o Governador do Rio-Grande do Sul, por Provisão de 9 de Agosto de 1747, se convinha estabelecer uma nova Comarca em algumas das povoações do mesmo Rio-Grande e de Santa Catharina, em razão da distancia em que ficavam de Paranaguá, por immediata resolução de 20 de Junho de 1749 e Provisão do Conselho Ultramarino, expedida ao Governador Manoel Escudeiro Ferreira de Souza em 20 de Novembro do mesmo anno, se creou a Ouvidoria de Santa Catharina, independente daquella, marcando-se-lhe o districto ao Norte pela barra austral do Rio de S. Francisco pelo Cubatão do mesmo rio e pelo Rio-Negro, que se mette no grande Curitiba, e ao Sul os montes que desaguão para a Lagôa-mirim.

Por Alvará de 17 de Junho de 1811 foi creado o lugar de Juiz de Fôra e Orphãos da Cidade do Desterro, continuando a Ouvidoria como estava, até que por Alvará de 16 de Dezembro de 1812 foi transferida a cabeça da Comarca para a Villa de Porto-Alegre, com a denominação de — Comarca de Porto-Alegre —. Mas não sendo possivel que um só magistrado corrigisse a tão vasta extensão das duas Provincias e satisfizesse com a devida pontualidade e exactidão os outros deveres a seu cargo, foi de novo creada pelo Alvará de 12 de Fevereiro de 1821, e extractada da Villa de Porto-Alegre a Comarca de Santa Catharina, ficando o seu Ouvidor com ordenado igual ao que percebia o da antiga comarca.

A Cidade do Desterro, antes da criação de Juizes de Fôra, e as Villas da Provincia, antes e depois dessa criação até a execução do Codigo do Processo Criminal de 29 de Novembro de 1832, tiveram Juizes Ordinarios e de Orphãos, eleitos na fórma da Ordenação.

Promulgada a Lei de 15 de Outubro de 1827, foram eleitos os Juizes de Paz nas freguezias e curatos; e tendo sido a cidade do Desterro dividida em dous districtos de Paz, por virtude do art. 2.º do codigo do processo criminal, tornarão a ser reduzidos a um só em cada freguezia ou curato por determinação da Lei Provincial n.º 30 de 1836.

Em sessão do extincto conselho administrativo do 1.º de Março de 1833 foram erectas em villas, na fórma das instrucções para execução do sobredito codigo do processo as freguezias de S. José e S. Miguel, e a Provincia dividida em duas comarcas denominando-se uma do Norte outra do Sul, esta comprehendendo a cidade do Desterro, e Villas de S. José e Laguna, e aquellas as Villas de Lages, S. Francisco, Porto Bello, e S. Miguel. Foram então nomeados os Juizes de Direito respectivos, os de Orphãos, Municipaes e Promotores de cada Municipio: e pela reforma do mencionado codigo decretada na Lei de 3 de Dezembro de 1841, foram nomeados chefe de policia, que ficou sendo o Juiz de Direito da Capital, os Delegados, e Subdelegados das Cidades, Villas, e Freguezias, bem como os Juizes Municipaes, e Orphãos, e os Promotores segundo a nova disposição. Hoje, porém, segundo a Lei Provincial, n.º 277 de 26 de Março de 1849, as duas comarcas em que se divide a Provincia se denominão 1.ª e 2.ª: a 1.ª comprehende os Municipios da Cidade do Desterro, e das Villas de S. Miguel, Porto Bello, e da Cidade de S. Francisco e 2.ª os Municipios de S. José, Lages e da Cidade da Laguna.

A seguinte Lista indica os Bachareis formados que teem exercido a Magistratura na Provincia.

COMO OUVIDORES DA COMARCA DE SANTA CATHARINA,—

1.º Manoel José de Faria: tomou posse no 1.º de Junho de 1750.

2.º Duarte de Almeida Sampaio: tomou posse á 7 de Março de 1762.

3.º Luiz Roberto Corrêa de Souza Garção: tomou posse no 1.º de Março de 1776.

4.º Manoel Pires Querido Leal: tomou posse á 14 de Agosto de 1780.

5.º Luiz Carlos Muniz Barreto (1) tomou posse á 16 de Agosto de 1787.

6.º Lourenço José Vieira Souto: tomou posse á 4 de Fevereiro de 1795.

7.º Luiz Teixeira de Bragança: tomou posse á 17 de Janeiro de 1804.

8.º José Carlos Pinto de Souza: tomou posse á 15 de Abril de 1807.

Sendo cabeça de comarca a Villa de Porto Alegre:

9.º Antonio Monteiro de Rosa: tomou posse em.... de 1810.

10.º Joaquim Bernardino de Souza Ribeiro da Costa: tomou posse em....de 1819.

Extremada a Comarca de Santa Catharina da de Porto-Alegre:

11.º Manoel José de Albuquerque: tomou posse a 11 de Maio de 1822.

12.º Francisco José Nunes: tomou posse em o 1.º de Março de 1825.

(1) E' o primeiro filho da Província, que se doutorou na Universidade de Coimbra: nascido na cidade do Desterro de pais pouco abastados, mas distintos, os parentes o mandarão para Lisboa, d'onde passou á Coimbra; cursando naquella universidade os estudos, se doutorou em Jurisprudencia; foi muitos annos lente de Historia no Collegio dos Nobres em Lisboa, d'onde veio despachado Ouvidor, cargo que exerceo com dignidade, até que falleceo na mesma Cidade do Desterro (entre sua familia e parentes) a 5 de Junho de 1791.

13.º Agastinho de Souza Loureiro: tomou posse a 22 de Novembro de 1829.

14.º Manoel Paranhos da Silva Veloso: tomou posse a 10 de Julho de 1832, e servio até a extinção do lugar de Ouvidor, e foi nomeado Juiz de Direito da Comarca do Sul.

COMO JUIZES DE FÓRA.— 1.º Francisco Lourenço de Almeida: tomou posse a 17 de Agosto de 1812.

2.º Ovidio Saraiva de Carvalho: tomou posse a 24 de Julho de 1816.

3.º Francisco José Nunes: tomou posse em 3 de Outubro de 1819.

4.º Antonio Pereira Barreto: tomou posse em 5 de Julho de 1824.

5.º Francisco Pereira Dutra: tomou posse em 19 de Maio de 1827.

6.º Manoel Moreira de Souza Meireles: tomou posse em 22 de Novembro de 1826.

7.º Antonio Joaquim de Siqueira: tomou posse em 23 de Julho de 1832, e servio até a extinção do lugar de Juiz de Fóra, e foi nomeado Juiz de Direito da Comarca do Norte.

COMO JUIZES DE DIREITO.— 1.º Antonio Joaquim de Siqueira: tomou posse em o 1.º de Julho de 1833.

2.º Manoel Paranhos da Silva Veloso: tomou posse em 8 de Janeiro de 1824.

3.º Severo Amorim do Valle: tomou posse em 28 de Junho de 1834; occupou conjunctamente o cargo de Chefe de Policia.

4.º Firmino Rodrigues da Silva: tomou posse em 28 de Junho de 1846.

5.º José Vieira da Costa: tomou posse em 28 de Dezembro de 1850.

6.º José Christiano Garção Stockler: tomou posse a 1.º de Setembro de 1851, servindo conjunctamente o cargo de Chefe de Polícia.

7.º D. Luiz de Assis Mascarenhas: tomou posse a 2.º de Janeiro de 1854. (1)

§ 4.º *Administração da Fazenda.*

Em epocha remota erão os dizimos unica renda public da Provincia, arrecadada em S. Paulo, por cuja casa da Fazenda se arrematava o seu contracto; até que a Provisão do Conselho Ultramarino de 9 de Agosto de 1847 determinou que, findo o contracto então existente, fossem esse dizimos arrecadados pela casa da Fazenda do Rio de Janeiro, para pagamento das Congruas dos Parochos, que a mesma Provisão mandava instituir na Ilha de Santa Catharina e terras adjacentes, nas povoações dos colonos açoritas.

Por ordem régia de 8 de Maio de 1746 mandou-se informar ao Governador do Rio de Janeiro sobre a conveniencia do estabelecimento de uma casa d'Administração da Fazenda no Rio-Grande, resultando de tal informação o effectuar-se na Ilha de Santa Catharina a Provedoria da Fazenda em 1751, composta de um Provedor, um Escrivão e um Almojarife, que serviria de Thesoureiro, passando a serem os dizimos administrados pelo respectivo Provedor, por virtude de outra ordem régia datada de 31 de Dezembro de 1754.

(*) Poderíamos tambem mencionar todos os bachareis que tem servido de Juizes Municipaes e Orphãos, exercendo em muitas occasiões as funções dos Juizes do Direito; mas além de excedermos os limites da nossa Memoria, tambem julgamos ocioso tanta minuciosidade; contentamo-nos referir os que presentemente servem. Nos termos annexos da Capital e Villa de S. Miguel o bacharel Sergio Lopes Falcão, provido por Decreto de 22 de Julho de 1846; no de S. José o bacharel Francisco Honorato Cidade, provido por Decreto de 10 de Novembro de 1853.

Durou a Provedoria da Real Fazenda até o dia 30 de Junho de 1817, em que foi extincta pela Carta Régia de 19 de Abril do mesmo anno, que creou em seu lugar uma Junta de Fazenda, composta do Governador da Provincia como Presidente, um Deputado Escrivão, um Deputado Thesoureiro, um Deputado Juiz dos Feitos, que era o Ouvidor da Comarca, um Deputado Procurador da Fazenda, que era o Juiz de Fóra, o Intendente da Marinha e um Deputado extraordinario. Esta Junta installou-se no dia 1.º de Julho do referido anno de 1817 e existio até o dia 7 de Novembro de 1832, em que foi substituida pela Thesouraria creada pela Lei de 4 de Outubro de 1831, que se installou no dia 8 do dito mez de Novembro de 1832.

Tendo o Acto Addicional á Constituição do Imperio estabelecido no § 5.º do art. 10 que ás Assembléas Provinciaes incumba legislar sobre a fixação das despesas provinciaes e municipaes e os impostos para ellas necessarios, creou a Assembléa da Provincia, pela sua Lei n. 56 de 21 de Março de 1837, uma Provedoria para administração, arrecadação, contabilidade e distribuição das rendas provinciaes, composta de um Provedor, um Escrivão, um Escripturario e um thesoureiro, sendo ao mesmo tempo o Collector das rendas do districto da Cidade, Capital da Provincia, e um Provedor Fiscal, que era ao mesmo tempo o Promotor Publico do municipio da Capital, e que foi substituido pelo Procurador Fiscal da Thesouraria Geral por virtude do art. 13 da Lei provincial n. 171 de 2 de Maio de 1842. Esta Provedoria installou-se no dia 1.º de Julho do mencionado anno de 1837 e desde então, exercendo sua incumbencia, ficou á Thesouraria unicamente a administração respectiva da renda e despesa geral.

Pela Lei d'Assembléa Provincial n. 304 de 22 de Abril de 1850 tem a Provedoria a denominação de—Administração da Fazenda Provincial—, e a organização em que ora

se acha de um Administrador, um Procurador Fiscal, um Thesoureiro, um 1.º Escriptuario, 2 segundos, 2 Amanuenses e um Porteiro; devendo ser todos os negocios tratados e resolvidos n'uma Junta composta do Presidente da Provincia, com voto deliberativo, do Administrador, do Fiscal e do Thesoureiro, com voto exclusivo.

Tem a Administração Geral da Cidade do Besterro uma Alfandega, que tambem anteriormente servio de Mesa de Rendas, uma Mesa de Rendas por onde se recebem igualmente as de exportação e importação nas Cidades de S. Francisco e Laguna e na Villa de Porto-Bello, Collectorias em todas as mais Villas e na Freguezia de N. S. das Necessidades; e a Administração Provincial ignaes Collectorias nas Cidades de S. Francisco e Laguna, em todas as Villas e na referida Freguezia das Necessidades.

Extremadas da Administração das rendas geraes e das rendas provinciaes, foi nomeado Provedor da Fazenda Provincial pelo Presidente da Provincia a 22 de Junho de 1837, Silverio Candido de Faria, contador que era da Thesouraria Geral, o qual servio até 11 de Junho de 1851, em que foi nomeado 2.º Escriptuario do Thesouro Publico Nacional, sendo substituido, por nomeação do Presidente da Provincia de 22 de Março de 1853, pelo actual Antonio Justiniano Esteves.

PESSOAS QUE TEEM EXERCIDO OS PRIMEIROS EMPREGOS DA FAZENDA. — 1.º Felix Gomes de Figueiredo: foi nomeado por Provisão Régia de 17 de Novembro de 1750, e servio até 17 de Janeiro de 1784.

2.º Antonio Borges Figueirôa e Silva: nomeado por Provisão do Vice-Rei do Estado de 23 de Setembro de 1790.

3.º João Prestes de Mello: nomeado por Alvará de 10 de Junho de 1791, e servio até 15 de Dezembro de 1798.

4.º João Prestes Barreto da Fontoura: nomeado por

Provisão Régia de 30 de Agosto de 1808, e servio até a extinção da Provedoria.

5.º Manoel José Ramos, Escrivão da Provedoria, servio o lugar de Provedor interinamente desde 17 de Junho de 1774 até 17 de Janeiro de 1791, desde 20 de Agosto de 1793 até o 1.º de Janeiro de 1795, de 1798 até 4 de Julho de 1799, e de 30 de Julho de 1803 até Novembro do mesmo anno, tendo tambem por vezes servido interinamente de Intendente da Marinha desde 1799 até Julho de 1802.

Os intendentes de Marinha José Felix Lopes da Costa e Agostinho Antonio de Faria servirão tambem o lugar de Provedor interinamente por Provisão e Titulo Régio de 24 de Setembro de 1798 e 27 de Maio de 1801.

Creada a Junta da Fazenda, forão nomeados: para Deputado Escrivão o ex-Provedor João Prestes Barreto da Fontoura; para Deputado Thesoureiro Diogo Duarte Silva; para Deputado extraordinario o ex-Escrivão da antiga Provedoria Manoel José Ramos, que servio até o dia 21 de Setembro de 1831, em que falleceo, tendo servido nesta Repartição desde o anno de 1769: aquelles servirão até a extinção da Junta, sendo então aposentado o primeiro, e o segundo nomeado Inspector da Thesouraria, que substituiu a extinta Junta, cujo cargo servio até o dia 16 de Abril de 1834, em que indo tomar assento como Deputado da Provincia na Assembléa Geral Legislativa do Imperio, foi no fim da sessão desse anno nomeado Inspector Geral do Thesouro Publico Nacional e depois aposentado no seu lugar de Inspector da referida Thesouraria, onde lhe succedeo Agostinho Leitão d'Almeida, nomeado interinamente por Decreto de 19 de Maio de 1838, provido effectivo por Decreto de 23 de Novembro do mesmo anno, e aposentado por Decreto de 14 de Junho de 1847: succedendo-lhe o actual João Francisco de Souza Coutinho, que

começou a servir em 2 de Janeiro de 1820 na extincta Junta da Fazenda como Praticante da Contadoria; a Amanuense e Escrivão do Sello em 4 de Janeiro de 1826, e a Escripturario em 19 de Setembro de 1829; que na instalação da Thesouraria em 8 de Novembro de 1832 foi nomeado 1.º Escripturario e approved por deliberação do Thesouro Nacional de 14 de Maio de 1833, exerceo o emprego interinamente de Official-Maior da Contadoria até 19 de Janeiro de 1833, onde foi provido e tomou posse a 11 de Dezembro do mesmo anno; foi despachado Contador por Decreto de 4 de Dezembro de 1840 e tomou posse a 4 de Janeiro de 1841; exerceo provisoriamente o emprego de Secretario do Governo da Provincia desde 4 de Dezembro de 1844 até 8 de Julho de 1847 e, finalmente, foi provido no cargo de Inspector da Thesouraria por Decreto de 16 de Junho do dito anno, e na ultima organização novamente nomeado Inspector por Decreto de 6 de Dezembro de 1851.

Compõe-se pois hoje a Thesouraria, além do Inspector, de 1 Procurador Fiscal e dos Feitos da Fazenda, 2 Chefes de Secção, 2 primeiros Escripturarios, 2 segundos, 1 Official da Secretaria, 2 Amanuenses, 1 Thesoureiro, 1 Porteiro, 1 Continuo e 1 Correio.

As rendas da Provincia teem tido nos ultimos annos um crescimento progressivo. Aqui apresentamos a sua importancia no ultimo anno.

Renda geral do anno de 1853 a 1854 . . .	91:525\$329
Renda provincial idem e exercicio.	153:353\$273

CAPITULO VI.

Cathequese e Colónisação da Provincia.

Depois da extincção dos Padres da Companhia de Jesus, nem um systema, nem meio se estabeleceo ainda conducente a chamar ao gremio da familia brasileira a

immensidade de indios habitantes dos sertões da Provincia, e que dados á vida errante e vagabunda, apparecem de tempos em tempos ora n'uns, ora n'outros lugares das estradas e povoados, procurando o sustento, que pela sua inercia só encontram nas roças e sítios dos habitantes d'esses lugares, commettendo muitas vezes roubos e assassinios, sem attenção a sexos nem a idade. (1) Algumas quantias teem sido decretadas para a civilisação d'esses indigenas; mas não se tendo estabelecido systema nem meios alguns para isso se conseguir, taes quantias ou não se tem dispendido, ou alguma que se tem empregado, o tem sido sómente em batel-os e afugental-os quando apparecem.

Os povoados de Itajahy, do Cambriú, do Biguassú, as estradas que conduzem de S. José, e do Tubarão a Lages, e as immediações de Itapacoroy a S. Francisco, teem sido os lugares de que a muito se poderia ter formado esses indios em entes, se não prestaveis, ao menos mais pacificos, pois que não têm demonstrado muita ferocidade, nem são antropophagos, se na tarefa ardua e mais sublime da propagação do Evangelho, domesticamente se tivesse empregado os Jesuitas, ou outros homens como elles de consummado valor e perseverança.

A Colonisação, meio, senão o unico, o mais poderoso para povoar-se as terras do continente da Provincia tão asadas para toda a qualidade de trabalhos ruraes, e aproveitar-se os dons com que a natureza tão prodigamente doutou este paiz, favorecendo-o com um clima, além de benigno, proprio para todas as produções de ambos os mundos, e elevar a Provincia ao grão de prosperidade e riqueza, para que possue de sobejo todos os germens; ou

(1) Vid. os Relatorios dos Presidentes da Provincia, dirigidos a Assembléa Provincial.

porque a gente com que se tentou formal-a não fosse no todo propria para taes estabelecimentos, ou por qualquer outro motivo, a Colonisação, no seu começo, pouco produziu em comparação dos sacrificios que se fizeram, e dos auxilios que em diferentes actos legislativos geraes e provinciaes se decretou. D'ella vamos dar uma breve noticia, extrahindo, e copiando o que sobre algumas Colonias dizem nas suas Fallas, dirigidas a Assembléa Legislativa, os Presidentes da Provincia, e o Ministro do Imperio no seu ultimo Relatorio a Assembléa Geral, no presente anno de 1854.

1.^a COLONIA ERICEIRA.— Esta Colonia (hoje Villa de Porto Bello) foi mandada estabelecer por El-Rei D. João VI na Enseada de Garcupas, e d'ella foi encarregado o Conselheiro (então Intendente de marinha) Chefe de Esquadra Miguel de Souza Mello e Alvim, por Aviso da Repartição do Reino de 18 de Março de 1818, e cujos trabalhos se ultimarão em 1821, como consta do Officio do mesmo encarregado ao Governador da Provincia João Vieira Tovar de Albuquerque datado de 9 de Junho d'esse anno: custou á Nação 5:383\$458 rs. sómente a construcção das casas para os Colonos, afóra a compra do terreno, onde ellas se edificarão. Em 1819 por ordem d'El-Rei D. João VI chegarão da Ericeira (Portugal) 101 pessoas de ambos sexos; e a maior parte das quaes, parece que só veio por vencer as diarias e vender os utensilios da lavoura e pesca que recebeo. Muitos a quem se derão essas casas, com commodos sufficientes, um quadro de 30 braças de terra no arrayal para chacaras, e 100 braças de frente de boas terras virgens, com fundos bastantes, pouco arredadas da Colonia, não se derão aos trabalhos, para que se mandarão vir, ou que se devia esperar, segundo as profissões que se suppoz terem no seu paiz: tornarão-se quasi todos,

assim pôde dizer-se, mascates e taverneiros, vendendo por preço diminuto as suas propriedades, e até abandonando-as inteiramente.

Em 1820 mandou o mesmo Rei D. João VI, que do 2.^o batalhão do regimento n. 12 de Portugal, que então se achava na Província, vindo da Bahia, sob o commando do Coronel Ignacio Luiz Madeira de Mello, ficassem com baixa 80 soldados para povoadores da mesma colonia e das Caldas do Rio Cubatão. Aconteceu com estes o mesmo que com os ericeiros, pois demorando-se unicamente, nos districtos que lhe forão marcados, o tempo preciso para receberem as diarias, se retirarão, uns para occuparem o emprego de caixeiros, outros para Portugal, levando o producto das vendas que fizeram das suas posses.

No mesmo anno (1820) veio da Côrte do Rio de Janeiro Antonio de Menezes Vasconcellos, encarregado da fundação de uma colonia no Rio Itajahy. « Este homem gastou um anno em passeiar e illudir (expressões de uma Memoria que temos presente e vamos copiando) o Ministro a bem do seu interesse particular, vexando aos pobres moradores do lugar, a quem dava a tarefa de serrar taboado, e cujos jornaes nunca forão pagos, apesar de despende a Fazenda Real, em tão pouco tempo, pois retirou-se em 1821, o melhor de cinco mil cruzados; não fez mais do que uma derubada, sem deixar signal algum de colonia. Ouvio-se-lhe por muitas vezes dizer:— aproveitemos o Ministro de Estado (era então Thomaz Antonio de Villa Nova de Portugal) que está velho. »

2.^o S. PEDRO D'ALCANTARA.— Em o anno de 1828 chegarão á Cidade do Desterro, vindos nos brigues *Luiza e Marquez de Vianna* 166 familias allemães, em numero de 523 pessoas, contractadas na Cidade livre anseatica de Bremen, e reunindo-se a ellas mais de 112 individuos dos

batalhões de allemães, dissolvidos na Côrte do Rio de Janeiro e do 27 nesta Provincia, pôde contar 635 para formarem uma colonia, e para cujo estabelecimento se escolheu um terreno na margem esquerda do Rio Imarhy, sobre a estrada que segue para Lages, cinco legoas distante da Villa de S. José. Por algum tempo estiverão sem destino na Armação da Lagoinha e no quartel da Cidade do Desterro, e não sem custo se os pôde fazer seguir em 1829 para o seu destino, receiosos das incursões dos gentios bravios que se suppoz infestarem aquelles mattos, deixando de ir 14 familias. A má escolha do terreno em algumas datas deo motivo a muitos abandonarem as suas posses e irem estabelecer-se mais longe, principalmente nos Tres Riachos, margem do Rio Bignassú, onde acharão terras pingues. Prosperando esta colonia, mereceo em 1844 da Assembléa Legislativa da Provincia ser elevada á cathegoria de Freguezia, concedendo a Assembléa Geral, em 1850, pela Resolução n. 518 de 31 de Janeiro, aos estrangeiros nella estabelecidos o mesmo favor que pelo Decreto n. 393 de 3 de Setembro de 1846 outorgou aos estabelecidos em S. Leopoldo e S. Pedro das Torres, na Provincia do Rio Grande do Sul, passando então a gozar dos fóros de cidadãos brasileiros.

Muitos dos colonos se tem mudado para a Praia Comprida de S. José, estabelecendo ali negocios e officinas, construindo boas casas; outros teem procurado melhores terras em outros municípios. Em 1851 contava a Freguezia de S. Pedro d'Alcantara mais de 1,250 habitantes, sendo nacionaes mais de 840 e 360 estrangeiros e 78 captivos. Della exportão os lavradores varios generos que abastecem a Capital. Muitos colonos possuem hoje grandes estabelecimentos e não pequena quantidade de animaes vaccuns e cavallares. Por Decreto da Assembléa Provincial n. 100 de 30 de Abril de 1838 foi permittido

aos allenhães situados nas cabeceiras do Rio Biguaçu a erecção de uma Capella com a invocação de S. Pedro Apostolo.

3.^a COLONIA DE ITAJAHY.— A Lei provincial n. 11 de 5 de Maio de 1835 permittio o estabelecimento de duas colonias nos rios Itajahy-grande e mirim, dentro dos limites da Freguezia ali situada do Santissimo Sacramento, composta de dous arrayaes, podendo ser colono qualquer cidadão brasileiro ou estrangeiro, que se achasse na Provincia ou viesse depois habitar nella.

Esta Lei, dando as mais acertadas providencias para o augmento e prosperidade assim da Provincia como de quaesquer colonos no aproveitamento de mui fertes terras então incultas e devolutas, teve começo a sua execução em 1836, estabelecendo-se nas margens do Itajahy-grande algumas pessoas. Aterradas estas com as incursões dos gentios em Cambriú, 3 ou 4 legoas ao Sul, desampararão muitas as suas lavouras, ficando apenas 6 estrangeiros e 2 nacionaes, em 1837.

O Presidente então da Provincia fez estabelecer em 1838 um destacamento de pedestres no Itajahy; animados com esta medida, alguns colonos voltarão ás suas plantações. Em 1839 contavão-se nos arrayaes do Belchior e Pocinho 65 familias, 48 nacionaes e 17 estrangeiras, em numero de 141 pessoas. Progredindo, ainda que mui lentamente, esta colonia contava em 1850, entre estrangeiros e nacionaes, 72 fogos com 347 pessoas.

4.^a COLONIA D. AFFONSO.— Esta colonia, denominada antes — Nova Italia — de empreza particular, teve principio no anno de 1836. Foi situada na margem do Rio Tiju-cas-Grande, 5 legoas acima do litoral, pelos emprezarios Schutel e Demaria. As incursões dos indios selvagens fizeram desanimar os colonos em 1837. Com o apoio de um

pequeno destacamento de pedestres, em 1839, que para ali mandou o Governo da Provincia, começou a ter algum incremento, e a contar 30 familias em numero de 122 pessoas. Em 1839, tendo nascido 14 e sido assassinadas pelos bugres 8, tinha apenas um augmento de 6 pessoas. Em 1842 existião 20 familias com 133 individuos, e em 1849 193. Todos os colonos são catholicos, e entre elles ha familias nacionaes.

5.^a VARZEA GRANDE. — Foi formada esta colonia em 1837 sobre a margem do Rio Cubatão, dentro do municipio de S. José, distante tres legoas, pouco mais ou menos, da colonia de S. Pedro d'Alcantara, em terras devolutas, por 44 allemães, quasi todos catholicos. A salubridade do lugar e a fertilidade das terras tem concorrido para que vá em augmento.

6.^a COLONIA DO SAHY. — Um estabelecimento colonial foi principiado em terras devolutas do Rio Sahy no municipio de S. Francisco, sob a inspecção e direcção do Dr. Mure, em principios de Janeiro de 1842, com colonos francezes que para ali vierão em duas porções; mas expirou no anno de 1843 por desavenças entre elles e o Director. Para este estabelecimento, que prometteo o dito Dr., de francezes industriosos, e a quem illudio com grandes vantagens e um decantado communismo, concorreo o Estado com somma avultada de dinheiro e concessões de terras; tudo, porém, foi infructuosamente empregado, e assim era de esperar, por isso que não é com relojoeiros, ourives, modistas, etc., mas sim com outros homens que pôdem ser povoados os nossos sertões. A abertura de estradas e canaes, a navegação de rios, arroteamento de terras, o córte de madeiras, que tudo exige insanos trabalhos e incommodos, antes dos demorados gozos, não se

obtem com homens nascidos entre as delicias de Paris e Versailles.

7.^a COLONIA DA PIEDADE.— Foi estabelecida em 11 de Janeiro e 8 de Março de 1847 por 150 colonos allemães, remettidos pelo Governo Imperial, em terras da antiga Armação da Piedade; em fins do anno de 1849 contava 114 pessoas, sobre um terreno, se não de má qualidade, árido e cansado, ao menos que nada promettia; e, ou fosse por esse motivo, ou por qualquer outro, o certo é que esta colonia vai em progressiva decadencia.

8.^a COLONIA SANTA IZABEL.— Teve principio em 1847 por 304 allemães de ambos os sexos e differentes idades, que para ali foram remettidos pelo Governo Imperial. Acha-se estabelecida no sertão sobre a estrada que segue para Lages, aberta do Cubatão a Boa-Vista. Esta colonia que em principio do anno de 1849 contava 77 casaes com 326 pessoas, tinha em 1850, inclusive os estabelecidos na Varzea-grande, 412 pessoas.

9.^a COLONIA BLUMENAU.— Foi estabelecida no anno de 1850 em terras compradas pelo emprehendedor, do qual a colonia toma o nome, na margem esquerda do Rio Itajahy com 20 colonos allemães; esta colonia prospera grandemente e offerece um futuro feliz, apesar de não serem ali as melhores terras que bordão o Rio Itajahy.

10.^a COLONIA BELGA.— Foi primeiramente estabelecida por alguns individuos, sob a direcção de Degam, em terras compradas no municipio de S. José, mas logo extincta, voltando as terras ao legitimo proprietario, e os colonos, sob a direcção do engenheiro Carlos Van Lede, se estabelecerão na margem direita do Rio Itajahy, em terras compradas ao proprietario José Henrique Flôres, onde prosperão grandemente.

11.^a COLONIA D. FRANCISCA. — Está situada na margem do Rio Cachoeira, cinco legoas distante da Cidade de S. Francisco, e teve principio em 1851. A sua população se eleva a mais de 1,200 individuos, quasi todos allemães. Possui mais de 164 casas e algumas de negocio e fabricas, e occupa-se na cultura de diversos generos; prospera grandemente.

As terras em que se acha estabelecida forão doadas pela Serenissima Princeza do Brazil a Senhora D. Francisca, das 25 legoas comprehendidas no seu dote, medidas e demarcadas pelo Coronel engenheiro Jeronymo Francisco Coelho, no anno de 1846.

12.^a COLONIA LEOPOLDINA. — Teve principio no anno de 1852 por 15 colonos allemães e belgas, em terras devolutas situadas sobre a antiga estrada que segue para Lages.

13.^a COLONIA MILITAR. — Por Decreto do Governo Imperial n. 1,266 de 8 de Novembro de 1853 foi creada uma colonia militar no sertão proximo á estrada de Lages em boas terras devolutas, com o duplo fim de proteger os moradores e o transitio da mesma estrada contra as excursões dos indios selvagens e servir de centro e núcleo de população. Os primeiros soldados que partirão da Capital da Provincia, em numero de 19, chegarão ao Trombudo, lugar escolhido para assento da colonia, no dia 14 de Janeiro de 1854; outros mais seguirão por vezes, e conta a colonia mais de 100 individuos, entre soldados e suas familias, sob o commando do Major reformado Affonso de Albuquerque e Mello, com um facultativo (o prestimoso José Feliz de Moraes) e os medicamentos precisos para o tratamento dos que adoecerem. A respeito desta colonia accrescenta o Ministro do Imperio no seu relatorio: « A vasta extensão, ainda por povoar na estrada de Lages, exige que esta colonia, collocada no centro da mesma estrada, tenha por

subsidiários dous destacamentos filiaes. N'este sentido autorisei o Presidente da Provincia para expedir as providencias necessarias.»

ARRAYAL DO BELCHIOR DO ITAJAHY. — Com o fim de proteger assim os colonos estrangeiros como nacionaes que se fossem estabelecendo por virtude da Lei Provincial n.º 11 de 5 de Maio de 1835, contra as aggressões dos Indios bravios que infestão os sertões da Provincia, foi estabelecido este Arrayal n'uma pequena Península que fórma a margem direita do Rio Itajahy, 9 legoas acima da sua fóz, por alguns homens assalariados da Guarda Nacional, sob a direcção do Capitão Agostinho Alves Ramos; mas este estabelecimento e protecção pouco tempo durou, ficando em abandono e destruido todo o serviço ali feito, até que no anno de 1843 o Governo então da Provincia fez de novo ali estabelecer uma companhia de pedestres (creada na Provincia para o serviço e explorações do sertão) sob o commando do intelligente Major Henrique Etur. Demarcado o terreno, delineada uma espaçosa praça e ruas, edificados soffríveis quartéis e casas, estabelecidos alguns soldados, promovida com actividade a lavoura, abertas picadas e caminhos pelo sertão, afugentados para mais longe os indios selvagens, e outros muitos serviços, como tudo consta dos mappas apresentados ao Governo da Provincia, pelo referido Major; animados os moradores proximos com semelhante protecção, prosperava o arrayal; mas quando se esperava que aquella companhia, segundo sua criação, avançasse mais para o interior a cobrir e proteger novos colonos, ficando o arrayal servindo de nucleo de uma permanente e necessaria povoação, foi que (mão fado da Provincia) mandou o respectivo Governo, (talvez por attenção a exigencias da Assembléa Legislativa, onde então opiniões eleitoraes se descortinarão contra o proce-

dimento de um ou dois soldados do arrayal, que fora das vistas do seu commandante, havião feito algum damno em uma roca dos vizinhos) com sensível desprezo de tanto serviço ali feito, abandonar tudo e retirar a companhia, no anno de 1848, cassando-se aos soldados as datas de terras que se lhes dão.

CAPITULO VII.

CIDADE DO DESTERRO E SEU MUNICIPIO. — VISITA DE SUAS
MAGESTADES IMPERIAES DE VIAGEM PARA O RIO-
GRANDE DO SUL.

§ 1.º *Cidade do Desterro e seu municipio.*

A Cidade do Desterro é a Capital da Província de Santa Catharina, residencia do Presidente da mesma, assento da Assembléa Legislativa Provincial, das repartições publicas, e cabeça da primeira Comarca.

Está situada no meio da costa occidental da Ilha que dá o nome á Província, em 27 grãos, 25 minutos e 36 segundos de latitude, e 51 grãos e 8 segundos de longitude, segundo a opinião de Milliet, logo acima da Ponta do Estreito que a separa da terra firme e d'onde se vê elevar-se o morro da Rita Maria; tem ao Norte a Praia de Fóra, e a Léste o morro da Boa Vista, continuação do do Antão que lhe serve de padrao, e ao Sul a vistosa bahia entre a Ilha e o Continente. Começou a sua povoação em 1651 por Francisco Dias Velho Monteiro, como fica dito no cap. I. Seu districto comprehende uma unica Freguezia, a de N. S. do Desterro, creada por Alvará de 5 de Março de 1732, e cujo templo foi mandado edificar pela Provisão do Conselho Ultramarino de 17 de Julho de 1748, expedida ao Governador José da Silva Paes, recebida e mandada cumprir e registrar por seu successor Manoel Escudeiro

Ferreira de Souza em 11 de Fevereiro de 1749; além da Igreja Matriz tem mais a Cidade a Igreja dos Terceiros de S. Francisco de Assis, e da qual foi um dos seus principaes fundadores, no anno de 1803, o Capitão Anastacio Silveira de Souza (1); a de N. S. do Rozario, fundada pelos annos de 1780 (2); a do Menino Deos, da qual foi fundadora a beata D. Joanna Gomes de Gusmão (3) por permissão do Bispo do Rio de Janeiro D. Frei Antonio do Desterro em

(1) Nos livros dos termos da Ordem 3.^a se acha registado o seguinte: « Em Março de 1803 foi collocada no meio da parede detraz da Capella-Mór da nova capella (a Igreja de que tratamos) a primeira pedra, que em procissão solemne tinha sido conduzida pelo Governador, pelo irmão Ministro, pelo irmão ex-Ministro, Rev. Padre Agostinho José Mendes dos Reis, e pelo Commissario, e levou o seguinte letreiro:— Capella da Veneravel Ordem Terceira do nosso Seraphico Patriarcha S. Francisco, fundada nesta Villa de N. S. do Desterro da Ilha de Santa Catharina com licença de S. A. R. o Príncipe Regente N. S., sendo Governador desta Ilha o Ilm. Sr. Coronel Joaquim Xavier Curado, Commissario da Veneravel Ordem Terceira o muito Rev. Frei Manoel de Santo Eliziario e Silva, e Ministro o irmão Ilm. Sr. Coronel José da Gama Lobo Coelho.— Fundada em 25 de Março de 1803. »

(2) Sobre uma pequena capella que já existia; consta que forão fundadores da actual Igreja os Capitães Antonio de Bitancourt Cidade e Manoel José Ramos.

(3) Bastante desgosto nos acompanha de não possuirmos, nem termos lido escripto algum da vida desta virtuosa Sra.; apenas, por tradição e pelo que muitas vezes nos referirão nossos paes, sabemos (prestando toda a fé a essas tradições) que D. Joanna Gomes de Gusmão, natural da Villa, hoje Cidade de Santos, irmã de Alexandre de Gusmão, Secretario particular de El-Rei D. João V e de Frei Bartolomeu de Gusmão (o Voador por autonomia, por ser o inventor, na Europa, da machina aerostatica, etc.) fora casada com um Major e que não tivera filhos; que n'uma romaria ou viagem a Iguaçu prometterão que aquelle que sobrevivesse (caso morresse algum dos dous) não passaria a segundas nupcias e iria perigrinar pelo mundo; que o marido morrera de bexigas em Paranaguá, e que D. Joanna, vestindo logo um habito de burel, se pozera a caminho (por terra e a pé) para o Sul. Chegando á Santa Catharina escolheu para sua vivenda (no morro entre matto virgem) o lugar onde edificou um pequeno rancho e onde as suas virtudes a fizeram logo conhecer mais que o seu nome. Podendo reduzir á vida de beata duas mulheres, e, deixando o seu ranchinho, com ellas perigrinando a pé, foi até a colonia do Sacramento e mais

13 de Maio de 1760, e está em começo, ainda que sob máos auspícios, a de N. S. do Parto, cuja fundação foi concedida aos devotos da mesma Senhora pela Lei provincial n. 75 de 2 de Maio de 1837. Afóra a Ordem Terceira de S. Francisco (1) ha as Irmandades do Santissimo Sacra-

de uma vez ao Rio-Grande, pedindo esmolas para edificar uma capella ao Menino Jesus, cuja Imagem trazia consigo. Voltando de sua viagem á Santa Catharina, foi habitar o seu ermo e, accrescentando a sua casinha, estabeleceu um pequeno collegio de meninas, que ali vão aprender a ler, costurar e, mais que tudo, instruir-se na pratica das virtudes. Deo logo começo, com as esmolas que trouxera e outras que foi obtendo, á construcção da capella do Menino Deus. Fez collocar n'um altar, onde ainda hoje existe, a sua Imagem querida, e é defronte deste altar que sempre viveo nas horas desoccupadas do ensino. Quando, por sua muita idade, já não podia andar, os moradores do lugar a conduzião n'uma padiola para defronte do altar, onde de joelhos deu o ultimo suspiro no anno de 1779. Quando em 1777 os hespanhões tomarão Santa Catharina, para ali correo, a abrigar-se de algum insulto, muita gente, bem certa do amparo de tão virtuosa creatura, já então venerada por uma Santa. Os hespanhões respeitão o domicilio de D. Joanna como um azylo sagrado e inviolavel. O Governador Francisco Antonio da Veiga Cabral, durante o seu governo, não dispensou um só Domingo ou Dia Santo que não fosse gozar da conversação da virtuosa e sábia mulher, como elle mesmo chamava. Os restos mortaes de D. Joanna Gomes de Gusmão achão-se ali depositados n'uma urna.

Depois de assim termos referido o que sabemos por tradição, nos veio ás mãos, por diligencias de um nosso amigo o Sr. Leonardo Jorge de Campos, na Cidade de Santos, uns esclarecimentos extrahidos de documentos veridicos, dos quaes inferimos com toda evidencia que forão paes de D. Joanna—Francisco Lourenço, Cirurgião-Mór do Presidio de Santos, e D. Maria Alvares; que aquelle fallecera em 9 de Dezembro de 1720, e que D. Maria Alvares, no inventario que se procedeo pelo Juizo de Orphãos da Villa de Santos em 4 de Janeiro de 1721, declarando os nomes e idades de 12 filhos que lhe ficarão por morte do marido, diz que D. Joanna Gomes tinha (na epoca do inventario) 32 annos de idade e era casada com Antonio Ferreira Gambôa. Desta declaração, pois, se deduz que D. Joanna nasceu no anno de 1689, e tendo morrido, como dissemos, em 1779, veio por consequente a findar sua existencia no mundo com 90 annos de idade.

(1) Foi instituida esta Ordem na Cidade do Desterro a 10 de Janeiro de 1744, e seu primeiro Commissario Fr. Alexandre de Santa Cruz, que chegou a 25 do mesmo mez por commissão do Reym. Ministro Provin-

mento, do Espírito Santo, das Almas, de N. S. das Dores, na Matriz; a de N. S. do Rozario, na sua Igreja, e a do Senhor dos Passos, na do Menino Deos, instituida em o 1.º de Janeiro de 1765, com 24 irmãos, na capella annexa dedicada ao mesmo Senhor, erecta por permissão do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro, em 3 de Julho de 1767.

As ruas da Cidade, em geral, são rectas, mas sem nivelamento algum: poucas são calçadas e destas algumas muito mal. Seus suburbios offerecem os mais lindos e agradaveis passeios; quanto a natureza póde apresentar de aprazivel e delectavel á vista,ahi se encontra, principalmente se se toma o trabalho, aliás bem compensado, de subir aos lugares elevados como o morro da Rita-Maria, o do Cemiterio publico, o do Menino Deos, e sobre tudo o do Antão, onde está collocado o mastro dos signaes das embarcações que entrão: tudo nestes sitios é encantador; delles desfructa a vista toda a Cidade, a bahia sempre sulcada de embarcações diversas, toda a extensão do mar desde a barra do Norte até a do Sul, a Villa de S. Miguel e grande parte dos sitios e fazendas da de S. José. A Cidade não é abundante de aguas correntes, todavia as que vertem da montanha que a cobre são excellentes e póde dizer-se que muitas são as casas que as tem para os usos domesticos e mesmo para beber, havendo comtudo a negligencia que se nota de não haver um chafariz, cuja obra pelas immedições das nascentes é tão facil de effectuar-se. Atravessa o caminho do Estreito, nas immedições do forte de Santa Anna, correndo para o mar, um regato de agua-ferrea (segundo a analyse de homens entendidos), de que se servirão os moradores desses lugares com grande proveito,

cial da Provincia (Franciscana) da Immaculada Conceição da Senhora. Fr. Francisco das Chagas. A primeira eleição dos officiaes desta Veneravel Ordem foi proclamada no pulpitto da Igreja Matriz a 17 de Setembro de 1745 pelo referido Commissario.

até que pela collocação do Cemiterio publico (por virtude da Lei da Assembléa Provincial n. 137 de 22 de Abril de 1840) no terreno do qual verte e corre essa agua, ou abandonarão o seu uso ou della se servem com justa repugnancia, attribuindo muitos ao só genio do mal a collocação ali do Cemiterio.

Foi a Cidade do Desterro o lugar talvez mais abundante do Brazil e onde com menos meios se passava com commodidade; hoje, porém, os generos de primeira necessidade tem subido a um preço espantoso: da carne, pelas ridiculas estradas do Sul e Lages; do peixe, pela falta de industria ou de homens dedicados á pesca, talvez por amedrontados dos muitos desastres que semelhante occupação traz consigo nos mares proximos da Ilha, onde os temporaes, mórmente da parte do Sul, são tão frequentes: a farinha de mandioca fabricada no paiz e cuja exportação compõe o melhor ramo das rendas provinciaes, não é mais favoravel, e assim os legumes: as fructas de que tanto abundou outr'ora, teem diminuido e algum tanto degenerado, mórmente a laranja. Affirmão algumas pessoas antigas do paiz que essa diminuição e degeneração data do anno de 1831, em que a Cidade soffreo um grande temporal, do qual adiante trataremos; todavia somos conformes com a opinião de que a falta de fructas, que hoje se soffre, nasce da negligencia e desmazelo de alguns cultivadores, pois que vê-se pelas differentes chacaras e sitios (salvas bem poucas excepções) quanto ha de arvores fructíferas é velho e plantado, não por nossos paes, mas por nossos avós, quando ainda moços. Ha na Cidade algumas fabricas de tijolo, outras de louça não vidrada e taihas, em que se trabalha primorosamente; mas é para sentir que este ramo de industria vá desanimando em razão da carestia que já se experimenta de lenha e falta de barro proprio para esta especie de louça, pois que deve ser comprado nas olarias

de telha o mais inferior, e o superior conduzido do Cubatão, tres legoas, em canoas, com grave risco de vida, pela extensão da bahia e natureza da carga, quando se dá o caso de uma repentina tempestade do Sul; outros varios motivos concorrem para o desanimo destas e outras fabricas logo no seu começo: por um lado a ameaça de tributos e impostos de que já vive o povo opprimido, por outro a carestia dos generos e, finalmente, pela falta de braços.

O Governador Manoel Escudeiro Ferreira de Souza, reconhecendo impróprio o lugar em que estava situada a Villa do Desterro e a inconveniencia de continuar ali a séde ou Capital da Provincia, tentou mudal-a para sitio mais azado na terra firme, e por isso deixou de proseguir nas obras que tinham sido determinadas pela Provisão de 17 de Julho de 1748, e representou á Côrte; foi-lhe porém respondido em Provisão do Conselho Ultramarino de 1753 que, ouvido o Procurador da Corôa e Fazenda e o ex-Governador José da Silva Paes, convinha não fazer-se a mudança projectada, por haver já na Villa casa de residencia do Governador, Igreja e armazens reaes. Esta resposta, desgostando sobremaneira ao Governador, resfriou o seu zelo e interesse pelo augmento e prosperidade dos povos, e conservou-se quasi em inacção até dar-se-lhe successor. Este, D. José de Mello Manoel, tendo encontrado os planos sobre a mudança da Villa, pediu esclarecimentos ácerca de dever ou não dar-lhe execução, e respondeu-se-lhe por Aviso da Secretaria de Estado do Ultramar datado de Belém em 2 de Fevereiro de 1756 e por Provisão do Conselho do Ultramar de 4 de Março de 1757 que, desprezados esses planos, proseguisse na execução dos do antigo Governador José da Silva Paes, continuando-se as obras mandadas fazer pela Provisão de 17 de Julho de 1748, e que sendo a referida Villa a Capital do Governo de Santa Catharina, se não entrasse mais em disputar essa materia.

Cumpra reflectir que o capricho mais que a conveniência publica dictou as informações que derão causa ás deliberações da Côrte, de que temos tratado: basearão-se estas em haver já na Villa casa de residência do Governador, Igreja e armazens, quando é certo que a residência do Governador á esse tempo era uma pequena casa, cujo pé direito não excedia a 12 palmos, que servia igualmente de Provedoria, e que, como para memoria, ainda em 1802 ou 1803 existia contigua á esquina do palacio actual, vindo a ser demolida nesse anno pelo Governador Joaquim Xavier Curado, que fez alargar e aformosear a rua, e o material aproveitado servir para a casa de sobrado que fez construir no Largo da Praça, no terreno onde hoje está situada a que serve de Thesouraria: a Igreja não passava então de uma palhoça, cujas paredes em 1763 eram de pão a pique barreadas, sendo no tempo do Governador D. José de Mello Manoel que se principiou a construir a existente: o mesmo acontecia quanto a armazens reaes, que ainda em 1802 existia na praça, immediato á praia, uma palhoça que servia de quartel á gente da marinha. Tal era a verdade com que se informava ao Soberano sobre os negocios mais importantes do Estado!! E o mais é que, a este respeito, a idade actual não pôde censurar a que passou; entretanto que a Villa, hoje Cidade do Desterro, ficou situada e abafada entre morros, com desprezo sensível de elegantes localidades, quer na Ilha quer na terra firme.

Foi seu primeiro Vigario collado Estevão Simões Manço, provido em 5 de Março de 1732. Sendo a Provisão Régia dirigida ao Bispo do Rio de Janeiro, este deu conta ao Governo « que até esse tempo os moradores recorrião á Villa da Laguna nas suas precisões espirituaes » informando mais que a Freguezia do Desterro continha trinta casas, mais ou menos, e era muito pobre.

Por Alvará de 28 de Julho de 1766 se mandou proceder á medição e demarcação de meia legoa quadrada para patrimonio da Camara da Villa do Desterro, mas só por despacho do Desembargo do Paço de 2 de Março de 1815 se deu execução ao dito Alvará.

A Lei provincial n. 69 de 25 de Abril de 1837 creou na Capital as cadeiras de Philosophia racional e moral, Rhetorica e Geographia, e de Arithmetica, Algebra e Geometria Rectilinea, com ordenados, os professores, de 500\$ annuaes; mas ou fosse pelo pequeno ordenado ou por qualquer outro motivo, o certo é que, até o presente, não se deu execução á Lei.

Com o fechamento do Collegio do RR. PP. Jesuitas, onde todas essas materias se ensinava, resta apenas na Cidade uma aula publica de Latim, com ordenado ao Professor, de 650\$ réis annuaes; duas de primeiras letras do sexo masculino com ordenado de 600\$ réis, e duas do sexo feminino com ordenado de 450\$ réis, sendo permittido pela Lei n. 381 de 29 de Junho de 1854 ás duas primeiras ter adjuntos com ordenados de 200\$ réis. (*)

Abrange o municipio da Cidade do Desterro toda a Ilha de Santa Catharina, e além da Freguezia desta Cidade, as Freguezias de N. S. das Necessidades, mais conhecida por Santo Antonio, erecta em 1750, no governo de D. José de Mello Manoel; a de N. S. da Conceição da Lagõa, erecta no mesmo anno; N. S. da Lapa do Ribeirão, creada por virtude do Alvará de 11 de Julho de 1809; S. João Baptista do Rio-Vermelho, creada pela Resolução de 11 de Agosto de 1831; S. Francisco de Paula de Canasvieiras, creada pela Lei provincial n. 8 de 15 de Abril da

(*) Para intelligencia dos nossos leitores apresentamos no ultimo capitulo da nossa Memoria a Lei promulgada da Assembléa Provincial, assim a respeito das rendas provinciaes, como da instrucção publica e outras providencias, etc.

1835; a da Santissima Trindade de Traz do Morro, creada pela Lei provincial n. 352 de 23 de Março de 1853.

§ 2.ª *Visita de Suas Magestades Imperiaes de viagem para o Rio-Grande do Sul.*

Por Carta de Lei de 20 de Março de 1823 o Senhor D. Pedro I, Imperador e fundador do Imperio do Brazil, elevou a Villa do Desterro, Capital da Provincia, á categoria de Cidade do mesmo titulo, cabendo-lhe a distincta honra de ser visitada pelo mesmo Augusto Senhor, que nella desembarcou no dia 29 de Novembro de 1823, por occasião de sua viagem á Provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, e della desembarcou de volta, e seguiu para a Côrte em 31 de Dezembro do mesmo anno.

Dezoito annos e onze dias havião decorrido, quando, no dia 12 de Outubro de 1845, Sua Magestade o Senhor D. Pedro II, acompanhado de Sua Augusta Esposa, a Sere-nissima Imperatriz do Brazil, chegou e desembarcou na Cidade do Desterro, de viagem para o Rio-Grande do Sul. Para intelligencia de nossos leitores aqui transcrevemos fielmente o que nos refere o primeiro numero do jornal — o *Relator Catharinense* —, impresso e publicado por occasião da chegada de SS. MM. II. á Cidade do Desterro; depois do que, extractaremos de outros numeros os actos de beneficencia e mais aquelles, dignos para os cathari-nenses, de eterna memoria.

« Cidade do Desterro, 15 de Outubro de 1845. — Estava decretado nos arcanos da Divina Providencia, que um dia raiaria para a Provincia de Santa Catharina; e esse decreto verificou-se quando menos esperavamos! Sim: o dia 12 de Outubro de 1845, dia que, por mais de um titulo, tanto fulgura na historia brazileira, veio consignar nos annaes catharinenses um facto, que indelevel passará da

presente ás gerações futuras, recordando-lhes a honra e as venturas que delle nos resulta !

« Catharinenses ! Sua Magestade o Imperador o Senhor D. Pedro II e a Augusta Imperatriz do Brazil, a Senhora D. Thereza Christina Maria, pizarão nossas plagas, honrarão o nosso solo, desembarcando nesta Capital, com o fim unicamente de vêr de perto e de conhecer esta porção tão feliz, quanto fiel de seus amados subditos ! e a Divina Providencia apronve que o desembarque do Augusto Partivesse lugar ao meio dia do magestoso 12 do corrente, dia anniversario do nascimento e da aclamação do fundador, primeiro Imperador e Defensor Perpetuo do Brazil ! Quizeramos exprimir as ideias que esse dia seria capaz de suggerir-nos: recordar os factos lustrosos que nelle se tem passado em nossa patria; fazer a critica da coincidencia desses factos no mesmo dia; mas, como fazel-o, se nos achamos engolfados no prazer grandioso em que nadão hoje todos os catharinenses ! Como fazel-o se o jubilo todo nos occupa, todo nos arrebatá, e apenas nos permite repetir o que todos mutuamente se noticião: verificou-se o decreto da Divina Providencia — existem entre nós Suas Magestades Imperiaes.

« Tendo assim noticiado á nossa Provincia o fasto magestoso que tanto abrilhantará as paginas da nossa historia, isto é, a visita de SS. MM. II. á mesma Provincia, passaremos a dar em breve relatorio não só do desembarque e recepção dos Augustos Hospedes nesta Capital, como do que fôr occorrendo relativamente e durante a estada de Suas Augustas Pessoas nesta Provincia. Para isso continuaremos na publicação do *Relator Catharinense*, dedicado a esse fim unicamente.

« Logo que foi annunciada a deliberação que nosso Augusto Monarcha tivera tomado de visitar esta Provincia, tal foi o regosijo publico e electricidade que nos corações

catharinenses produzio tão grata nova, que todos em geral, como á porfia, se consultavão sobre a maneira de melhor exprimir com actos exteriores os sentimentos que os animão para com o Augusto Par, que faz toda a nossa ventura e a perenne felicidade do Brazil; e tal foi o enthusiasmo desenvolvido, que debaixo da maior união e concordia, que caracteriza este povo, forão, como por encanto, de repente, superadas todas as difficuldades, e eis que desveladamente todos se empregão nos preparativos para bem manifestar-se o apreço e agradecimento á honrosa visita do Monarcha e de sua Augusta Esposa.

« O corpo do commercio desta Cidade, por meio de uma subscrição promovida entre si, fez levantar na subida para o adro da Matriz um sumptuoso arco de ordem toscana. Outro arco da mesma ordem foi erigido em frente ao trapiche da Alfandega pelos empregados della, tendo sido este trapiche concertado e pintado de novo, fazendo-se-lhe uma escadaria para o desembarque de SS. MM. II. Uma extensa escadaria fez preparar a Camara Municipal em frente ao Paço de suas sessões. Por parte da Assembléa Legislativa Provincial foi levantada na frente do Paço da mesma Assembléa uma columna, tambem de ordem toscana; e outra igual columna fizerão á sua custa os artistas da Cidade no lado correspondente ao arco em frente do trapiche. Destas illuminações, bem como de todas as outras que houverão na Cidade, daremos circunstanciada conta no lugar competente, afim de tratarmos primeiro das providencias tomadas pelo Exm. Presidente da Provincia para a recepção de SS. MM. II., da chegada e desembarque dos mesmos Augustos Consortes.

« S. Ex. apenas recebeu as participações officiaes da visita de SS. MM. II., trazidas pelo vapor *Imperador*, comunicou tão agradável noticia a todas as Camaras e Repartições publicas da Provincia, e, infatigavel e animado

de um zelo pouco commum, ordenou a decoração de Palacio e de suas salas, que se não ficarão como exige a ordem das Augustas Personagens que tinham de habital-o, devemos confessar, que contém quanta S. Ex. pôde encontrar de mais rico em mobilia e tapeçaria no paiz. E por que constasse que SS. MM. II. se dignariam de visitar, entre outras, a Villa de S. José e as Caldas do Cubatão, incumbio S. Ex. ao digno Coronel Joaquim Xavier Neves o aperfeçoamento da estrada que conduz do primeiro ao segundo ponto. Este trabalho, que o digno Coronel levou a effeito com o espontaneo e gratuito serviço de mil e duzentos cidadãos, que concorrerão ao convite do director, foi logo concluido, e de uma maneira tal, que caracteriza a escolha de S. Ex., o zelo e o esmero com que o nosso patricio Coronel Neves desempenha sempre as incumbencias do serviço publico que lhe são confiadas.

« Não foi só a reparação da estrada do Cubatão á que se estendeu: todas as pontes e caminhos do Municipio de S. José, todas as estradas e caminhos que da Cidade conduzem á differentes Freguezias da Ilha, forão por providencias das respectivas Camaras Municipaes como de improviso rectificadas, com especialidade o caminho para a Freguezia da Lagôa, incumbido ao prestante Juiz de Paz Albino José da Silva, que, com seus comparochianos, tem por tantas vezes prestado esse e outros semelhantes serviços gratuitamente.

« Por convite da Camara Municipal da Capital foram limpas e assejadas todas as suas ruas, caiadas e pintadas as frentes de todas as casas, procurando neste objecto rivalisar o cidadão da mais mediocre com o da maior fortuna.

« A 1.^a legião da guarda nacional, cujos exercicios deviam principiar no dia 5 do corrente, foi por S. Ex. chamada e mandada demorar na Cidade para ter a distincta

honra de assistir a recepção de SS. MM. II., e não obstante ser toda composta, com pequenas excepções, de lavradores e homens trabalhadores pouco abastados, temos o prazer de asseverar que um só não deixou de comparecer e persistir na Cidade sem causa muito justificada, não obstante a incerteza do dia em que chegarão SS. MM. II.; não obstante mesmo as distancias de suas residencias a algumas legoas da Capital.

« Dispostos todos os preparativos, só anhelavamos o momento venturoso da chegada dos Augustos Viajantes; contavão-se as horas de cada dia, e cada dia parecia de uma extensão immensa. Na manhã de 8 do corrente aportou a esta Cidade o vapor *Paquete do Norte*, trazendo a seu bordo os Exms. Senador e Deputado desta Provincia, e de então redobrou-se a alegria publica com a noticia dada por SS. Exs. de que SS. MM. II. partirão da Côrte no dia 6; como que podemos asseverar que, desde que se vulgarizou esta noticia, interromperão-se todos os trabalhos e occupações; já a todos parecia ter chegado o momento desejado; qualquer pequeno ruido affigurava-se as salvas da fortaleza da Barra, comprimentando o Monarcha Brasileiro!

« Raiou finalmente o dia 11, e o mastro dos signaes communicou-nos a chegada de vapor brasileiro do Rio de Janeiro: a praça e o trapiche forão logo apinhados de gente de todas as clases, e ás 10 horas fundeou o vapor *Imperatriz* em frente da Cidade, trazendo-nos a alegre noticia de que SS. MM. II. estão proximos á barra! A's 11 horas fez signal de fragata brasileira do Rio de Janeiro, e esquecido o povo de que da Cidade á fortaleza da barra ha a distancia de cerca de cinco legoas, corria em grupos aos lugares mais elevados, cuidando poder em tão longa distancia desfructar a presença dos objectos do seu amor e veneração!

« A's 11 horas e meia regressou o vapor *Imperatriz* a reunir-se á esquadra imperial, e ás duas horas da tarde partio o *Paquete do Norte* conduziudo a seu bordo os Exms. Presidente, Senador e Deputado da Provincia a cumprimentarem SS. MM. II., cuja frota imperial fundiou ás 3 horas acima da fortaleza de Santa Cruz, entre as Ilhas do Ratonés.

« As 9 horas da noite regressarão SS. EEx.; e então soube-se que SS. MM. II. desembarcarião no dia seguinte ao meio-dia.

« Nenhuma noite foi tão longa para os catharinenses ! Desde o amanhecer principiou o concurso para a Praça; e as janellas das casas que as rodeião a serem desde logo guarnecidas de senhoras ricamente vestidas. O trapiche d'alfandega que estava decentemente ornado, guarnecido, tapizado e bordado de bandeiras fluctnantes de todas as nações, foi occupado por numerosas pessoas do commercio, chefes das repartições publicas e seus empregados, officiaes avulsos e reformados do exercito. A's 11 horas entrou em parada na sobredita Praça a 1.ª legião da guarda nacional composta do 1.º e 2.º batalhões de infantaria, do 1.º corpo de cavallaria e da brigada de artilharia, precedida a legião da muzica da fragata *Constituição*, que vi-
era na vespera com o Exm. Presidente da Provincia. O 1.º batalhão da guarda nacional com a companhia de invalidos de 1.ª linha formaram as alas desde o trapiche até a porta da Igreja Matriz. Pouco depois dirigirão-se ao trapiche o Reverendo Conego Vigario da freguezia da Cidade e Arcypreste da Provincia acompanhado do seu Coadjutor, Conego Arcypreste, do Reverendo Conego Vigario do Rio Vermelho, e dos Reverendos Vigarios de Santo Antonio, Ribeirão, Itajahy, S. José, S. Miguel, e do mais clero da Cidade, todos com sobrepelliz: as Camaras Municipaes da

Cidade e da Laguna trajadas a Corte, com capas de seda e chapéus emplumados de arminho. A Praça, que se achava rodada de bandeiras collocadas em mastros á distancias reguladas, estava apinhada de povo e grande numero de senhoras.

« A's 11 horas e meia fundiou no porto da Cidade o vapor *Imperatriz*, conduzindo em seu bordo os Augustos consortes e esperanças do Brazil !

« Fundiado o vapor, dirigio-se a cumprimentar a SS. MM. H. a bordo os Exms. Presidente, Senador e Deputado da provincia, o Secretario da Presidencia, chefes das repartições publicas, o Exm. Presidente d'Assembléa Legislativa Provincial e os das Camaras da Cidade da Laguna e de S. Francisco.

« Chegou finalmente a hora suspirada. Uma salva da brigada d'artilharia da 1.^a legião da guarda nacional acompanhada de innumerás girandolas atacadas da porta do Paço da Camara Municipal da Cidade, annunciarão aos catharinenses que o Monarcha Brasileiro desembarcava no trapiche !

« Estrondosos e não cessantes vivas; abraços fraternaes de puro jubilo; lagrimas espontaneas da mais sincera alegria, taes forão os testemunhos de amor, de fidelidade, que os catharinenses offerecerão á SS. MM. H.

« Desembarcados e recebidos debaixo do Paleo conduzido pela Camara Municipal da Cidade, dirigirão-se SS. MM. H. á Igreja Matriz, por entre as alas formadas pelo 1.^o batalhão da guarda nacional e companhia de invalidos de 1.^a linha, e precedidos do cortejo formado de todo o numeroso concurso que os esperava no trapiche e do corpo consular, que ali tambem se achava. A SS. MM. H seguirão os Exms. Ministro do Imperio, Bispo Capellão-Mór, e Presidente, Senador e Deputado da Provincia, os

officiaes e damas da Casa Imperial, os chefes e officiaes da esquadra Brasileira e das embarcações de guerra estrangeiras, que a compunhão; subindo ao ar durante o trajecto novas girandolas lançadas tambem da porta do Paço da Camara Municipal. Ao passarem SS. MM. II. por baixo dos arcos erguidos em frente do trapiche e da Igreja Matriz, foram cobertos de uma chuva de flôres, que lhes lançavão uma porção de meninas que para esse fim alli se achavão, trajadas, engraçadas e uniformemente com a decência e riqueza possivel, e entradas no camarim, teve lugar um solemne *Te-Deum*, musica do Sr. João Francisco de Souza Coutinho, Secretario do Governo da Provincia, e dignamente executada pelo côro, composto de distinctos empregados publicos e officiaes da guarda nacional: seguindo-se uma oração analoga pelo Rev. Vigario da Freguezia da Lagôa.

Concluido o acto religioso, seguiu o cortejo, pela mesma maneira que entrara na Matriz, para o Palacio do Governo, onde, além das Camaras Municipaes da Cidade do Desterro e da Laguna, tiveram a honra de beijar as mãos de SS. MM. II. diversas pessoas de todas as clases. A legião da guarda nacional, feita a continencia do estylo, desfilou em columna pela frente de Palacio, estando SS. MM. II. em uma das janellas do mesmo, sendo as outras occupadas pelas damas e officiaes da Casa Imperial, e pelas pessoas do cortejo.

« Foi para sentir-se que o vento que reinou durante a noite não consentisse conservar as luzes das differentes illuminações, deixando apenas desfructar-se o que era transparente; todavia o concurso foi o mais numeroso possivel: as girandolas, os foguetes e os vivas incessantes. A musica da fragata *Constituição* muito concorreo para o esplendor de nossos festejos, tocando diversas e excellentes peças ora n'uma, ora n'outra illuminação, principalmente na da Assembléa Provincial, em cujo Paço o dire-

ctor da musica fez demonstrar toda a habilitade dos individuos que a compõem.

« Tão longos forão os dias e noites precedentes, quão breves forão o dia 12 da corrente e a noite que se lhe seguiu!! Foi com o maior pezar que os catharinenses virão adiantar-se noite de tanto jubilo, de tanto regosijo, e só animava-os a procurarem o repouso a esperança de que no dia seguinte desfructarião a presença do seu Monarcha e da carinhosa Imperatriz, que por suas maneiras e pelo afago com que recebe as nossas fracas mas sinceras demonstrações de affecto e de fidelidade, tanto tem sabido penhorar os corações dos catharinenses.

« Se o memoravel dia 12 foi de todo o jubilo para os catharinenses; se estes o virão findar, e a noite que lhe seguiu, com o maior pezar e tão apressadamente como um relampago, novo jubilo, nova satisfação presenteou-nos o dia e noite de 13. Ao amanhecer já principiavão a rodear o Palacio immensas pessoas, para terem, como no dia antecedente, a satisfação de verem os Augustos Monarchas; ao embandeiramento da praça correspondia o das embarcações surtas no porto: as janellas principiarão a bordar-se de senhoras, rivalisando-se em suas galas: erão oito horas do dia e já a praça estava juncada de povo, que supportava o intenso calor e abrasamento do sol pela só ventura de desfructar a presença augusta dos semi-deoses do Brazil!

« Meia hora depois do meio dia entrou na praça a 1.^a legião da guarda nacional, commandada, como na vespera, pelo seu chefe o Coronel Joaquim Machado de Souza, e ahi tendo-se posto em linha e dado as tres descargas d'artilharia e infantaria e os vivas a S. M. o Imperador, a S. M. a Imperatriz, a S. A. o Senhor Principe Imperial, marchou em continencia pela frente de palacio, cujas janellas occupavão SS. MM. II., os Exms. Ministro do Imperio, os officiaes e damas da Casa Imperial, Senador e Deputado da

Provincia, Presidente e Deputados d'Assembléa Provincial, Corpo Consular, Camaras Municipaes, chefes e empregados das repartições publicas, corpo do commercio, officiaes do Exercito, etc. S. M. o Imperador houve por bem dispensar a segunda marcha da legião, e ordenando que a legião se retirasse a quartéis, e que os officiaes tivessem a honra de beijar Sua Augusta Mão e a da sempre adorada Imperatriz, teve principio este acto sublime em que, não o servilismo, nem o terror, mas sim a gratidão de um povo livre, a estima e amizade cordial, manifestão seu reconhecimento aos favores dos Monarchas, sua adhesão, sua fidelidade e as altas personagens a quem devem sua gloria presente e em quem depositão todas as esperanças do futuro de seus filhos.

« Nesta occasião teve lugar a recitação de allocuções pelo Exm. Presidente d'Assembléa Legislativa Provincial, e pelos das Camaras da Cidade e das Villas da Laguna, S. Francisco e S. José, bem como pela deputação da da Villa de S. Miguel, pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca do Sul e Chefe de Policia e pelo Sr. Wels, Consul dos Estados Unidos d'America e decano do corpo consular desta Provincia. De todas estas peças daremos a integra a nossos leitores, logo que recebamos suas copias.

« Pelas cinco horas da tarde SS. MM. II., acompanhadas dos officiaes e damas da Casa Imperial, dos Exms. Ministro do Imperio, Presidente, Senador e Deputado da Provincia, e de muitas outras pessoas gradas do paiz, dignarão-se dar um passeio á pé, seguindo pela rua do Governador até a do Ouvidor, atravessarão esta e seguirão pela do Senado acima até a chacara do cidadão Estanislão Antonio da Conceição: ahi SS. MM. II. querendo desfructar o excellente golpe de vista que do terraço se goza, tiveram a bondade de entrar e demorar-se alguns momentos; seguirão depois pela rua do Principe até a praça, rua

Augusta, rua do Menino Deus, Campo do Manejo, rua do Vigário até a praça do Palacio, onde se recolherão quasi a noite. Em todo o trajecto foram SS. MM. II. acompanhadas de uma multidão de pessoas de todas as classes, que se disputavam a honra e o prazer de vêr os seus Sobe-
ranos de tão perto, e saudados por não interrompidos vi-
vas, que das janellas se lhe dirigirão, acompanhados de
flores que lhe lançarão as senhoras.

« A' noite tiverão lugar as illuminações: o tempo, como
que acompanhando a satisfação do povo, bem raras vezes
se apresenta nesta Ilha tão propicio a taes festejos: uma
noite magnifica pela serenidade consentio acenderem-se
todos os arcos e columnas: todas as casas se illuminarão á
porfia, o que junto ao esplendido luar tornava encantador
o espectáculo que apresentava toda a Cidade. Innumeradas
girandolas subirão ao ar desde que anoiteceo; junto ao
arco do commercio diversos fogos de vista se atacarão: a
musica da fragata *Constituição*, depois de convidar o con-
curso numeroso á frente de Palacio, onde tocava, veio como
na noite antecedente para o Paço d'Assembléa Legislativa
Provincial, a convite do digno 1.º Secretario, onde estavam
reunidas muitas senhoras, e ali desempenhou muitas e
excellentes peças, atraindo assim a attenção do immenso
povo que enchia a praça.

« Este dia, que em nada cede ao antecedente, tornou-
se ainda notavel pela piedade do Exm. e Revm. Bispo Ca-
pellão-Mór, Conde de Irajá. S. Ex. Revm.º houve por bem,
tendo celebrado o Santo Sacrificio da Missa ás 8 horas da
manhã na Igreja Matriz, fazer sua entrada solemne na
mesma Igreja ás 4 horas da tarde, sahindo da casa do ci-
dadão Joaquim Ignacio da Silveira e Silva, onde reside,
debaixo do Paleo, em vestes episcopaes, precedido de todas
as Irmandades, em solemne procissão, acompanhado pelos
Revm.ºs. Conego Secretario do Bispado, Vigário da Matriz,

Arciprestes e Revs. Vigários de diferentes Freguezias. S. Ex. Revm.* declarou aberta a visita e santificou este dia administrando o Sacramento da Confirmação a um grande numero de pessoas de ambos os sexos e de todas as idades.

« Quizeramos nesta mesma folha satisfazer a avidez de nossos leitores, descrevendo a structure, emblemas e inscrições dos arcos e columnas das illuminações de que temos fallado, bem como apresentar-lhes as peças de poesias dedicadas a SS. MM. II., e as recitadas nas noites de que temos tratado, mas visto não termos espaço para isso, aguardamos para outro numero.

« A 14 de Outubro, pelas 10 horas da manhã, SS. MM. II., acompanhadas de um numero concuro e uma guarda de honra, visitarão o Hospital de Caridade, sendo recebidas ao subir da ladeira pela Irmandade do Senhor dos Passos, debaixo do Paleo, entrarão na Igreja do Menino Deos, onde os Revs. Missionarios Jesuitas entoarão um *Te-Deum Laudamus* em acção de graças; findo o qual SS. MM. II. entrarão no Hospital, e ao retirarem-se fez S. M. o Imperador entregar pelo seu guarda-roupa ao Provedor da Irmandade, a cujo cargo está o mesmo Hospital, a quantia de 10:000\$000 réis, e S. M. a Imperatriz 1:000\$000, e outras esmolos aos enfermos pobres.

« A 15, a mesma Irmandade reunida veio cortejar a SS. MM. II no Paço, onde foi recebida, e S. M. o Imperador dignou-se aceitar o titulo de Protector do Hospital, sob o titulo de — Santa Casa —.

« A 16, S. M. o Imperador visitou as repartições publicas e a casa de artigos bellicos.

« A 17, S. M. o Imperador, pela tarde, passeou a cavallo em roda do morro a lêste da Cidade até o Sacco dos Limões, onde embarcou n'um escalor e regressou à Cidade.

« A 18, SS. MM. II. derão um passeio até a Freguezia

de N. S. da Conceição da Lagôa, partindo da Cidade ás 8 horas da manhã, embarcadas até a ponte do rio Itacoroby, onde montarão a cavallo e forão almoçar á casa do cidadão José de Lacerda; depois do que seguirão para a Freguezia, onde os recebeo debaixo do Paleo o Rev. Vigário João de S. Boaventura Cardoso; entrando na Igreja, foi pelo mesmo Vigário solemnemente entoado o Hymno *Te-Deum Laudamus*, findo o qual o referido Vigário, subindo ao pulpito, dirigio a SS. MM. II. um brilhante discurso. Depois do jantar SS. MM. II. se dignarão embarcar n'uma canôa e mandar lançar uma rêde na lagôa, na qual succedendo cahir muito peixe, o mandarão distribuir pelos pobres; depois do que regressarão para a Cidade.

« A 19, dia do Santo do nome de S. M. o Imperador, houve beija-mão no Paço.

« A 20, SS. MM. II. se dignarão visitar a Villa de S. José, para onde partirão na imperial galeota, acompanhadas de muitos escaleres dos vasos de guerra e mercantes surtos no porto e por tres hiates embandeirados em fôrma de arcos, carregados de pessoas, entre as quaes alguns jovens compunhão uma banda de musica com differentes instrumentos: SS. MM. II. desembarcarão no caes que para esse fim tinhão os habitantes da villa feito preparar, e por entre alas de immenso povo se dirigirão á Matriz debaixo do Paleo conduzido pelos Vereadores da Camara Municipal: entrando na Igreja, foi entoado pelo Rev. Vigário Joaquim Gomes d'Oliveira e Paiva um *Te-Deum Laudamus* com toda a solemnidade, findo o qual, o mesmo Vigário, subindo ao pulpito, recitou um elegantissimo discurso. Sahindo da Igreja SS. MM. II. forão hospedados na casa do Coronel Joaquim Xavier Neves, onde receberão as continencias da 3.ª legião da Guarda Nacional postada na praça. Depois do jantar se retirarão para a Cidade por terra. Na Praia Com

prida se offereceu á SS. MM. II., que se dignarão aceitar, um espectáculo de corridas de cavallos e outros divertimentos; até o Estreito, vierão SS. MM. II. acompanhadas de mais de 200 habitantes do districto, além dos que as acompanharão da cidade. No Estreito embarcarão na galeota e regressarão á Cidade, que se conservava no mais elevado brilhantismo, e onde SS. MM. II. continuavão a receber as mais sinceras alocações das autoridades e mais pessoas. Na visita de SS. MM. II. á S. José foi o Coronel Joaquim Xavier Neves galardoado com o grão de Official da Rosa.

« A 21, S. M. o Imperador, que havia feito saber na vespera que iria visitar a Villa de S. Miguel e a Freguezia de Santo Antonio, acompanhado de Sua Augusta Esposa, embarcou no vapor *Imperatrix* pelas 9 horas da manhã, desembarcando em Santo Antonio ás 11 horas; recebidos debaixo do Paleo, entrarão na Igreja Matriz, onde o Rev. Vigario Francisco José de Souza entôou o Hymno *Te-Deum Laudamus*. S. M. o Imperador, notando que o Parocho nas orações era acompanhado por um venerando nonagenario (Silverio Antonio da Silveira) dignou-se dirigir a este algumas palavras significativas do interesse que por elle tomava, e depois fez que ao nonagenario ficassem provas de Sua Imperial generosidade. Como principiasse a chover SS. MM. II. recolherão-se ao vapor, que seguiu para a Villa de S. Miguel; porém não permittindo o vento que desembarcassem, S. M. o Imperador fez avisar as autoridades e povo, que não podia dar-lhes o prazer da visita; regressando pois para a Capital, desembarcarão ás 5 horas da tarde, debaixo de muita chuva. Ao salvar a SS. MM. II., pela manhã, o patacho de guerra *Argos*, um marinheiro que carregava uma peça perdeu um braço; SS. MM. II. o mandarão soccorrer.

« A 22, visitou S. M. o Imperador o Collegio dos RR.

PP. da Companhia de Jesus, o Collegio do cidadão Antonio de Souza Fagundes, dirigido por sua esposa D. Felicidade Candida da Conceição, e a Aula do cidadão José Joaquim Lopes. S. M. o Imperador ficou grandemente satisfeito do estado desses estabelecimentos, do adiantamento dos alumnos e da pericia dos dignos Professores.

a A 23, recebeu S. M. o Imperador uma deputação da Camara da Villa de Lages que veio saudar a SS. MM. II.; e neste dia S. M. o Imperador, acompanhado de numeroso concurso, lançou a primeira pedra do novo edificio do Hospital de Caridade, a que assistio o Revm. Bispo Capellão-Mór, do que se lavrou o termo seguinte:

« TERMO DA MESA SOBRE O LANÇAMENTO DA PRIMEIRA PEDRA FUNDAMENTAL DO NOVO HOSPITAL DE CARIDADE, POR S. M. O IMPERADOR O SENHOR D. PEDRO II. (1) — Aos vinte e tres dias do mez de Outubro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e cinco, nesta Cidade do Desterro, Capital da Provincia de Santa Catharina, na Igreja do Menino Deos, reunida a Mesa da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos, a cujo cargo está o Hospital de Caridade, para assistir ao solemnisimo acto do lançamento da primeira pedra fundamental do edificio do novo Hospital, pelo muito alto e muito poderoso Senhor D. Pedro II, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo deste Imperio do Brazil, e Protector do mesmo Hospital: ás quatro horas e meia do sobredito dia, presentes o mesmo Augusto Senhor e Sua Inclita Esposa Sua Magestade Imperial a Senhora D. Thereza Christina Maria, Bemfeitores do mesmo Hospital, acompanhados do Exm. Conselheiro de Estado Ministro do Imperio o Senador José Carlos Pereira de Almeida Torres, do Exm. e Revm. Bispo Dioces-

(1) A 5 de Março de 1854 foram trasladados os enfermos do velho Hospital para o novo de que tratamos.

sano Conde de Irajá, Capellão-Mór de Suas Magestades Imperiaes, do Exm. Presidente da Provincia o Marechal de Campo Antero José de Ferreira de Brito, do Exm. Senador desta Provincia José da Silva Mafra, do Deputado tambem desta Provincia o Conselheiro Jeronymo Francisco Coelho, das Exmas. Damas, dos Exms. Gentil Homem da Imperial Camara, Veador, Guarda-Roupa e mais officiaes da Casa Imperial; procedendo-se á cerimonia da benção da pedra fundamental do novo Hospital pelo sobredito Exm. e Revm. Bispo Diocesano, foi por Sua Magestade o Imperador lançada a mesma pedra fundamental na abertura do alicerce, feita na linha lateral da actual Capella do Senhor Jesus dos Passos, em meio do espaço que vai do fim desta Capella até o parapeito do adro da Igreja; havendo-se depositado dentro da mesma pedra uma medalha de ouro com a seguinte inscripção: — *Pro charitate Imperator Secundus Petrus hanc Petram possuit anno Domini MDCCCXLV* — assim como outra de prata com o nome dos actuaes Provedor João Francisco de Souza Coutinho, Escrivão João Narciso da Silveira e Thesoureiro Alexandre Martins Jacques, e a era deste dia 23 de Outubro de 1845, e tres moedas, uma de ouro de dez mil réis (valor da Lei) da era de 1832, outra de prata de mil e duzentos réis (valor da lei) da era de 1834, e outra de cobre de quarenta réis punçada da era de 1832; sendo este acto presenciado por grande concurso de irmãos da mesma Irmandade, e de outras pessoas. Em firmeza do que mandou a mesma mesa lavrar o presente termo *ad perpetuam rei memoriam*. E eu João Narciso da Silveira, Escrivão da Irmandade, o escrevi. — O Provedor João Francisco de Souza Coutinho. O Escrivão João Narciso da Silveira. — O Thesoureiro Alexandre Martins Jacques. — O Mordomo dos expostos Antonio Francisco Mendes. — Silverio Candido de Faria. — Francisco Anastacio da Silveira. — Cypriano Francisco de

Souza.—Francisco Antonio da Rosa.—Alexandre Francisco da Costa.—João Pinto da Luz.—Carlos Maria Duarte Silva.—José Maria do Valle.—Amaro José Pereira.—João Antonio Lopes Gondim.—João José de Castro.—José Feliciano de Proença.—Francisco Antonio d'Oliveira. »

« No dia 25, SS. MM. II. derão um passeio á Praia de Fóra, e na passagem visitarão a Igreja de S. Francisco e o theatro particular.

« A 26, offerecerão SS. MM. II. um esplendido jantar a pessoas de differentes classes, civis, militares e ecclesiasticas, a quem se dignarão mandar convidar. A' noite SS. MM. II. assistirão a uma recita no theatro particular de S. Pedro d'Alcantara.

« A 27, SS. MM. II. embarcarão no vapor *Imperatriz* e visitarão a Freguezia da N. S. da Lapa do Ribeirão, onde forão recebidos debaixo do Palco até á Matriz, e assistirão a um solemne *Te-Deum* entoado pelo Rev. Vigario Francisco Rodrigues; findo o qual SS. MM. II. derão um passeio até á ilha do Campeche, d'onde voltarão por causa do muito vento, não podendo, por essa causa, verificar-se o passeio á roda da ilha de Santa Catharina. S. M. o Imperador, sabendo que muitas pessoas desejavão acompanhá-lo, mandou-lhes franquear outro vapor, e o mesmo *Imperatriz* em que ia.

« A 28, SS. MM. II., pelas 7 horas da manhã, embarcarão na imperial galeota para a Villa de S. José, d'onde seguirão por terra para o Cubatão. A's 2 horas chegarão e forão hospedados na casa do cidadão Joaquim Alexandre de Campos: depois do jantar proseguirão e chegarão ao pôr do sol ao passo do rio Cubatão que se achava de vao: passarão para a margem opposta n'uma jangada conduzida por 16 homens, e seguirão para as Caldas, onde chegarão ao anoitecer.

« A 30, SS. MM. II. passearão e banharão-se no Ri-

beirão das Aguas Claras; no terceiro dia regressarão a S. José, d'onde seguirão no dia seguinte para a Cidade.

« No dia 1.º de Novembro S. M. o Imperador visitou os navios de guerra surtos no porto; depois do que visitou o forte de Sant'Anna.

« A 2, o Exm. e Revm. Bispo Capellão-Mor celebrou Missa e conferio as primeiras ordens aos estudantes de Grammatica Latina, um filho de João Lino da Silva, de Bartholomeu Alves da Silva, Francisco Duarte Silva, Domingos Luiz do Livramento e Duarte Teixeira da Silva.

« A 3, S. M. o Imperador condecorou o General Presidente da Provincia, Antero José Ferreira de Brito, com a Grã-Cruz de S. Bento d'Aviz; Mogo da Camara o Coronel Joaquim Xavier Neves; Pregador honorario da Capella Imperial o Padre João de S. Boaventura Cardoso, e outros cuja lista indicaremos adiante.

« A 7, S. M. o Imperador visitou as aulas de primeiras letras e o hospital militar.

« A 8, SS. MM. II. e sua comitiva embarcarão no vapor *Imperatriz*, e depois do beija-mão de despedida ao meio dia, seguirão para o Rio-Grande do Sul.

Regresso de SS. MM. II.

« A 13 de Fevereiro de 1846 desembarcarão SS. MM. II. de volta do Rio-Grande, na Cidade do Desterro, que com antecedencia, para recepção dos Augustos Hospedes, havia feito redobrar a sua gala e brilhantismo.

« A 14, S. M. o Imperador visitou a fragata *Constituição*.

« A 15, SS. MM. II. passearão e se dignarão ver as obras do novo hospital; nessa noite assistirão a um esplendido baile offerecido por uma associação catharinense na casa do Consul dos Estados-Unidos Lemuel Wels.

« A 16, SS. MM. II. (à noite) dignarão-se vêr a brilhante illuminação do cidadão Antonio Luiz Cabral, e assistir a uma recita no theatro particular de S. Pedro de Alcantara.

« A 17, depois do beija-mão e cortejo de despedida, SS. MM. II. embarcarão e seguirão para o Rio de Janeiro. »

Descrever os actos de beneficência e magnanimidade de SS. MM. II. durante a sua estada na Provincia, as festas, a alegria a que chegou a Cidade do Desterro e o prazer dos seus habitantes, não compete á nossa acanhada penna, e seria repetir o que tão veridicamente nos refere o *Relator Catharinense* em dez numeros impressos, que por ahi existem archivados para perpetuar a lembrança do Augusto Monarcha Brasileiro e de Sua Inclita Esposa a Imperatriz do Brazil e aquelles beneficios espalhados, já com a pobreza, já com o melhoramento do paiz; todavia, seja-nos permittido transmittir aos nossos leitores alguns desses actos.

Donativos de Sua Magestade o Imperador.

A' Santa Casa de Caridade da Capital	10:000\$000
A' Matriz da Villa de S. José	2:000\$000
» da Freguezia da Conceição da Lagôa	800\$000
» da Cidade do Desterro	1:000\$000
» da Freguezia de Santo Antonio	400\$000
» da Lapa do Ribeirão	400\$000

Donativos de Sua Magestade a Imperatriz.

A' Santa Casa de Caridade	1:200\$000
A' Matriz da Villa de S. José	1:000\$000
Esmolas dadas por SS. MM. II. a grande numero de pobres	3:733\$000
Ditas ditos	3:000\$000

N. B. Muitas outras esmolas de que temos noticia, e que deixamos de referir, fizeram SS. MM. H. repartir por varias casas e pessoas.

Actos de clemencia.

A José Nunes da Silva, perdoada a pena de degredo para esta Provincia.

A João Antonio, preso da cadeia da Capital, perdoado o tempo que lhe faltava para cumprir a sentença de 8 annos de galés.

A Laurentino José dos Santos, preso da mesma cadeia, commutada a pena de galés perpetuas em prisão simples por 20 annos.

A José Joaquim Tavares, preso da mesma cadeia, commutada a pena de galés perpetuas na de degredo por 6 annos para a Villa de Lages.

Relação das pessoas a quem S. M. o Imperador houve por bem condecorar.

COMMENDADORES DA ORDEM DA ROSA

Thomaz Silveira de Souza, Presidente da Assembléa Legislativa da Provincia.

Agostinho Leitão de Almeida, Inspector da Thesouraria.

Marcos Antonio da Silva Mafra, Negociante.

OFFICIAES DA MESMA ORDEM

João Francisco de Souza Coutinho, Secretario do Governo da Provincia.

Eleuterio José Velho Bezerra, Inspector d'Alfandega.

Francisco Duarte Silva, Presidente da Camara Municipal da Cidade do Desterro, Tenente-Coronel honorario

do exercito, e Commandante do 1.º corpo de cavaliaria da guarda nacional.

Joaquim Machado de Souza, Chefe da 1.ª legião da guarda nacional.

Patricio Antonio de Sepulveda Everard, Coronel engenheiro.

CAVALLEIROS DA ORDEN DE CHRISTO

Severo Amorim do Valle, Juiz de Direito e Chefe de Policia da Provincia.

Antonio Pereira Machado, Tenente-Coronel do 2.º batalhão da guarda nacional.

Manoel José de Souza Conceição, Major encarregado do deposito de artigos bellicos.

José Maria da Luz, Negociante.

José Maria do Valle, dito.

João Pinto da Luz, dito.

Domingos José da Silva, Presidente da Camara Municipal da Villa da Laguna.

Manoel Joaquim Teixeira, dito da de S. José.

João Vieira da Rosa, Proprietario na mesma Villa.

Luiz Ferreira do Nascimento e Mello, Tenente-Coronel chefe do 5.º batalhão da guarda nacional.

Cypriano Coelho Rodrigues, dito do 6.º dito.

Agostinho Alves Ramos, dito do 7.º dito.

João Vicente Fernandes, Presidente da Camara Municipal e Vigario da Villa de Lages.

Francisco José de Souza, Vigario da Freguezia de N. S. das Necessidades de Santo Antonio.

Francisco Rodrigues, dito de da N. S. da Lapa do Ribeirão.

Manoel José de Mello, Tenente-Coronel reformado de 1.ª linha.

CAVALLEIROS DA ORDEM DA ROSA.

Manoel da Costa Pereira, Official-maior da Secretaria do Governo da Provincia.

Silverio Candido de Faria, Provedor da Fazenda Provincial, Tenente-Coronel chefe do 1.º batalhão da guarda nacional.

Polidoro do Amaral e Silva, Procurador fiscal da Thesouraria.

Francisco José d'Oliveira, Official-maior da Thesouraria e Major do 1.º corpo de cavallaria da guarda nacional.

Manoel Alves de Toledo, Conego Vigario da Matriz da Capital.

Anastacio Silveira de Souza, Major commandante da brigada d'artilharia da guarda nacional.

Antonio da Terra Pereira, Capitão de 1.ª linha.

Albino José da Silva, Juiz de Paz, subdelegado da Freguezia da Lagôa.

José Antonio Cabral e Mello, Major do 2.º corpo de cavallaria da guarda nacional da Villa da Laguna.

Antonio José de Freitas, Subdelegado da dita Villa.

João da Silva Ramalho Pereira, Juiz de direito interino da Comarca do Norte.

Francisco d'Oliveira Camacho, Presidente da Camara Municipal da Villa de S. Francisco, Tenente-Coronel das antigas milicias.

Manoel Joaquim Pinheiro, Vereador da mesma Camara.

Generoso Pereira dos Anjos, Vereador da Camara de Lages.

Guilherme Ricken.

Joaquim Gomes de Oliveira e Paiva, Vigario da Villa de S. José.

Antonio Manoel do Souto, Juiz de Paz e Subdelegado da freguezia de Santo Antonio.

Tenente Coronel José da Silva Ramos.

José Gonçalves dos Santos Silva.

Antonio Joaquim Pereira Malheiros, Vigario encomendado da Freguezia da Capital.

CAPITULO VIII

CIDADE DA LAGUNA E SEU MUNICIPIO. — INVASÃO E OCCUPAÇÃO DA LAGUNA PELOS REPUBLICANOS DO SUL, E SUA RESTAURAÇÃO PELAS FORÇAS IMPERIAES. — NAUFRAGIO DO VAPOR « PERNAMBUCANA », SERVIÇOS DO MARINHEIRO SIMÃO. — HOSPITALIDADE E PHILANTROPIA LAGUNENSE. — AGRADECIMENTO DOS NAUFRAGADOS.

§ 1.^o *Cidade da Laguna e seu Municipio.*

Esta Cidade acha-se situada 20 legoas ao Sul da Capital da Provincia, e 4 ao Norte de Santa Martha em 22° 28' 23" de latitude, segundo a opinião de Milliet, na margem da Lagôa, enriquecida pelas aguas do Rio Tubarão, Capivary e outros.

Foi seu primeiro povoador Domingos de Brito Peixoto, de quem tratamos no Cap. 1.^o, que ávido por augmentar a sua fortuna, partindo do porto de Santos pelos annos de 1651 com 2 filhos, Francisco e Sebastião de Brito Peixoto, muitos escravos e Indios, depois de residir alguns annos na Enseada, que por isso se ficou chamando de Brito, abandonou seus estabelecimentos por motivos já referidos no mesmo Cap., foi estabelecer-se no lugar onde hoje se acha a Cidade. Foi seu primeiro cuidado a edificação de um Templo dedicado a Santo Antonio dos Anjos (cuja Imagem, se disse, fôra achada na praia); mas de tão fragil construção que ainda as mais antigas pessoas da Laguna hoje não dão noticia, ao menos, de terem visto o menor vestigio d'elle: todavia, foi um dos meios porque aquelle

prestante emprehendedor attrahio á sua Colonia grande numero de povoadores. Com a emigração de alguma gente da Ilha de Santa Catharina, por occasião do assassinato do seu primeiro povoador Francisco Dias Velho Monteiro, de quem já tratamos na referido Cap., e com os felizes resultados das explorações feitas pelo mesmo Domingos de Brito Peixoto, com seus 2 filhos, descobrindo as vastas campinas do Rio Grande, e introduzindo-lhe gados que fez arrebanhar das costas do Rio da Prata, cresceu importantemente a povoação, que depois foi augmentada com os casaes vindos de Portugal que para ali forão mandados, bem como para o sitio chamado Magalhães, 4 legoas alem da Laguna, contiguo aos campos de Santa Martha e Garopaba do Sul, como consta de um Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios do Ultramar datado de 8 de Abril de 1752 dirigido ao Governador da Ilha de Santa Catharina.

O estado florescente da povoação da Laguna e da sua agricultura a que se derão com empenho seus primeiros povoadores, e a importante circumstancia de sua vizinhança e facil communicação com as campinas do Rio Grande, fizerão-na ser elevada á cathegoria de Villa (creada com o mesmo titulo de Santo Antonio dos Anjos) pelo Desembargador Ouvidor da Comarca de Paranaguá Rafael Pires Pardino, no dia 20 de Janeiro de 1720; epoca, todavia, em que o atrazo em civilisação e industria ainda era tal que não havia na povoação, ao que parece, senão poucas casas cobertas de telha, sendo o trajo dos homens, geralmente, o capote e quasi desconhecida a leitura e escripta; pois que dos capitulos dos Provimentos feitos pelo referido Ouvidor na occasião da creação da villa, quando trata do seu arruamento, falla em ranchos de palha e recommenda aos Vereadores, que então elegéo, que não fação suas sessões de capote; e d'entre as pessoas que assignarão esses provimentos, algumas o fizerão de cruz.

Não sabemos ao certo o tempo em que foi creada a freguezia de Santo Antonio dos Anjos, nem documento algum existe nas repartições e archivos da Provincia que o declare. Do Resumo Historico do Visconde de S. Leopoldo, que muito nos tem servido de guia, vê-se que o primeiro povoador Domingos de Brito Peixoto, manteve por muitos annos á sua custa um Parocho na povoação que creára; parece-nos porem que nunca o templo edificado por Peixoto era considerado como freguezia, e nem esse Parocho revestido de character de collocação ou encomendação episcopal; mas sim que era um sacerdote a quem a piedade de Peixoto mantinha para que não faltasse a seus filhos e colonos o pasto espiritual.

Dos livros mais antigos do cartorio ecclesiastico da Laguna consta que o primeiro vigario collado d'aquella freguezia fôra o Padre Antonio Silveira Cardozo, e que o primeiro baptismo por elle feito fôra no dia 16 de Outubro de 1725.

Gozou a Villa da Laguna por longo tempo a preeminencia de Cabeça do Termo (cujos limites chegavão até á Ponta do Norte da Enseada de Garoupas); e de certo a não teria perdido, nem a de ser hoje a capital da Provincia se a sua barra, menos perigosa e mais franca, offerecesse entrada a embarcações maiores que pequenas sumacas e lanchas.

Foi seu primeiro Capitão-Mor Francisco de Brito Peixoto, filho do primeiro povoador Domingos de Brito Peixoto que em 1715, extenuado já por annos, fadigas e molestias, descansando na sua terra natal, forçoso lhe foi obedecer a ordem superior, e voltar á Laguna. (1)

(1) Os nossos leitores acharão nos Annaes da Provincia de S. Pedro do Rio-Grande, quanto desejarem a respeito dos primeiros povoadores da Laguna.

Para referirmos a quanto, e até onde se estende a sua autoridade, aqui transcrevemos alguns factos durante o seu governo, principiando sobre o interesse que tomou pela defeza da Praça da Colonia do Sacramento, copiando fielmente o documento seguinte, que se acha registado no L. 1.^a da Camara: « Francisco de Brito Peixoto, Capitão Mor, Governador e Fundador da Villa da Laguna de Santo Antonio dos Anjos, Ilha de Santa Catharina, e Rio Grande de S. Pedro e seu termo, por Patente de S. Magestade que Deos Guarde, etc. Faço saber aos que esta minha carta patente virem que attendendo a amizade que a Nação Minuana faz a S. Magestade que Deos Guarde e aos moradores desta Villa, e por constar elles a fação sempre, acudindo tambem por obrigação, sabendo que a Praça da Colonia esteja sitiada de qualquer inimigo, que se offerecer a dar guerra á dita Praça, acudirem todos a defender aos portuguezes vassallos de Sua Magestade que Deos Guarde El Rei de Portugal; hei por bem fazer mercê ao Cacique D. Agostinho, Cabo-maior, por nos constar concorrerem n'elle todos os requisitos, e achar n'elle ser leal a El Rei de Portugal; a qual mercê constará de Cabo maior dos Indios Minuanos; e mando lhe obedeçam todos os seus capitães e mais officiaes e soldados em tudo e o conhecimento por seu Cabo-maior: e por firmeza de tudo lhe mandei passar esta presente minha Carta Patente por mim assignada e sellada com o sinete das minhas Armas. —Laguna, 25 de Outubro de 1723.— *Francisco de Brito Peixoto.* » Do mesmo theor, e para o mesmo fim passou mais tres patentes nomeando Capitães aos Caciques dos Minuanos, D. Manoel, D. Nicoláo, e D. Casildo.

Por esta maneira não nos é licito duvidar que elle fora o primeiro governador da Ilha de Santa Catharina com Patente Régia, reconhecida, como elle mesmo em outros titulos diz, pelo Governador e Capitão General de S. Paulo.

Rodrigo Cesar de Menezes, e consta do referido L.^a do Registro da Camara, da qual gosou sempre o tratamento de governador.

Por ordem escripta em S. Paulo a 16 de Setembro de 1721 lhe recommendou o referido general—toda a correspondencia com os castelhanos; não lhes fazendo a menor vexação, e que no caso de que a Ilha de Santa Catharina vá nação estrangeira a negocios, o não consinta; porém constando ser por necessidade e precisão, querendo algum mantimento lh'o mandará a troco de munições, armas e polvera; e constando-lhe que alguma pessoa concorre para que venhão ahi navios commerciar, a prenda e remetta á Villa de Santos.—

A' 20 de Novembro d'esse anno, foi avisado de ter El-Rei dividido o governo de S. Paulo do de Minas, ficando aggregada a S. Paulo a Villa da Laguna.

A 18 de Abril de 1723 nomeou capitão a seu filho Victor de Brito Peixoto para como tal, ou com representação mais elevada, ir ás Campinas do Sul acompanhado do hespanhol Roque Sorio e algumas ordenanças explorar minas de ouro.

Pela Provisão Régia de 25 de Julho de 1727 se louva e agradece ao Capitão Mór Francisco de Brito Peixoto ter mandado ao Rio Grande e Campanha a seu genro João de Magalhães, natural da cidade de Braga, apresionando na sua volta 14 indios descendentes de dous indios casados que com dous filhos haviam fugido do Rio de S. Francisco a 20 annos, e vivião de rapinas pelos matos.

Em bando de 13 de Julho de 1724, ordenou Peixoto que, todo aquelle que vendesse armas aos hespanhoes fosse preso por 20 dias na cadeia, e condemnado em 6\$000 reis para as obras da Igreja.

Findo o governo de Peixoto, passou a Villa da Lagu-

na e seu termo a ser governada por Regentes nomeados pelos Governadores e Capitães Generaes de S. Paulo.

A' 9 de Janeiro de 1729 chegou á Laguna uma sumaca conduzindo do porto de Santos o Ajudante Thomaz Gomes de Lima e 28 indios destinados aos trabalhos da estrada dos Conventos para cima da Serra, da qual trataremos no cap. ultimo.

Em officio de 27 de Dezembro de 1737 ordenou o brigadeiro José da Silva Paes á Camara da Laguna fizesse arrematar os passos dos rios Araranguá e Taramandahy em favor dos seus cofres, remettendo-lhe para esse fim um regimento, regulando o preço da passagem de qualquer pessoa, animaes e cargas; a maneira de ser preso todo o individuo suspeito de desertor, ou criminoso, e a remessa d'elles para a Laguna ou para o Rio Grande.

Por essa epoca encalhou na praia de Santa Martha uma não hespanhola (1), e affirma-se que este successo procedera de uma sublevação a bordo: 200 homens então se apresentarão na Villa da Laguna onde residia o fidalgo João de Tavora, que em tudo cavalheiro, providenciou e accudio de forma que muitos ali ficarão e se estabelecerão, outros seguirão diversos destinos. Este fidalgo, vindo de S. Paulo com bastantes indios augmentar a povoação, sendo descendente de uma familia tão illustre, e de quem sentimos os motivos que depois causarão o desaparecimento do seu nome, ali residio muitos annos: foi Mestre de Campo, Regente por eleição espontanea da Camara, e a sua autoridade se fez respeitar até o Rio Grande, e muitos lugares fronteiros. Ainda vivia, quando em 5 de Junho de 1742 o Governador e Capitão General de S. Paulo D. Luiz de Mascarenhas, achando-se em Goyaz, dirigio

(1) Pretendem alguns antigos que o ponto chamado hoje—Santa Martha—, tomasse o nome da não que alli naufragou.

ao Brigadeiro José da Silva Paes uma carta confirmando e approvando a nomeação e eleição que fizera a Camara (a quem remetteo a Patente do eleito), louvando o merecimento, valor e prestimo de Tavora.

Pela Resolução Régia de 18 de Dezembro de 1771 foi desannexada a Villa da Laguna do Governo de S. Paulo, ficando sujeita ao do Rio de Janeiro, em virtude do que a semelhante respeito havia representado o mesmo Brigadeiro Paes.

Em officio de 14 de Setembro d'esse mesmo anno (1771), dirigido á Camara da Laguna, ordenou o Vice-Rei Marquez do Lavradio, que ella procedesse a arrematação dos passos dos rios Araranguá e Taramandahy em favor dos seus cofres.

Em 7 de Janeiro de 1738, achando-se a Camara da Laguna em Santa Catharina, recebeu ordem do Brigadeiro José da Silva Paes para mandar compôr o caminho da Ilha para a Laguna, e d'ali pela praia até o Rio Grande.

O extenso e populoso municipio da Laguna se divide pelo Norte com o municipio de S. José; pelo Sul com o Rio Mopituba em que ora extrema a Provincia; pelo Leste com o Oceano, e pelo Poente com os sertões e municipio de Lages. Contém a comarca ecclesiastica da Laguna, além da Freguezia de Santo Antonio dos Anjos, as seguintes: 1.^a Villa Nova de Sant'Anna, começada a povoar por colonos açoritas, como dissemos no Cap. II, e erecta em 1750: a sua Igreja Matriz, por decreto d'Assembléa Legislativa da Provincia n. 50 de 16 de Junho de 1836 foi permitido trasladar-se para a margem da Lagôa, no lugar denominado Porto das Pedras, onde os moradores edificassem um Templo, em razão de se achar o de Sant'Anna extremamente arruinado, e pela commodidade dos povos. 2.^a N. S. da Piedade do Tubarão, erecta por virtude da Lei Provincial n. 32 de 7 de Março de 1836, a requerimento

dos povos, que ali edificarão um Templo, que passa hoje por um dos maiores da Província. 3.º S. João de Imaruhy, erecta pela Resolução Legislativa de 23 de Agosto de 1833. 4.º N. S. Mãe dos Homens, creada por virtude da Lei Provincial n. 272 de 4 de Maio de 1848.

A Cidade da Laguna foi a povoação da Província que gozou um chafariz de excellente e abundante agua, construido no anno de 1780. Mas esta obra tão bella como util apesar de contar em 1832 somente 52 annos de existencia, foi reputada velha, e por isso demolida e arrazada sem substituição; ficando assim a povoação privada d'esse bem.

E' o Municipio da Laguna onde existe a segunda cidade da Província, e cuja exportação é em grande quantidade, quer para a cidade capital, quer para outros portos do Imperio. Foi elevada á cathegoria de cidade por Decreto d'Assembléa Legislativa Provincial n. 239 de 15 de Abril de 1847: e não está muito longe a epoca em que tenha de ser o seu municipio o mais importante, não só na Província, como até no Imperio, se se levar a effeito a extração do carvão de pedra das minas do Tubarão, cuja abundancia e excellente qualidade está reconhecida hoje pelos exames a que se tem procedido em diversas occasiões.

§ 2.º *Invasão e occupação da Laguna pelos Republicanos do Sul e sua restauração pelas forças Imperiaes.*

A Cidade da Laguna foi um dos lugares que os republicanos da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul escolherão para implantar na de Santa Catharina o systema da rebelião e da republica, que ali proclamarão. Esse acontecimento, tendo sido tão funesto aos habitantes da mesma cidade, só servio para provar a adhesão dos Catharínenses á Constituição Nacional e ao Throno Imperial.

Apez a primeira invasão da Villa de Lages, de que trataremos em lugar competente, pelos rebeldes do Sul, todos os receios houverão, e mesmo noticias se verificarão de que elles ameaçavão a cidade da Laguna: o Governo então da Provincia tratou de pôr em defesa aquella Cidade, já chamando nella guardas nacionaes á destacamentos, já mandando-lhe embarcações de guerra e todas as forças de linha que tinha á sua disposição, mandadas da Côrte, e das quaes formou uma pequena columna ao mando do Tenente-Coronel de 1.^a linha Vicente Paulo d'Oliveira Villas Boas, em Março de 1838. Depois de diversas aparições de alguns grupos rebeldes em differentes lugares do Município, não foi mais licito duvidar das suas intenções.

No dia 1.^o de Fevereiro de 1839, pediu o Juiz de Paz ao commandante militar e da força puzesse a Cidade em estado de defesa; mas este, receiando que os rebeldes se apoderassem de um pequeno forte existente do outro lado, que servira como de defesa da barra, como assim aconteceo, além de outras medidas de segurança e fortificação da Cidade, fez desarmar o forte, e recolher todos os objectos que ali existião para a escuna de guerra *Itaparica*, do que dêo conta á Presidencia em officio de 16 do referido mez.

Com effeito, no dia 22 de Julho seguinte, uma pequena força de 150 homens, pouco mais ou menos, ao mando de David Canavarro, passando livremente a barra, apossou-se da Cidade da Laguna, e apoz ella vierão mais da Sul dous pequenos batalhões, com duas peças d'artilharia, entrando pela barra do Camacho uma pequena barca canhoneira. Horas antes, o commandante Villas Boas, com a força do governo legal, que conservava subdividida em pequenas porções por differentes pontos, e pôde reunir, acompanhado de alguns habitantes da Laguna, deixando a Cidade em total abandono, se retirou

pela estrada de Santa Catharina, sem que um só tiro se disparasse em sua defeza, na de artigos belicos e embarcações de guerra, que tudo foi preza indisputavel do inimigo; exceptuamos, porem, o negociante José de Jesus que que n'uma embarcação de sua propriedade (fretada e armada já por conta do Governo) com uma parte da Companhia de Montanhas, commandada pelo tenente Jacintho Cordeiro de Freitas, sustentou com valor o seu posto, e só quando soube da retirada da força legal, o abandonou, lançando fogo á embarcação que logo ardeu, para não ser preza do inimigo. Seja-nos permittido aqui sentir com os habitantes da Laguna o seu desamparo, o seu prejuizo, e mais ainda o pejo porque passarão com a aggressão e dominio de tão diminuto numero de invasores. Dias depois fez Canavarro arvorar o estandarte republicano Rio-Grandense, e proclamar a Republica na Laguna com um governo a seu modo, denominando a Cidade, em memoria do dia 22 de Julho—Cidade Juliana.(1)

A noticia de semelhante acontecimento á chegada da Capital da Provincia em dias do mesmo mez, foi da maior consternação, e com tanta razão quanta era vêr-se que a unica força de linha que havia na Capital (com desprezo reprehensivel do caminho de terra) havia seguido para a Laguna em lanchas, e que a impetuosidade dos ventos contrarios obrigou a arribar umas, e outras a entrarem

(1) Afontos os rebeldes com a precipitada retirada de Villas Boas, estenderão as suas avançadas até o Rio Maçambú, apparecendo na Praia da Pinheira e Campo de Araçatuba. Este apparecimento e a noticia da occupação da Laguna produzirão calor e animo á guarnição da Fortaleza da Barra do Sul insurgir-se, maltratar o primeiro commandante, e assassinar desapiadadamente o 2.º, o Alferes Pedro Fernandes Ortunha, passando-se para a força dos rebeldes com o primeiro commandante, deixando a fortaleza em total desamparo. Dois annos depois os cabeças da insurreição, sendo collidos em combate no Sul como prisioneiros pelas forças leaes, forão punidos na Cidade do Desterro por sentença do Conselho de Guerra, dois no patibulo e dois menos culpados á prisão perpetua.

pela barra da mesma Laguna, cahindo por conseguinte no poder dos rebeldes.

O toque de alarma na Capital fez reunir logo a guarda nacional do serviço activo e reserva, bem como os cidadãos de todas as classes; e esta medida junto a certeza de que a tropa do commando de Villa Boas se fortificara no Morro dos Cavallos para onde o Presidente da Provincia mandou logo de commandante o Tenente Coronel Manoel José de Mello, alem de algumas outras providencias que dêra para segurança da Villa de S. José, animou de alguma sorte os habitantes da Cidade; mas estes só se considerarão algum tanto seguros e livres do perigo quando, na tarde do dia 15 de Agosto, se apresentou o General Francisco José de Souza Soares de Andréa, vindo da Corte como Presidente e Commandante das forças da Provincia, e após elle 20, mais ou menos, embarcações de guerra, e perto de 3,000 homens vindos da Provincia do Rio Grande do Sul, a fora um batalhão de 500 praças que de improviso organisou de artistas e moços solteiros, que fez, em poucos dias, rivalizar com a tropa de 1.^a linha, e outras providencias que tomou para restaurar a Laguna.

Para que os nossos leitores tenham uma noticia desta restauração tal qual nol-a referem o General Andréa, o Commandante das forças de terra e o da divisão naval, aqui transcrevemos fielmente as ordens do dia do referido General, e os officios desses commandantes da columna de terra e da divisão naval; deixando um campo vasto a outra penna mais habil que a nossa para uma necessaria e judiciosa critica, já pela invasão da Laguna, entregue aos cuidados e vigilancia de Villas Boas, já, finalmente, pela sua restauração pelos delegados de Andréa.

o Quartel General do Desterro, 2 de Outubro de 1839.

Ordem do Dia.

O Marechal de Campo, Presidente desta Provincia, Commandante da força destinada a defesa della, tem a maior satisfação de annunciar a todos os militares de mar e terra, empregados debaixo de suas ordens, o bom resultado do primeiro ensaio das nossas armas.

Tendo o rebelde procurado á dias reunir numero consideravel de embarcações miudas na Ponta da Pinheira, e tendo ainda muitas mais dentro do Maçambú-pequeno, conheceu-se por isto que tinham em projecto algum transporte de tropas, ou pelo menos que estavam habilitados a cahir de improviso em algum ponto, aproveitando qualquer cerração.

Tornou-se por isso necessaria a destruição ou tomada destas embarcações, e logo que os meios estiverão preparados, forão as ordens dadas para este fim.

O Sr. Capitão de Mar e Guerra Frederico Mariatt, commandante da força naval, teve a recommendação de encontrar-se com o Sr. Tenente-Coronel José Fernandes dos Santos Pereira, commandante dos postos avançados, e de concertarem entre si os meios de levarem a effeito esta importante empreza.

A' meia noite do dia 27 do mez passado, estava concertado o plano, e cada um dos dois chefes passou a dar as suas ordens.

O Sr. Tenente Coronel Fernandes poz-se em marcha ás duas horas da madrugada do dia 28 para seguir pela esquerda do Rio Maçambú acima até o poder despontar, com o designio de entrar pela retaguarda do campo do inimigo, das 10 horas em diante.

Ao romper do dia apparecerão na ponta da Pinheira

o patacho *Camarão*, a escuna *Primeiro de Abril* e o lanchão n.º 2.

Ao mesmo tempo estavam os lanchões ns. 1 e 3, a canhoneira *Dous Irmãos* e a escuna *Cometa* em frente da barra do rio Maçambú.

Gente de desembarque foi posta em lanchões e esca-leres; e ao nascer do sol rompeo o fogo sobre as partidas rebeldes, e se fez o desembarque, chamando a attenção do inimigo mais sobre a barra do Maçambú, para deixar en-coberta e livre a marcha da força de terra.

O inimigo carregou para o lado da Pinheira, aonde apresentou dous esquadrões de cavallaria e alguma infan-ria, que não excederão a 150 homens, sustentando um fogo vivo, e mostrando, pelo socego dos seus movimentos e boa ordem que mantiverão, estarem affeitos ao combate; mas não poderão moderar o ardor dos nossos marinheiros, nem soffrer o fogo bem dirigido dos nossos lanchões e lhe forão tomadas neste ponto as seis embarcações que ali ti-nhão, deixando tres mortos no campo, sem que da nossa parte houvesse mais que dous feridos. O Sr. 1.º Tenente Antonio Fernandes Pereira concorreo muito pelo seu valor para o bom exito d'esta parte do ataque.

A's 11 do dia, entrou o Sr. Tenente-Coronel Fernandes no campo, seguido unicamente da 8.ª companhia do bata-lhão da Serra, commandada pelo Sr. Capitão José Pinto da Silva, e 12 gnardas nacionaes de cavallaria do Rio-Grande, commandados pelo Sr. Alferes José Rodrigues da Silva. As difficuldades do terreno tinhão retardado a marcha do resto da força. Não obstante, o Sr. Tenente-Coronel Fer-nandes carregou uma gnarda do inimigo, que já estava montada, matando-lhe um homem e prendendo-lhe outro. Então se lhe reunirão mais tres companhias que já tinham passado o desfiladeiro, commandadas pelo Sr. Major Fran-

cisco José da Silva, e a marche marche, debaixo de fogo, cahio sobre o acampamento dos rebeldes, que dous esquadrões querião defender, e sustentando vivamente o fogo; porém forão forçados a largar o campo, levando alguns feridos, e deixando dous mortos, algumas clavinas, lanças, espadas, pistolas e 400 cartuchos, além de muitos trastes e duas rezes carneadas que servirão de regulo á tropa. O acampamento foi logo queimado.

Às 3 horas da tarde tinha a nossa cavallaria acabado de passar o desfiladeiro e estavam tomadas 26 embarcações que os rebeldes tinham no rio Maçambú-pequeno, e sendo entregues ao Sr. Mariatt, servirão logo para a nossa força de terra repassar o rio Maçambú e voltar á sua posição.

O resultado desta empreza foi: tomarem-se aos rebeldes seis grandes canôas na Ponta da Pinheira, e sete ditas, duas baleeiras e 17 canôas de diversas grandezas, além de um lanchão que foi mettido a pique no Maçambú-pequeno; fazerem-se seis mortos e ser preso um dos rebeldes, além de outros objectos que lhes forão destruidos ou tomados, e que não merecem mencionar-se. Da nossa parte tivemos 2 homens feridos e 2 cavallos mortos.

Todos os Srs. officiaes, officiaes inferiores e soldados se prestarão com valor e disciplina nesta empreza.

O Marechal de Campo Commandante da força agradece a todos os militares de mar e terra o bem que servirão neste dia, e com mais particularidade aos Srs. Major Silva, Capitão Pinto, Alferes Rodrigues, especialmente nomeados, bem como ao Sr. 1.º Tenente Pereira a quem deve agradecimentos desde os sertões de Vizeo na Provincia do Pará.

Finalmente, o Marechal Commandante da força, tendo deixado ao discernimento, pericia e valor dos Srs. Capitão de Mar e Guerra Mariatt e Tenente-Coronel Fernandes a direcção e bom desempenho desta empreza, declara que tudo lhes é devido, e que muito confia na sua adhesão pes-

soal, nos sentimentos de ordem que os animão, e de amor e respeito ao nosso Augusto Imperador, que hão de distinguir-se sempre nas occasiões que se offerecerem para sustentar a integridade do Imperio e a honra nacional.

Francisco José de Souza Soares de Andréa.

Quartel General do Desterro, 19 de Novembro de 1839.

Ordem do Dia.

O Marechal de Campo Presidente desta Provincia, Commandante da força empregada na defeza della, faz patente a todos os militares debaixo de suas ordens as disposições e movimentos que tiverão lugar nestes ultimos dias até ser tomado de viva força o porto da Villa da Laguna.

Tendo o Marechal determinado que os rebeldes fossem atacados na Armação de Garopaba, aonde constava que existião em numero de 300, cortando-se-lhe ao mesmo tempo a retirada; esta empresa foi muito bem desempenhada pelo Sr. Tenente Coronel José Fernandes dos Santos Pereira por movimentos principiados no 1.º do corrente mez á noite, dos quaes resultou o ataque da Encantada, na madrugada do dia 3, já publicado na Ordem do Dia n.º 65 e de 5 do corrente mez.

No mesmo dia 3 entrarão na Armação de Imbituba 2 dos 3 corsarios que tinham sahido em 20 de Outubro do porto da Laguna. Quando esta noticia chegou, ainda o Marechal não sabia o resultado do ataque de Garopaba, e não obstante, encarregou ao Sr. Capitão de Mar e Guerra Frederico Mariatt de levar as ordens para o Sr. Tenente Coronel Fernandes atacar a posição de Imbituba por terra, em quanto o Sr. Mariatt o faria pessoalmente por mar. Esta empresa não teve effeito, porque os rebeldes tinham já abandonado a posição quando os dois chefes ali chegarão.

Os corsarios poderão entrar outra vez na Laguna,

tendo-os favorecido o tempo. O Sr. Mariatt ficou em Imbituba, tratando de reunir as suas forças para o ataque da Laguna, e o Sr. Tenente Coronel Fernandes foi tomar posição em Villa Nova. O Marechal foi ali para observar e combinar de mais perto as operações de mar e terra, não de recebeu participação do Juiz de Paz da freguezia de Imaruhy pedindo soccorros, porque tendo mais de cem homens reunidos contra os rebeldes, lhes faltavam armas, e mais ainda um official que commandasse. O Marechal achando-se acompanhado do Sr. Brigadeiro José Maria da Gama, que por sua espontanea vontade tinha vindo do Rio-Grande procurar serviço nesta Provincia, o fez marchar para aquelle lado com as quatro companhias do batalhão do Desterro, commandadas pelo seu chefe o Sr. Tenente-Coronel Zeferino Pimentel Moreira Freire, levando mais o Sr. Major Paulo Alano e alguns officiaes e praças de cavallaria que trouxera do Rio-Grande. Esta força teve de marchar de noite, para que os rebeldes não percebessem os movimentos, e tendo-se demorado na marcha não pôde soccorrer Imaruhy, que nessa mesma noite foi atacada pelos rebeldes, que a saquearão, tendo feito dispersar a reunião popular que ali houve.

O Sr. Brigadeiro Gama, sendo avisado de que ia ser atacado pelos rebeldes, dão parte no dia 11 deste incidente, e de que principiaria a retirar-se para melhores posições. Foram-lhe logo enviados mais 100 soldados do 2.^o batalhão de caçadores que podessem servir de exemplo aos do Desterro.

Neste estado de cousas concordarão todas as noticias em que os rebeldes tinham recebido um corpo de infantaria vindo do Rio-Grande, e que a barra estava defendida por um grande numero de embarcações armadas, protegida por uma bateria de terra de sete bocas de fogo, e por uma linha de atiradores postada no mesmo lado; achando-se

além disso vedada a entrada da barra com uma corrente de ferro, com que se amarravam umas a outras.

Então tomarão as cousas um aspecto mais durador. Era preciso artilharia de maior calibre; tinha-se a peito o projecto de fazer passar os lanchões para dentro da Lagôa, atravessando pela frente do acampamento, e eram precisas algumas outras disposições importantes. O Marechal voltou á Capital, deixando aos dous chefes toda a liberdade de operarem segundo as circumstancias.

Os soccorros que a força precisava foram logo enviados; mas aquelles chefes, estimulados pelas difficuldades que lhes apresentava o inimigo, estando além disto, um com as suas embarcações fundeadas em um porto desabrigado, e o outro acampado em um terreno esteril, perdendo cavallada e soffrendo immensas privações, resolveo aproveitar o Nordeste rijo que soprava, e na tarde do dia 14 concertarão entre si o ataque e o puzerão em pratica no dia seguinte.

O Sr. Capitão de Mar e Guerra Mariatt dividio as embarcações que podião entrar no porto da Laguna em duas divisões: a primeira ligeira composta de quatro lanchões e uma canhoneira, sob o commando do Sr. 2.^o Tenente Manoel Moreira da Silva, destinada a dar abordagem ás embarcações que fechavão a barra, e a destruir todos os embaraços; e a 2.^a das embarcações de maior porte, debaixo do seu immediato commando, para o fim de bater as embarcações armadas que defendião o porto, destruil-as e apoderar-se dellas.

A força de terra devia marchar á vista da esquadrilla e entrar ao mesmo tempo na Villa. O inimigo, ufano de suas disposições e não podendo conceber que houvesse tanta audácia e tanta coragem da parte da nossa marinha, contava tambem poder resistir á força de terra, não obstante estar esta sempre na posse de o bater constantemente.

A empresa foi coroada do mais glorioso resultado; o Sr. Mariatt forçou a barra debaixo de um fogo destruidor de artilharia e fuzilaria a tiro de pistola; obrigou o inimigo a abandonar as suas embarcações, a queimar outras, e a pôr-se em completa fugida, tanto em embarcações miudas, como a nado, do que lhe resultou grande perda.

O rebelde Canavarro, que já tinha opposto pouca resistencia á nossa columna de terra desde o seu acampamento de Itapirobá, atordido com a sorte da sua esquadrilha, abandonou a Villa e quanto nella tinha, e sellou com uma fugida vergonhosa os assassinios, não provocados, que nella commetteo.

A nossa perda na força de mar foi consideravel, chegando a 50 entre mortos e feridos, alguns destes gravemente. Entre os feridos conta-se o Sr. Guarda-marinha Antonio José Pereira Leal, de cujo launchão morrerão nove praças. Todos os feridos estão recolhidos ao hospital desta Cidade, aonde se empregão todos os disvellos para lhes acudir com efficacia.

O Marechal agradece ao Sr. Capitão de Mar e Guerra Frederico Mariatt, ao Sr. Tenente-Coronel José Fernandes dos Santos Pereira e aos mais Srs. officiaes de todas as armas, e em geral aos militares debaixo do seu commando a maneira distincta por que tem servido nesta Provincia, cuja restauração se póde julgar completa, ajuntando-se a tão felizes resultados a certeza de estar restaurada a Villa de Lages pelos seus mesmos habitantes em consequencia das ordens que para ali forão enviadas em principio do mez passado. — *Francisco José de Souza Soares de Andréa.*

OFFICIO DO COMMANDANTE DA COLUMNA. — Ilm. e Exm. Sr. — A força de mar e esta columna vencerão as difficuldades que o máo tempo, os ventos contrarios, a falta de mantimento para os cavallos em um terreno areioso, e com

aterradoras noticias de grandes forças do inimigo chegadas do Rio-Grande, de planos para nos passar a retaguarda, suas fortificações, sem eu ter artilharia grossa, que os rebeldes espalhavam a proposito para me distrahir forças, nunca me fez desistir da tomada desta Villa, e combinando com o chefe de marinha Mariatt, só esperavamos N., e logo que este apontou seguimos á Villa, e eu marchei logo ao campo inimigo em Itapirobá, d'onde se retirarão vergonhosamente, e forçando o passo, sem lhes dar tempo a defender-se, cheguei a esta Villa ao mesmo tempo que a nossa esquadra se cobra de gloria, entrando na barra e batendo-se com a fortaleza e quatro barcos inimigos, que parte forão queimados, e outros mercantes ficarão em nosso poder.

Sinto que o inimigo, contando mil e tantos homens commandados pelo seu General em chefe e cinco Coroneis, não se quizesse bater e defender a sua capital (Cidade Juliana) e que vergonhosamente fugirão Presidente, Ministros, etc.

Pelo officio junto verá V. Ex. que, no dia 5 do corrente, lhe tinhão chegado do Rio-Grande o 2.º batalhão de caçadores de 1.ª linha e um esquadrão de lanceiros, porém estavam tão escarmentados dos tres encontros que tiveram com esta columna, que á nossa vista fugirão.

A fortaleza ainda se defende, tem nove peças, vou passar com forças para a obrigar a defender-se. Pela correspondencia que apanhei se vê que o inimigo espera mais forças do Rio-Grande, e cada vez mais me persuado que todas as vistas delles erão sobre este porto.

Lembrado estará V. Ex. que lhe affirmei da Provincia ser livre do inimigo ao mesmo tempo; o que se effectuou, pois a Villa de Lages está em poder dos legalistas. No Tubarão temos uma força de 122 homens, a quem tenho remettido munições.

Cumpre-me informar a V. Ex. que esta columna é digna de louvores; em dois dias de marcha não tive um só desertor.

Os corpos são commandados: o batalhão da Serra pelo Sr. Major Silva, o 2.º pelo Sr. Major Antonio Maria de Souza, o 1.º provisório de Pernambuco pelo Sr. Major Mello, e o corpo de cavallaria de Imbaú pelo Sr. Major D. José da Camara, o esquadrão do Besterro pelo Sr. Major Francisco Duarte e Silva; o Sr. Capitão Castro commanda a artilharia; todos estes e a maior parte dos officiaes são dignos de grandes elogios.— Deos Guarde a V. Ex.— Laguna, 15 de Novembro de 1839.— Ilm. e Exm. Sr. Francisco José de Souza Soares de Andréa, Marechal de Campo, Presidente e Commandante da força da Provincia.— *José dos Santos Pereira*, Tenente-Coronel Commandante da 1.ª brigada em operações.

OFFICIO DO COMMANDANTE DA DIVISÃO NAVAL.— Ilm. e Exm. Sr.— Tive a honra de participar a V. Ex. a feliz entrada da Laguna pela força naval e de terra, mas não o podia fazer com as particularidades d'acção e final resultado, porque quando o participei ainda estava dando providencias e em laborioso trabalho.

Foi o dia 15 de Novembro aquelle que a Providencia tinha destinado para que a divisão naval, que tenho a honra de commandar em operações na Provincia de Santa Catharina, se cobrisse de eterna gloria e fizesse triumphar as armas do nosso Augusto Imperador.

Noticias atterradoras circulavão, e todos os dias os emissarios do inimigo as espalhavão apresentando providencias por elles tomadas, as amarras de ferro fechando a barra, e ultimamente embarcações cheias de pedras mettidas no fando, me punhão nas mais apuradas e tristes circumstancias, e muito mais porque o lugar onde tinha

aportado era dos mais desabridos para conservar-me; a brigada de operação com falta de cavallos, e os poucos que havião sem pastos, e a falta de mantimentos se ia experimentando e punha no maior cuidado o Sr. Tenente-Coronel José Fernandes dos Santos Pereira, commandante da 1.^a brigada; a confiança que nós merecíamos de V. Ex. mais fazia esforçar nossos desejos a pôr dificuldades, que a cada passo se accumulavão; esgotei minhas fracas idéas em planos, que logo distrahia a proporção que me occorrião, pois ardua era a empreza em um lugar que tinha a passar com as embarcações, onde um tiro de pistola cruzava da fortaleza ao banco, muito mais havendo embarcações de guerra em linha, 6 peças de artilharia na fortaleza, fuzilaria e differentes obstaculos, esgotei pois todas as minhas idéas e deliberei, no dia 14, o ultimo plano, e o communiquei a varios commandantes, e elles me prometterão antes succumbir com honra, quando a sorte nos fosse adversa, do que praticarem a menor acção em menoscabo de nossas armas: nutridos dos mesmos sentimentos, não esperei mais que patentear o meu plano ao distincto Sr. Tenente-Coronel José Fernandes dos Santos Pereira, Commandante da 1.^a brigada, e o puz em pratica logo que o vento N. me foi propicio, dei as minhas ordens e dispuz a força naval da maneira que se segue: — Canhoneira n. 14, ao mando do muito intrepido 2.^o Tenente Manoel Moreira da Silva — Lanchão n. 1, ao mando do bravo Guarda-marinha Antonio José Pereira Leal — N. 2, ao mando do Guarda-marinha Joaquim Rodrigues da Costa — N. 3, ao mando do valente escrivão José Manoel da Silveira — N. 4, ao mando de um patrão; todas estas embarcações guarnecidas com 150 marinheiros de bordagem deverião abordar a escuna de guerra *Itaparica*, para a metterem no fundo, ou desfazer as correntes se acaso as tivesse, afim de poderem entrar as mais embarcações, e ainda que com dôr do meu coração

eu conhecia que deveria perder pelo menos metade destas guarnições, contudo criticas erão minhas circumstancias, e mais gloria caberia aos que escapassem, por terem o arrojo de ir abordar uma embarcação de guerra, debaixo de uma bateria, a menos de tiro de pistola, e uma cortina com mais de 300 fuzis, quatro barcas de guerra e cinco com fuzilaria: seguiam-se na pôpa, duas amarras de distancia, as canhoneiras ns. 6 e 13, commandadas pelos denodados 1.^{os} Tenentes Francisco Pereira Pinto e Francisco Luiz da Gama Rosa, com o designio de distrahir parte do fogo que a fortaleza e embarcações deverião fazer sobre os lanchões; tres amarras pela pôpa destas canhoneiras o patacho S. José, o brigue-escuna *Eólo*, brigue-escuna *Concha*, escuna *Bella Americana*, patacho *Desterro* e canhoneira *Belico*, em distancia de meia amarra uma das outras: assim accommettemos a fortaleza e embarcações de guerra, que em todos os sentidos nos fazião terrivel fogo: o signal da bandeira nacional no tope grande do brigue-escuna *Eólo*, onde eu ia, repetido por toda a divisão naval, indicava —Imperador— e dever da leal e denodada marinha brasileira, a este signal nada mais se ouvia senão fogo e vivas ao nosso caro e Augusto Imperador o Senhor D. Pedro II, e eu via bater com o maior enthusiasmo as nossas bravas guarnições como a quem lhes faltava o tempo para aniquillar seus inimigos: cortada a linha inimiga pelo denodado 2.^o Tenente Manoel Moreira da Silva, forão entrando todas as embarcações, e em menos de uma hora estava o inimigo derrotado e vencido, e algumas embarcações em fuga, ellas se acharão fundeadas em um simicirculo, sendo as escunas de guerra *Itaparica*, *Libertadora* e *Cassapava*, canhoneira *Lagunense* e cinco embarcações com fuzilaria, e logo se seguirão o palhabote de guerra *Saival* e canhoneira *San'Anna*, as quaes fugindo, em breve tempo forão prezas da escuna *Bella Americana* e lanchões ns. 1 e 3, sem

que se podesse apanhar a guarnição por fugirem por cima dos baixos: mandei abordar as embarcações, porém o inimigo pegou fogo na escuna *Itaparica* e duas embarcações menores; atalhou-se o fogo em um patacho novo, e a escuna *Cassapava* foi ao fundo pelos rombos que soffreu, porém está já sobre fundas para ser tirada: completa foi a nossa victoria e derrota do inimigo, pois até foram mortos todos os commandantes, menos o seu chefe Garibaldi; tomamos 5 peças de artilharia da fortaleza, posto que estivessem na praia, 5 peças da *Itaparica* e 3 rodízios das 3 canhoneiras; finalmente, a relação n. 1 mostra as embarcações e munições de guerra, e embarcações mercantes que tomamos, e a n. 2 os mortos e feridos.

Quando a divisão naval entrou na Laguna, ao mesmo tempo entrou na Villa a distincta e brava columna commandada pelo benemerito Sr. Tenente-Coronel José Fernandes dos Santos Pereira.

Não posso particularisar commandante, official ou guarnição da divisão naval, porque todos se portarão com a maior intrepidez e valor, porém direi o que a justiça reclama, que o Governo de Sua Magestade deve ter muito em conta os serviços prestados pelo 2.º Tenente Manoel Moreira da Silva e todos os commandantes, e que a marinha brasileira tem em si mesma officiaes distinctos.

Toda esta gloriosa acção nos custou 17 mortos e 38 feridos de nossos companheiros, e o aparelho das embarcações todo cortado.— Deos Guarde a V. Ex.— Bordo do patacho *Desterro* surto na Laguna, em 23 de Novembro de 1839.— Illm. e Exm. Sr. Francisco José de Souza Soares de Andréa, Presidente e General.— *Frederico Mariatt*, Caia de Mar e Guerra, Commandante da divisão.

§ 3.^o *Naufragio do vapor «Pernambucana», serviços do
marinheiro Simão, hospitalidade e philantropia
lagunense. (*)*

Regressava este bello e possante navio na sua carreira mensal do Rio-Grande do Sul, d'onde sahira no dia 6 de Outubro de 1853 para o Rio de Janeiro, conduzindo, além da tripulação, muitos passageiros, familias e bastante cabedal, assim do Estado, como particular; quando, apenas fóra da barra, forão reconhecidos indícios certos, senão de algum acontecimento funesto, ao menos de uma má viagem, já pelo character d'athmosphera e empolamento dos mares, já pelo vento Léste, sempre perigoso sobre a costa: reconheceo-se, mas já tarde, a impossibilidade de reparar a imprudencia de não voltar o navio ao porto d'onde sahira e logo de vencer a força do vento, dos mares e, finalmente, de um declarado temporal. No dia 9, sem governo, o navio emproou á praia, e pelas 10 horas da manhã encalhou de frente do Morro Grande ou Campo Bom, 7 a 8 legoas ao Sul da Cidade da Laguna. A confusão, sempre natural nestes conflictos, e o desejo da salvação da vida, animou quasi toda a tripulação (com o respectivo pratico José Maria Oliva) e muitos passageiros a se arrojarem ao mar em demanda da praia; mas ahi, e antes de chegarem, alguns forão victimas desse arrojo. Entre os marinheiros um havia, preto, de nome Simão, natural e casado na Cidade de Cabo Verde, e foi este o homem que, ou por decidido valor, ou por humanidade, ou, finalmente, por motivo que não nos é dado interpretar, praticou uma das mais sublimes virtudes. Depois de tomar alguns momentos de descanso na praia, arroja-se uma e muitas vezes ás

(*) Quanto referimos deste naufragio é extrahido de peças officiaes, insertas em varios numeros do jornal CONSERVADOR, publicado na Cidade do Desterro.

ondas, zomba da força dellas, estende da praia ao navio uma espia e salva com este auxilio a vida a muitas pessoas. No segundo dia, d'entre os passageiros vivos e mortos, faltava uma senhora e cinco filhinhos; mas por milagre da Providencia Divina ainda vivião a bordo, luctando com a morte, quando o navio começava a desmanchar-se. Simão não vacilla nem soffre ainda cansaço, arroja-se uma e mais vezes ao mar, e salva esta familia do poder da morte.

Oitenta e duas pessoas foram salvas e quarenta e duas rolarão mortas ao tocar na praia.

O Governo Imperial galardoou o marinheiro Simão com uma medalha de distincção, e o commercio do Rio de Janeiro com a dotação de dez contos de réis, e muitas pessoas, a quem salvára a vida, lhe foram gratas com avultadas quantias.

A noticia deste naufragio chegou á Laguna no dia 10, e logo o subdelegado de policia José Antonio Fernandes Vianna, acompanhado dos cidadãos Tenente-Coronel Jeronymo Coelho Netto, Major Francisco de Souza Machado, Capitão Custodio José de Bessa, Domingos Custodio de Souza, Vigario Fr. Francisco de Santa Izabel (se offerecerão para o ajudar em tudo quanto fosse necessario á soccorrer os naufragados) e de uma força da guarda nacional, se apresentou no lugar do naufragio ante o commandante do navio, offerecendo-se para o soccorrer; mas este offerecimento, filho do desejo de accudir e valer aos infelizes naufragados, foi regeitado mais de uma vez pelo commandante com uma resposta de — nada precisar—. O Subdelegado então providenciando quanto cabia na sua autoridade, retirou-se á Laguna.

Os naufragados (alguns quasi ou de todo nús) sem excepção de sexos nem idades, tritando de frio, dignos de dó e compaixão, virão sem humanidade alguns homens da

tripulação e outros desalmados arrebataram sua fortuna que o mar arrojava do navio à praia.

Dos naufragados, menos 10 que preferirão voltar por terra para o Sul, 72 chegarão à Laguna, e ahí os cidadãos subdelegado José Antonio Fernandes Vianna, Vigário Fr. Francisco de Santa Izabel, Tenente-Coronel Jeronymo Coelho Netto e Domingos Custodio de Souza promoverão uma subscrição em seu beneficio, a qual concorrerão espontaneamente 41 pessoas (1) das mais abastadas, dando assim uma decidida prova de philantropia. Para intelligencia dos nossos leitores, aqui transcrevemos do jornal *Conservador*, do qual temos extrahido quanto referimos deste successo, o agradecimento dos naufragados ao despedirem-se da Laguna, de viagem para Imbituba, onde os esperava o vapor *Guapiuçú*, que os conduzio ao Rio de Janeiro.

§ 4.º Agradecimento dos naufragados.

Illms. Srs. João Pacheco dos Reis, Dr. Moraes, Coronel Jeronymo Coelho Netto, Tenentes-Coroneis José Antonio Cabral e Mello, Antonio José da Silva, Commandante superior Domingos José da Silva, Major Francisco de Souza Machado Cravo, Antonio Joaquim Teixeira, Capitães Custodio José de Bessa, Luciano José da Silva, Delegado José Antonio Fernandes Vianna, Vigário Fr. Francisco de

(1) Vide o jornal CONSERVADOR n. 171 de 15 de Novembro de 1853.

O importe da subscrição foi offerecido ao commandante do navio e passageiros do vapor para o empregarem no que fosse mister, porém elles recusarão aceitar quantia alguma, e sómente aceitarão alguma roupa e fazendas que com o mesmo importe se comprarão e se lhes offereceu.

Receberão familias e passageiros em suas casas o Major Francisco de Souza Machado Cravo, Capitão Custodio José de Bessa, José Pacheco dos Reis, Coronel Jeronymo Coelho Netto, Tenente-Coronel José Antonio Cabral e Mello, Vigário Fr. Francisco de Santa Izabel, Cirurgião Moraes e Delegado de policia José Antonio Fernandes Vianna.

Santa Izabel, José Dias Soares, Domingos Custodio de Souza, João José de Souza, Inspector de Campo-Bom Jesuino de Souza Machado e mais senhores que involuntariamente deixamos de mencionar.— Os abaixo assignados faltariao ao mais sagrado dos seus deveres se ao deixarem a Cidade da Laguna para continuarem a sua viagem para o Rio de Janeiro, não vos manifestassem seu reconhecimento, e de todos os mais seus companheiros d'infortunio, pela protecção que, após do seu naufragio, de vós receberam: os cuidados e disvelos com que depois, como pais, lhes tendes prodigalisado, supprindo-lhes tudo o que preciso lhes tem sido para suavisar sua desgraçada sorte.

Aos abaixo assignados presentemente não lhes resta outro meio senão este, de vos patentear sua eterna gratidão, reservando-se para, em occasião mais opportuna, fazer publico vossas sublimes qualidades, generosidade e philantropia com que a todos tratasteis, e os innumeros recursos que lhes proporcionastes, afim de nada lhes faltar e poderem esquecer sua desgraça.

Agradecei, pois, senhores, em nome de todos os naufragados do vapor *Pernambucana*, ao bom, generoso e hospitaleiro povo da vossa Cidade a avidez com que á porfia nos encherão de obsequios; pedindo-vos mui respeitosa-mente que aceiteis este nosso agradecimento que nada mais tem de valor do que a expressão dos corações daquelles que tanto vos devem.

Para onde a sorte nos fôr favoravel, levaremos immorttal lembrança de vós, e contaes sempre com o nosso debil prestimo; por toda a parte bemdiremos e com saudades nos lembraráo vossos nomes, restando-nos pedir ao Altissimo pela vossa prosperidade, e que a vós e a vossas familias dilate a vida por muitos annos. Laguna, 16 de Outubro de 1853.— (Seguem-se as assignaturas dos naufragados do vapor *Pernambucana*.)

CAPITULO IX.

CIDADE DE S. FRANCISCO.—VILLAS DE PORTO-BELLO, S. MIGUEL
E SEUS MUNICIPIOS.

§ 1.º *Cidade de S. Francisco e seu município.*

A Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de S. Francisco Xavier do Sul, 30 legoas ao Norte da Capital, é a 3.ª da Provincia na ordem de sua população, commercio e industria. Foi elevada a cathegoria de Cidade por Decreto d'Assembléa Legislativa Provincial n. 239 de 15 de Abril de 1847.

Tendo pertencido por largos annos á Provincia de S. Paulo, passou a pertencer á de Santa Catharina, cujo governo, como dizemos no Cap. II, foi creado por El-Rei D. João V, no anno de 1738; mas nada constando a semelhante respeito, quer nos mais antigos livros da sua Camara, quer no archivo da Secretaria do Governo, é de presumir com toda a probabilidade, que sua separação da Provincia de S. Paulo só tivesse lugar quando por virtude da Resolução Régia de 20 de Junho de 1749 e Provisão do Conselho Ultramarino expedida ao Governador Manoel Escudeiro Ferreira de Souza, de 20 de Novembro do mesmo anno, que creou a Ouvidoria de Santa Catharina, independente da de Paranaguá, marcando-se-lhe por districto ao Norte a barra austral do Rio de S. Francisco pelo Cubatão do mesmo Rio, e outras divisas de que trata a referida Resolução.

Pretende o sabio Sant'Adolphe, que tanto a Ilha como a terra adjacente erão possuidas pelos indios Carijós, que de boa vontade se juntarão a Gabriel Lares de Souza em 1648 e que este tomára posse do paiz em nome do Marquez de Cascaes; que ali se estabelecerão alguns naturaes de S. Vicente, e edificarão uma Igreja á N. S. da Graça; que

D. Francisco Luiz Carneiro, Conde da Ilha do Principe, apossou-se das terras deste districto, regado pelos rios Paranaguá, Cananéa e S. Francisco do Sul; porém que o Marquez de Cascaes, verdadeiro herdeiro de Martinho Affonso de Souza, primeiro donatario da Capitania de S. Vicente, as recobrou e creou immediatamente a Comarca de Paranaguá, dão o titulo de Villa, com o nome de S. Francisco, á povoação daquelle territorio, e alcançou em 1656 o titulo de Parochia para a Igreja de N. S. da Graça. Nós, porém, tributando todo o respeito a tão esclarecido escriptor, bem longe de pretendemos refutar, aqui transcrevemos o que a respeito da primeira povoação nos refere uma Memoria que temos presente, extrahida sem duvida de alguns outros escriptos ou dos mesmos livros antigos da Camara de S. Francisco.

Foi seu primeiro Capitão-mór Manoel Lourenço de Andrade, que no dia 3 de Dezembro de 1660 entrou pela barra do Rio de S. Francisco Xavier, com seu genro Luiz Rodrigues Cavallinho, fazendeiro rico, e mais alguns casaes portuguezes vindos de S. Vicente, com poderes do Marquez de Cascaes de povoar e repartir as terras com elles e outros que fossem chegando, e lh'o requeressem. Este Capitão-mór fundou primeiramente a Villa (hoje Cidade) na barra do Rio Paranaguá-Mirim; mas logo conhecendo a impropriedade do lugar, mudou o estabelecimento para junto do Rio Paraty, no lugar hoje denominado Olaria. Pouco tempo depois, conhecendo a insufficiencia deste sitio na terra firme, foi fundar a Villa n'um lugar proximo á barra do Norte, entre as pontas chamadas da Cruz d'Itacoroby, d'onde logo depois foi transferida para o lugar em que ora existe a Cidade, vindo a ser estes os primeiros povoadores.

Fallecendo este Capitão-mór no anno de 1665, foi substituido no governo e concessão das terras por Gabriel de

Lara, Capitão-mar, procurador bastante do Marquez de Cascaes e seu Ouvidor, com alçada nas 40 legoas da repartição do Sul até a Lagôa d'Ibiraquera. A este succedeo, com iguaes poderes, Domingos Francisco Francisco, por antonomazia o *Cabecinha*, que governou até 1813, distribuindo e concedendo, como seus antecessores, sesmarias por todo o littoral de S. Francisco até a Lagôa dita, comprehendendo a Ilha de Santa Catharina, como dizemos no Cap. I.

Está situada a Cidade de N. S. da Graça do Rio de S. Francisco na parte septentrional da Ilha deste nome em 16 grãos, 12 minutos de latitude e em 51 grãos e 4 minutos de longitude occidental, e separada do continente pelo rio de S. Francisco ao Norte, e pelo Araquari ao Sul, e offerece a mais encantadora perspectiva: as suas ruas são pela maior parte bem calçadas; seu templo (a Igreja Matriz) é o maior e o mais magnifico da Provincia; possui a Cidade alguns edificios elegantes e da mais duradoura construcção; tem um excellente chafariz, talvez hoje o unico na Provincia.

A Ilha de S. Francisco é de fôrma irregular, e poderá ter 6 legoas de comprimento e 3 na sua maior largura; é algum tanto raze e regada por innumeros riachos que a fertilisão, e muitas ilhotas em roda que a tornão mais importante. A sua barra do Norte dá entrada até ao ancoradouro a navios de grande porte; a do Sul, porém, só permite a pequenas lanchas; seu clima hoje é sadio, e sempre fertil em abundancia, produz todos os generos de primeira necessidade (1), e a sua bahia é mui piscosa.

Existem ainda sobre o morro desta Cidade as paredes de um hospicio que ali houve, dedicado a S. José: deve-se

(1) A Camara Municipal desta Cidade, em officio que dirige ao Governo da Provincia em 22 de Dezembro de 1853, diz: — « a importancia aproximada dos productos, nos ultimos 3 annos, pôde ser calculada pela maneira seguinte: Farinha de mandioca 300,000 alqueires, arroz em casca 60,000, milho 15,000, feijão 3,000 e aguardente 300 pipas.

a edificação nos fieis que o construirão, e a fortaleza da construcção: o aprazível e a propriedade do local, compunha sobre maneira o desprezo e o abandono em que se deixou cair a Capella do hospicio, de que só existem as paredes lateraes, o arco cruzeiro e as paredes de fundo, todas de tal sorte construidas que ainda resistirão por largos annos aos combates dos mais rijos temporaes.

O Tenente-Coronel Francisco d'Oliveira Camacho, natural da Cidade de S. Francisco, lavrador e proprietario, como Deputado á Assembléa Legislativa da Provincia, sempre zeloso e interessado no bem publico do seu paiz, obteve uma Resolução datada de 23 de Abril de 1839, permittindo aos devotos do mesmo hospicio a sua reedificação e a instituição da Ordem Terceira de S. Francisco, com obrigação de annexar-lhes um hospital, ao qual ficariam pertencendo os legados pios não cumpridos, deixados por pessoas do municipio, e o producto da taxa sobre a matrícula dos marinheiros das embarcações despachadas na mesma Cidade. O prestimoso cidadão parece ter-se achado só, ou encontrado obstaculos insuperaveis para levar a effeito a execução da Resolução, por cuja promulgação se empenhára: nada se tem feito, e é de lastimar que a mesma Assembléa Legislativa Provincial mandasse (em beneficio do Imperial Hospital de Caridade da Capital da Provincia) recolher a quantia que havia em deposito da taxa dos marinheiros dos barcos despachados em S. Francisco, e que, segundo as disposições da Resolução já citada, tinha determinada applicação.

E' tambem para sentir-se que se não levasse a effeito a via de communicacão mandada abrir pela Resolução Provincial n. 120 de 1839, desde o rio das Tres-Barras até o rio Biguassú, na Villa de S. Miguel, principalmente estabelecendo-se a linha de pontos convenientemente edificados, como determina a mesma Resolução, para guarda e

segurança das pessoas que se fossem estabelecendo por estes sitios. Teriamos hoje o mais facil trajecto das Tres-Barras a S. Francisco, e as vantagens que lucraria a Provincia pela facilidade de transportes e communicações da Capital com as Provincias do Paraná e S. Paulo; mas quer o destino que tudo quanto promette vantagens e engrandecimentos, não tenha o minimo andamento.

O municipio de S. Francisco limita-se ao Norte com a Provincia do Paraná pelo rio Sahy-pequeno; ao Sul com o municipio de Porto-Bello pelo rio Gravatá; pelo Leste com o Oceano, e pelo Poente com a mesma Provincia do Paraná.

Contém, além da freguezia da Cidade, a de N. S. da Penha de Itapacoroy, creada pela Lei Provincial n. 109 de 23 de Março de 1839.

Pela Lei Provincial n. 302 de 5 de Abril de 1850 ficou desmembrada a povoação estabelecida em frente do rio de S. Francisco da parochia de N. S. da Graça, para formar uma nova freguezia com a denominação de N. S. da Gloria do Sahy.

Por outra Lei da mesma Assembléa Provincial n. 375 de 8 de Junho de 1854 é desmembrado o territorio entre os rios Cubatão e Itapocú para crear uma nova freguezia com a invocação do Senhor Bom Jesus do Paraty.

§ 2.º *Villa de Porto-Bello.*

Esta Villa foi principiada a povoar por colonos das Ilhas dos Açores; teve porém muito pouco incremento essa primeira povoação, ainda mesmo depois com os ericeiros, de cuja colonisação já tratamos no Cap. VI.

Está situada na bella Enseada de Garoupas, em 27º e 8' de latitude, e em 51º e 4' de longitude Oeste, e o seu porto é inteiramente bom e abrigado de alguns ventos. Dentro desta enseada ha outra pequena enseada, profunda

e muito abrigada de todos os ventos, denominada —Caixa d'Aço —, onde, no anno de 1777, se abrigou a esquadra portugueza ao mando do Almirante M. Duall.

Tem uma unica Igreja dedicada ao Senhor Bom Jesus dos Afflictos, situada n'uma vistosa posição sobre 50 braças de terras com 60 de fundos, doadas pelo Capitão Domingos Rodrigues Pereira e sua mulher D. Vicencia Rosa de Jesus.

Foi erecta em freguezia por Alvará de 18 de Dezembro de 1824. Por Decreto de 13 de Outubro de 1832 foi elevada á cathegoria de Villa, com a clausula de que seus habitantes só gozarião da independencia dos antigos districtos depois que fizessem, á sua custa, a casa da Camara e cadêa, julgadas sufficientes por inspecção da autoridade competente: clausula que equivalia a uma indeferida prohibição dessa independencia, se o Presidente então da Provincia, em conselho, para bem de dar execução ao Codigo do Processo, em 1833, não se visse forçado a fazer installar a Villa, visto que poucos meios ainda tinham os seus habitantes para emprehenderem e menos concluir em taes obras, pois que a mesma Igreja Matriz ainda hoje não tem mais do que algumas começadas paredes, e a capella-mór, cuja obra é devida a esmolas e ao genio do benemerito Vigario que ali houve, Francisco José de Souza.

Por virtude do Decreto de 22 de Julho do dito anno de 1833 prestou juramento na Camara Municipal da Capital, em 16 de Novembro seguinte, por seu procurador Salveo Antonio de Souza Medeiros, o Presidente eleito pela maioria de votos da Camara de Porto-Bello, Joaquim Rodrigues Pereira, que depois o deferio aos Vereadores della em sua installação.

Além da freguezia da Villa, pertencem ao municipio de Porto-Bello as freguezias do Santissimo Sacramento de Itajahy, creada pela Resolução de 12 de Agosto de 1833; S. Sebastião da Foz de Tijucas, creada pela Resolução da

Assembléa Provincial n. 271 de 4 de Maio de 1848; (1) N. S. do Bom Successo de Cambriú, creada pela Resolução Provincial n. 292 de 26 Abril de 1849.

Por Decreto n. 640 de 12 de Junho de 1852 concedeo-se á esta Villa meia legoa em quadro de terra em matos ou uma legoa em campos, onde houver devolutas dentro do municipio, e sob as mesmas condições já referidas para as Villas de S. José e Lages.

Divide-se o Municipio de Porto Bello, pelo Norte com o de S. Francisco pelo rio Gravatá, pelo Sul com o municipio de S. Miguel, que os separa o rio Tijucas Grande; pelo Leste com o Oceano, e pelo Oeste com o municipio de Lages.

§ 3.º *Villa de S. Miguel.*

Está situada na terra firme n'uma excellente enseada, em localidade aprazivel e pitoresca, 4 legoas ao Norte da Capital e para dentro da fortaleza de Santa Cruz: limita o seu municipio ao Norte com o de Porto-Bello pelo Rio Tijucas-Grande, ao Sul com o municipio de S. José pelo Rio Quebra Cabaço, pelo Nascente com a vistosa bahia de Santa Catharina, e pelo Poente com o municipio de Lages.

Forão seus primeiros povoadores colonos açoritas para ali mandados, edificando-se-lhes logo nos termos da Provisão de 9 de Agosto de 1747 uma Igreja dedicada ao Archânjo S. Miguel, a qual foi creada freguezia com a mesma invocação no anno de 1750. Foi elevada á cathegoria de Villa pelo Presidente da Provincia em sessão do Conselho Administrativo do 1.º de Março de 1833, cuja installação foi feita pelo presidente da Camara Municipal da Cidade

(1) Foi debaixo do plano e risco do Capitão engenheiro João de Souza Mello e Alvim, que os habitantes começaram a edificação da Freguezia de S. Sebastião da Foz.

do Desterro, o Sargento-mór Marcos Antonio da S. Mafra, em 16 de Maio do mesmo anno, differindo juramento e dando posse aos Vereadores eleitos da referida villa, que até então fazia parte do municipio da Cidade, Capital da Provincia.

Alem da freguezia da Villa de S. Miguel, contém este municipio a de S. João Baptista do Tijucas Grande, creada pela Lei Provincial n. 90 de 19 de Abril de 1838.

Pela Resolução Provincial n. 235 de 6 de Abril de 1847 foi permittido aos moradores do Alto Biguassú, no lugar denominado Salto, a erecção de uma capella filial com a invocação do Senhor Bom Jesus do Biguassú.

Por outra Resolução da mesma Assembléa Provincial n. 320 de 15 de Abril de 1851, foi permittido aos moradores da margem do rio Biguassú, a edificação de uma capella filial sob a invocação de N. S. do Rozario, nos terrenos já adquiridos para esse fim.

Por Decreto n. 640 de 12 de Junho de 1852 concedeo-se a esta Villa meia legoa de terra em matos, ou uma legoa em campos, onde a houver dentro do seu municipio e sob as mesmas condições já referidas para as Villas de S. José, Lages e Porto-Bello.

CAPITULO X.

VILLAS DE S. JOSÉ, LAGES E SEUS MUNICIPIOS.

§ 1.º *Villa de S. José.*

Esta Villa está situada na terra firme, no lugar denominado Praia-Comprida, pouco mais de uma legoa distante do porto do Estreito que separa a Ilha do Continente; limita o seu municipio ao Norte com o de S. Miguel pelo rio Quebra-Cabaço, ao Sul com o da Laguna, ao Oeste com o de Lages, tendo a Leste a vistosa bahia da Capital: foram

seus primeiros povoadores os colonos acoritas em numero de 182 casas para ali mandados estabelecer pelos annos de 1750, para cujo pasto espiritual se edificou logo uma Igreja de madeira, dedicada a S. José, que depois foi construida de pedra e cal, e erecta em Freguezia pelo Governador D. José de Mello Manoel; do que impetrando da Corte a necessaria approvação, lhe foi dada por Provisão da Mesa da Consciencia e Ordens, datada de 18 de Fevereiro de 1755, que providenciou tambem sobre a nomeação do respectivo Parocho.

Foi esta Villa creada pelo Presidente da Provincia em Conselho na sessão do 1.º de Março de 1833, e installada pelo Presidente da Camara Municipal da Cidade, Marcos Antonio da Silva Mafra, em 4 de Maio do mesmo anno, differindo juramento e impossando os Vereadores da Camara Municipal da mesma Villa, cujo districto até então pertencia ao municipio da Cidade.

Além da freguezia de S. José, tem este municipio a de N. S. do Rozario da Enseada de Brito, 4 legas e meia ao Sul da Villa, immediata ao morro chamado dos Cavallos, creada em 1750; S. Pedro d'Alcantara, outr'ora colonia deste nome, creada por virtude da Lei Provincial n. 194 de 13 de Abril de 1844; S. Joaquim de Garopaba, creada por virtude do Decreto de 9 de Dezembro de 1830 e pela Lei da Assembléa Provincial n. 231 de 13 de Maio de 1846.

Por Decreto da mesma Assembléa n. 247 de 23 de Março de 1848 foi permittido aos moradores do lugar denominado —Barreiros— erigirem uma capella filial á freguezia de S. José, com a invocação de N. S. da Boa Viagem.

Pela Lei Provincial n. 231 de 29 de Maio de 1854 foi desmembrado o territorio do Cubatão da parochia de S. José para formar uma nova Freguezia com a denominação de Santo Amaro.

E' no districto desta Villa, e quasi 5 legoas ao Sul,

que existem as Caldas do Cubatão. No governo do Coronel João Vieira Tovar de Albuquerque edificou-se ali um hospital com quartos para agasalho dos enfermos que concorrião nos banhos, sendo administrador desta obra e outras, com actividade, honra e intelligencia, o Capitão Mariano Corrêa Borges. O desmazello de um lado e a maldade de outro, tiveram a reprehensivel habilidade de tudo destruir, ao ponto de ser preciso, aos que vão aos banhos, construir barracas ou choças para se accommodarem.

Foi concedido, por Decreto de 18 de Março de 1818 e Avisos de 22 de Outubro do mesmo anno e 30 de Agosto de 1820, uma légua de terras em quadro para patrimonio daquelle hospital. Cahio, porém, em desuso o pagamento dos fóros e laudemios respectivos. Pela Lei d'Assembléa Provincial n. 16 de 1835, foi determinado que essas terras ficassem a cargo da administração da Camara Municipal de S. José, que arrecadaria os fóros vencidos e os laudemios, e faria construir nas Caldas do Sul e nas do Norte uma casa com dez alcovas, pelo menos, para commodo dos enfermos, pagando estes uma pensão de 200 réis diarios pela alcova; nada se conseguiu, ou antes nenhum effeito produziu esta Lei; o que foi causa da mesma Assembléa, por sua Lei do anno de 1842 sob n. 164, encarregar ao Presidente da Provincia a edificação de uma casa que servisse de hospital nas Caldas do Sul, autorisando-o a dispôr, para occorrer á despeza desta obra: 1.º da quantia de 800\$000 réis dos cofres provinciaes; 2.º do producto de subscrições voluntarias em toda Provincia; 3.º da importancia dos fóros vencidos e que se fossem vencendo, entregando-se a administração do hospital á mencionada Camara, logo que estivesse concluido.

Cumprê dizer-se neste lugar que o Presidente da Provincia, que então era o General Antero José Ferreira de Bríto, no momento de sancionar esta Lei, tratou não

só de promover na Província a subscripção recommendada, o que conseguiu satisfatoriamente, como de nomear um thesoureiro, o Major Marcos Antonio da Silva Mafra, e expedir as ordens para serem entregues a este os 800\$ réis da Fazenda Provincial, como até dirigir-se aos seus collegas de todas as Províncias do Imperio, rogando-lhes a promoção de subscripções nellas para um objecto que em verdade interessava a todo o Brazil. Começado, pois, o hospital das Caldas, Sua Magestade a Imperatriz dignou-se, no dia 27 de Outubro de 1844, aceitar o titulo de Protectora do mesmo hospital, mandando soccorrer as obras com a somma de 400\$000 réis.

As Caldas do Cubatão teem sido examinadas e analysadas por varias pessoas entendidas e professas na materia, distinguindo-se entre estas o fallecido Bispo diocesano D. José Caetano da Silva Coutinho, quando em 1814 visitou esta Província: diz-se que na livraria do insigne Prelado existia uma Memoria escripta de sua letra, contendo a analyse que fizera dessas agoas: pena é que tão importante manuscripto não tenha sido dado ao prelo, pois affirma-se que o Exm. Bispo demonstrava que as Caldas da Rainha em Portugal não eram superiores ás do Cubatão. Existindo, porém, impressas em um jornal que houve na Cidade do Desterro, o *Expositor* n. 31, a analyse e informações que dellas fez o Dr. José Martins da Cruz Jobim, que, transitando por esta Província em 1833, deo-se ao trabalho de examinal-as; aqui as transmittimos aos nossos leitores, com tanta maior satisfação, quanto são bem conhecidos os talentos profissionaes do seu illustre autor.

« EXAME DAS AGOAS MINERAES DE SANTA CATHARINA PELO DR. JOBIM, LENTE DE MEDICINA DA FACULDADE DO RIO DE JANEIRO. — As aguas mineraes desta Província ficão situadas na terra firme junto ao rio Cubatão, que desce da serra do

mesmo nome; distão 5 legoas da Villa de S. José e 6 e meia da Cidade do Desterro. Existem duas fontes principais, uma chamada do Sul e outra do Norte, distantes uma da outra cousa de uma legoa, pouco mais ou menos: a primeira fica do lado direito do rio e a segunda do lado esquerdo, perto de um braço do dito Cubatão chamado rio da Forquilha. Junto de cada uma das fontes corre um regato, o do Sul muito maior que o do Norte, é conhecido pelo nome de ribeirão das Aguas Claras; o do Norte não tem nome. A fonte do Sul nasce a vinte passos da margem esquerda do ribeirão: ella fica collocada em um valle formado pela serra do Cubatão, com larga abertura do lado do Nordeste, para onde teria excellente vista se o mato virgem não a impedisse.

As montanhas que ficão ao Sul tem uma elevação extraordinaria e estão todas cobertas de mato virgem muito viçosa. A nascente acha-se abrigada por uma parede de pedra, debaixo da qual corre a agoa com velocidade e com grande abundancia por uma telha que apenas a pode conter; d'aqui passa á um canal de pau, d'onde cahê em um tanque com quatro a cinco palmos de profundidade, abrigado com palhas de coqueiro por cima e dos lados, e d'ahi, em alguma distancia, até uma choupana quasi em ruínas, onde achamos uma familia desgraçada que para ali se tinha transportado no dia antecedente afim de vêr se restituia a saude um dos seus membros tolhido de rheumatismo chronico. Disserão-nos que no tempo do Capitão General Tovar houve aqui grandes accomodações para os doentes, do que não vimos nem vestigio. O caminho que conduz á esta fonte pode dizer-se que é bom, e que a pouco custo seria transitavel por seges; vimos por elle sitios encantadores, diversos estabelecimentos muito agradaveis e sadios a julgarmos pela robustez de seus habitantes; os pastos são magnificos, as terras muito ferteis e os habitantes geral-

mente afaveis e hospitaleiros. A fonte é o lugar mais remoto a que elles têm chegado para o interior da Provincia.

« *Propriedades physicas da agua.*— Nós a examinamos no dia 26 de Junho ao meio dia, em tempo claro: a temperatura atmosphérica era de 17 grãos, tendo sido ás 7 horas da manhã de 10 (thermometro de Reaumur) a da agua examinada no lugar do tanque onde ella cahia, de 32. Nesta temperatura pode-se beber sem repugnancia, o que não aconteceria a agua artificialmente quente no mesmo grão; depois de fria tem um gosto tão agradável como a melhor agua corrente fresca; nada se lhe nota de extraordinario, nem na côr nem no gosto e no cheiro, em qualquer temperatura que se examine. Cinco pessoas que nos acompanharão banharão-se todas no tanque e sentirão grande satisfação.

« *Propriedades chímicas.*— O acetato de chumbo dá um precipitado branco devido sem duvida á presença de alguma materia vegetal ou vegeto animal: o nitrato de prata dá um precipitado branco, que augmenta com pequena quantidade de ammonia, e se dissolve em um excesso deste alkali; o que indica a presença de um hydro chlorato; o acido sulfurico e nitrico desenvolve uma ligeira effervescencia com vapores brancos e cheiro de chloro, o que ainda confirma a presença do hydro chlorato; a potassa pura a perturba ligeiramente, assim como uma ebullição prolongada, sem que ella se torne sensivelmente alkalina, o que parece devido a uma pequena quantidade de sub-carbonato de magnesia. A tinctura de noz de galha, o hydro-ferro-ayanuto de potassa, o acido oxalico, e o oxalato de ammonia, o hydro chlorato de baryta, e o de platina, o phosphato de soda, a agua de cal e a ammonia não a perturbão. Não examinamos a acção destes reagentes sobre a agua evaporada, e re-

duzida a terça parte sem obter melhor resultado. A tintura de curcuma e de girasol não mudão de côr. O producto da distillação não perturba a agoa de cal, e ainda que nos pareceo ter um cheiro ligeiramente ammoniacal, não muda de côr da tintura de girasol. O residuo pareceo-nos um pouco untuoso ao tacto, e mais turvado. Devemos declarar que os nossos reagentes erão puros, concentrados e extremamente sensiveis uns sobre os outros. Os principios que julgamos conter a agoa são: hydro-chlorato de soda, e talvez de ammonia, sub carbonato de soda e magnesia, uma materia vegetal, ou vegeto-animal. A vista do que nos referirão os habitantes da Provincia, e do resultado que podemos obter do nosso rapido exame, julgamos dever considerar esta agoa como ligeiramente estimulante, tanto pelo seu calor natural como pela pequena porção de saes que contem. Pela sua acção revulsiva sobre a pelle, ella tem sido vantajosa nos rheumatismos chronicos, e poderá tambem sel-o nas paralyrias, nos catharros chronicos, em divesas alterações das vicerias abdominaes produzidas ou não pelas febres intermitentes, e nas hydropesias ligeiras. Tomada interiormente, julgamos ser diuretica, um pouco estimulante e estomacal, como tivemos occasião de experimentar em nós mesmos, pois que achando-nos incommodados com arrotos acidulados depois do jantar, não os sentimos mais com um copo que della bebemos. As do Norte tem as mesmas propriedades que as do Sul, com a unica differença de as acharmos 2 grãos mais frias.

« Ainda que não podemos achar nestas agoas abundancia de alguma substancia mineral que lhe dê grande actividade therapeutica, nunca diremos que ellas são destituídas de utilidade, não só pelo que ouvimos contar das suas virtudes, como porque é possivel que ellas contenhão principios preciosos que sejam inapreciaveis pelos reagentes chimicos. Nós sabemos que muitas agoas thermaes, pare-

cendo identicas ao chimico, são, contudo, muito differentes pelas suas virtudes, e que aquellas em que se tem podido determinar os principios existentes e as suas proporções, nunca pôdem ser exactamente imitadas pela arte, o que prova que nellas existem muitas vezes principios que as tornão summamente vantajosas na sua applicação á medicina, e que não pôdem ser conhecidas. E se no atmosphérico existem as vezes miasmas absolutamente inapreciaveis, que tem tanta influencia sobre a vida, por que não existirão tambem na agoa, que é o maior dissolvente da natureza, substancias desconhecidas que lhe dêem grande força therapeutica? Por todas estas considerações julgamos que as agoas mineraes desta Provincia são dignas de alguma attenção do Governo; que não seria sem proveito publico mandar-se construir nas do Sul uma casa com accommodação para seis ou oito pessoas, pondo-se á testa do estabelecimento algum individuo intelligente que vigiasse os seus effeitos, debaixo das vistas de algum professor habil desta Cidade.

« Passou por esta Provincia um estrangeiro que disse ter analysado estas agoas, do que dêo uma nota ao Exm. Presidente Feliciano Nunes Pires. Segundo este viajante, ellas contém em 20 litros o seguinte:— Acido carbonico 80 polog. cub. Não duvidamos que continhão ligeira porção deste gaz, porque elle se acha em quasi todas as agoas mineraes, mas não o percebemos na agoa distillada misturada com agoa de cal; devemos porém declarar que o alambique de que nos podemos aproveitar para esta distillação era de folha, e por isso pouco propria.—Acido sulfurico 160 polog. cub. Julgamos que o viajante se enganou completamente, porque é impossivel que o cheiro não indicasse a presença de uma substancia tão sensivel ao olfato, e que os saes de chumbo não dessem um precipitado negro, nem sobre a agoa nem sobre o producto da distillação.

— Hydro chlorato de magnesia 6 grãos. Pôde ser, nos apenas desconfiamos a presença da magnesia.— Hydro chlorato de soda 8 grãos. De certo contem.— Carbonato de soda 10 grãos. Não o duvidamos.— Muriato de soda 10 e meio grãos. O muriato de soda não é o mesmo que o hydro chlorato? E' só proprio de um charlatão, apresentar como cousa differente, com nome diverso, aquillo que é o mesmo.— Sulfato de magnesia 18 grãos. E' falso, não contém nem atomo de sulfato, porque o hydro chlorato de baryta de maneira alguma precipita; demais o sulfato de magnesia não pôde existir no mesmo liquido com o carbonato de soda, porque decompõem-se mutuamente. Cidade do Desterro, 29 de Junho de 1833. »

Por Decreto n. 640 de 12 de Junho de 1852 concede-se a esta Villa meia legoa de terra em quadro em matos, ou uma legua em campos, onde a houver devolutas, dentro do seu municipio, devendo o Presidente da Provincia, ouvindo a respectiva Camara, designar o lugar da concessão em continuidade ou em porções separadas, e a mesma Camara fazer medir e demarcar essas terras, podendo-as aproveitar, arrendar e emphyteutar, mas não alienar o dominio directo.

§ 2.ª *Villa de Lages e seu municipio.*

Está situada esta Villa 36 legoas ao poente da Cidade do Desterro, em 27 grãos e 48 minutos de latitude sobre a estrada que corre entre a Provincia do Paraná e a de S. Pedro do Rio-Grande. O seu municipio, que fórma uma parte da 2.ª comarca da Provincia, é comprehendido entre as Provincias do Paraná e S. Pedro do Rio-Grande, e os municipios da Laguna, S. José, S. Miguel e Porto-Bello. Este vasto districto, segundo a opinião de Milliet, estende-se, fazendo uma ponta rumo do poente até as adjacen-

eias do Mato-Grosso, sendo regado por grande numero de ribeiros e pelo rio Curitiba ou Iguassu. Pela Resolução Régia (já referida no Cap. V) de 20 de Junho de 1749 e Provisão do Conselho Ultramarino, expedida ao Governador Manoel Escudeiro Ferreira de Souza em 20 de Novembro desse anno, que criou a Ouvidoria de Santa Catharina independente da de Paranaguá, designando as divisas pelo Norte com a barra austral do rio S. Francisco pelo Cubatão do mesmo rio, e pelo Rio-Negro que se mette no Grande Curitiba, e ao Sul os montes que desaguão para a Lagoa-mirim; o território de Lages ficou subordinado ao de Santa Catharina na parte judiciaria, e segundo nos refere Monsenhor Pisarro nas suas Memorias, uma Provisão de 19 de Novembro de 1749 pozera a povoação de Lages desmembrada do territorio de S. Paulo, sujeita ao territorio de Santa Catharina.

No fim do seculo setimo alguns paulistas assentaram morada nas adjacencias dos ribeiros Caveira e Carahá, affluentes do rio Curitiba ou Iguassu, onde o solo era pingue, e edificaram uma Igreja a N. S. dos Prazeres, d'onde veio chamar-se aquella povoação largo tempo do nome da invocação. Forão estes colonos obrigados a defenderem os novos estabelecimentos contra as aggressões dos indios selvagens, e os derrotaram em varios encontros, pondo-os em fuga, com o auxilio das armas de fogo, até que em 1771 o Governador e Capitão-General de S. Paulo, D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, mandou fundar a Villa de que tratamos.

Por virtude do Alvará de 9 de Setembro de 1820 foi desannexada a Villa de Lages e todo seu termo da Provincia de S. Paulo, e ficou pertencendo, como se acha, á de Santa Catharina; mas vacillantes algumas pessoas de ambas Provincias, e da novamente creada do Paraná, e mesmo da referida Villa, sobre as verdadeiras divisas, nós senti-

mos com todos não ter a Assembléa Geral decidido definitivamente, por um acto legislativo, sobre os verdadeiros limites da Provincia de Santa Catharina. Temos todavia presente, em auxilio (senão no todo ao menos em parte) da Resolução referida, da opinião de Pisarro, Milliet, Van Lede e outros escriptores, um documento inedito (extraído sem duvida de algum outro escripto, ou mesmo do archivo da Camara de Lages) que nos fornece a seguinte informação: « Por portaria do Exm. Governador e Capitão-General D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, datada de 7 de Agosto de 1771, veio o portuguez Antonio Corrêa Pinto, nomeado Capitão-mór Regente, para crear uma nova Villa em Lages, com o titulo de Villa Nova de N. S. dos Prazeres de Lages, na conformidade das Instrucções de S. Magestade, em data de 26 de Janeiro de 1765; cuja portaria autorizava o Capitão-mór para nomear os officiaes da Camara e paramental-os, dar-lhes posse e demarcar terreno para edificações; o que tudo fez, com assistência de vinte e uma testemunhas, e tiverão os nomeados posse, e juramento os Vereadores em 8 de Setembro de 1771, sendo juramentados para Juizes: Antonio de Souza Arantes e Antonio Rodrigues d'Oliveira; Vereadores: Manoel Barbosa Franco, Bento Soares da Motta e José Roposo Pires; Procurador: Lourenço Rodrigues da Rocha; Escrivão: Marcellino Pereira Lago e Atahyde, e Domingos Rodrigues Vidigal. Sabe-se que anteriormente havia em Cajuú (ao Sul da Villa 4 legoas) uma ermida onde houve missa e baptisados; mas ignora-se si por sacerdote provisionado ou por algum que ali parasse na qualidade de invernador de tropa, pois que o Capitão-mór trouxe consigo, despachado Vigario encomendado, o Padre Paulo Severo. Reedificou um rancho para servir de casa de Conselho; edificou uma Matriz com sua escravatura; edificou um sobrado para sua residencia, e por que os bugres dei-

Não-se vêr da Villa, construiu um tanque para lavagem de roupa dentro da Villa, levantando-lhe um paredão bastante alto. Ficou dividida esta Villa com a de Curitiba, porém não consta por onde; mas depois que houve povoação na Lapa foi reconhecida a divisa pelo Canoinhas, que nasce nas imediações do Tayó, isto é, vizinhança do Itajahy-grande, e vai ser tributario do Rio-Negro e segue a nossa divisa com a Provincia de S. Paulo pelo Rio-Negro que abaixo toma o nome de Igussú —Rio-Grande— e por elle abaixo até a foz de Santo Antonio, e então subindo por este nos dividimos com os correntinos e, finalizado este rio, descemos pelo Pipiriguassú, continuando a dividir com os correntinos (isto é, com as Missões ou Povos queimados (1), até desembocar no Uruguay, e então se divide Lages com a Provincia do Sul pelo Uruguay até onde o Pelotas se junta com o Caúdas-grande, e por aquelle acima á barra do rio das Contas até a sua nascente e dahi a rumo de Leste com o municipio da Laguna por onde se determinar. »

E' o clima do municipio de Lages muito sadio e tem-

(1) As Missões ou Povos queimados são: SS. Martyres do Japão, S. Francisco Xavier, Santa Maria Maior, S. José, S. Carlos Borromeu, SS. Apostólos, Conceição, S. Thomé, Vera-Cruz, SS. Reis (Japejú), S. Ignacio, Corpus e Candelaria; todos situados entre os rios Uruguay e Paraná, de sorte que vem a ser occidentaes do Uruguay, e orientaes do Paraná. Em consequencia da guerra com Artigas, forão todos saqueados, logo queimados e arrazados; 9 pelas tropas portuguezas nos annos de 1816, 17 e 18; 3 pelos paraguayos e correntinos e 1 (S. José) pelos indios de André Artigas. Com estas Missões ou Povos queimados é que se limita o municipio de Lages, segundo a informação que acabamos de referir, e por esta razão extrema com o rio Paraná. Pelo tratado de limites de 1801 entre Portugal e Hespanha passarão as Missões orientaes do Uruguay, isto é, Santo Anjo Custodio, S. João Baptista, S. Miguel, S. Lourenço, S. Luiz Gonzaga, S. Nicoláo, S. Francisco de Borja e seu territorio, á Provincia de S. Pedro do Rio-Grande, com a qual, delucidadas por tantas e bem fundadas razões, não pôde extremar a Provincia do Paraná, tendo de permear a de Santa Catharina.

perado: a sua população é avaliada em 6,000 habitantes, cujo principal commercio consiste na venda de bois, couros e herva-matte, sendo estes artigos conduzidos ás Cidades do Destero e Laguna. Dão-se muito bem neste districto as arvores fructíferas da Europa.

Prosperava grandemente a Villa de Lages e seu districto, quando a revolução da Provincia de S. Pedro do Rio-Grande, que tão furiosamente rebentou a 20 de Setembro de 1835, veio interromper assim o bem estar daquelle povo, como causar males inauditos. Um documento anonymo que temos presente e ao qual prestamos toda a fé, nos refere o seguinte: « Esta revolução estendeo os seus progressos ao districto de Lages com tal audacia, que varias vezes foi esta Villa invadida e victima della: a primeira em 9 de Março de 1838 pela força do commando do Vice-Presidente José Mariano de Mattos em numero de 1,500 homens; a segunda pelos rebeldes Antonio Ignacio e Prestes, em Novembro do mesmo anno, e proclamarão a Republica em 11 de Março de 1839. A 15 de Novembro desse mesmo anno, por meio de uma reacção, os lageanos sacudirão o jugo do dominio republicano, e chegando ao districto o Brigadeiro Francisco Xavier da Cunha, reunindo as forças do governo legal a 2 de Dezembro, atacou os rebeldes, mas, perdendo a acção, perdeu tambem a vida no Passo do Pelotas, e Lages soffreo então uma nova e mais furiosa invasão em todo o municipio pelas forças do rebelde Teixeira, composta de 500 homens, com os quaes, depois atacando uma força legal na Cruz Alta (Provincia de S. Pedro), foi destroçado nos Curitibanos a 12 de Fevereiro de 1840, sobre a margem do Marombas. Penetrando a Villa, em o mez de Abril, o Brigadeiro Labatud com uma divisão de forças da Provincia de S. Paulo, e reunindo-se-lhe outra força da Cruz Alta, marchou a 5 de Agosto para cima da Serra de S. Francisco de Paula, d'onde se retirou

a 19 de Novembro na frente dos rebeldes pelo Mato Castelhano; e então soffreo a Villa e districto nova invasão pelas forças do rebelde Bernardino, e apoz elle, em 31 de Dezembro, Joaquim Pedro Soares. A estes rebeldes, que apenas contavão uma força de 160 homens, se reunirão outros e persistirão até 11 de Fevereiro de 1841. »

Desaffrontada e livre então a Villa e seu districto das dissensões e desordens que acarretára a revolução do Sul, e que tantas mortes e estragos causára, acha-se presente-mente no gozo de uma perfeita tranquillidade, prosperando e saboreando vantagens reaes.

Pela Resolução d'Assembléa Provincial n. 377 de 16 de Junho do presente anno de 1854, ficou desmembrado o districto de Campos Novos da Freguezia de N. S. dos Prazeres da Villa de Lages, para formar uma nova Freguezia sob a invocação de S. João de Campos Novos.

Por Decreto n. 640 de 12 de Junho de 1852 concedeo-se a esta Villa meia legoa em quadro de terra em matto ou uma legoa em campos, onde a houver devolutas dentro do seu municipio, sob as mesmas condições já referidas para a Villa de S. José.

CAPITULO XI.

DEFESA E SEGURANÇA DA PROVINCIA. — ENFERMIDADES. — TEMPORAES. — ESTRADAS. — POPULAÇÃO.

§ 1.º *Defesa e segurança.*

Bem como outras Provincias do Brazil, a de Santa Catharina tem as suas costas, barras e portos expostos sem a menor defesa.

A Cidade de S. Francisco e a Villa de Porto-Bello, cujas barras offerecem a maior franqueza, e cujos portos são optimos ancoradouros, nem uma fortificação, podemos

dizer, nem um genero de defesa tem. Consta que algum tempo houvera na barra de S. Francisco, do lado do Norte, uma trincheira de madeira; hoje apenas resta o lugar em que fôra assentada.

Na barra do Norte da Cidade do Desterro ainda existem as fortalezas de Santa Cruz e de S. José da Ponta-Grossa, situada entre a Ponta do Rapa e a das Palmas, mediando de uma a outra um espaço cerca de 2,400 braças: a primeira levantada na pequena ilha denominada Inhato-mirim, separada da terra firme por um canal apenas de 100 braças de largo e 5 de fundo, principiada em 1739 e concluída em 1744; a segunda levantada na ponta que lhe presta o nome, é de uma só bateria e foi construída em 1740.

No meio da bahia, dentro da barra e em distancia quasi de uma legoa de Santa Cruz, achão-se as duas ilhotas denominadas Ratoões, na maior das quaes ha outra fortaleza tambem com uma só bateria, construída no anno de 1740; (1) na ponta da Ilha de Santa Catharina, no lugar que, pela distancia do continente, é conhecido por — Estreito —, onde insensivelmente principia a elevar-se o monte — Rita Maria —, ha o forte de Sant'Anna, de uma só bateria, e teve á sua frente, no continente, collocado sobre o morro, o forte de S. João, construído de fachina, o qual foi desgarnecido d'artilharia pelo Presidente da Provincia, o Brigadeiro João Carlos Parda, na occasião em que os republicanos do Rio-Grande do Sul invadirão a Laguna em 1839.

(1) Segundo um discurso escripto no Rio de Janeiro em 7 de Setembro de 1799 pelo Governador Manoel Soares Coimbra, que nos confiou o nosso amigo o Sr. Major João Lopes Falcão, e uma Memoria que tambem temos presente, (M. S.) Moneron, tratando destes fortes (quando aportou a esta Provincia La Peironse em 1785 na sua viagem á roda do mundo, com as fragatas *ASTROLABIO* e *BUSSOLA*) diz: « que apesar de estarem á vista uns dos outros, parece terem sido construídos, um para ser batido e ganho ao primeiro ataque, e os outros para serem espectadores, etc. »

Este ultimo forte foi levantado pelo Sargento-mór engenheiro Joaquim Corrêa de Lacerda em 1793, sendo Governador da Provincia o Tenente-Coronel João Alberto de Miranda Ribeiro; o de Sant'Anna foi construido em 1763 pelo Governador Francisco Antonio Cardoso de Menezes, sobre o risco do Brigadeiro José Custodio da Sá e Faria, de quem tratamos no Cap. III. As tres fortalezas de Santa Cruz, Ponta-Grossa e Ratozes o forão pelo Brigadeiro José da Silva Paes, sendo approvada a planta do quartel da primeira pela Provisão do Conselho Ultramarino de 17 de Agosto de 1748.

A barra do Sul, por onde só entrão embarcações pequenas, como patachos, escunas, etc., tem, entre o Pontal d'Araçatuba e a Ponta dos Naufrados, a fortaleza de N. S. da Conceição, levantada em 1742 pelo dito Brigadeiro Paes, n'um ilhote de pedra, que pela sua situação e inaccessibilidade torna a fortaleza a mais importante da Provincia; pois que, dominando a entrada da barra, domina tambem a praia d'Araçatuba.

O estado, porém, de todas estas fortalezas, é, desde annos, o desmantelamento e abandono: necessitam de um tudo, principiando por guarnições, reparos, etc.

Além dos fortes de que temos tratado, outros houverão: o de S. Caetano, levantado no princípio da praia da Ponta-Grossa; o de S. Luiz e o de S. Francisco Xavier, na Praia de Fora da Cidade do Desterro: o primeiro construido em 1765 e o segundo em 1770, ambos pelo Governador Francisco de Souza de Menezes, sobre o risco do Sargento-mór Francisco José da Rocha, e o terceiro em epoca anterior pelo Governador Francisco Antonio Cardoso de Menezes, segundo a planta do referido Brigadeiro José Custodio.

Nem um desses fortes já existe, o primeiro foi destruido pelo tempo e abandonado: os dous ultimos tambem

abandonados, forão vendidos em hasta publica em 2 de Dezembro de 1839, um e outro em 31 de Agosto de 1841, para serem demolidos, pelo preço de 202\$000 réis, preço menor do que valia a cantaria dos seus portões: parece que o desejo de acabar com tudo quanto apresenta o caracter d'antiguidade, tem-se desenvolvido com bastante vigor!

Em 1776 fez o General Antonio Carlos Furtado de Mendouça, encarregado, como dissemos no Cap. III, da defesa da Ilha, construir um forte sobre a barra da Lagôa na Freguezia de N. S. da Conceição, que já não existe mais do que as ruínas, com o fim de obstar qualquer tentativa do inimigo, que esperava, pela Praia dos Ingleses (1), ou em pequenas lanchas pela barra da Lagôa.

Pouco antes do anno de 1800 o Capitão-mór da Villa da Laguna, Jeronymo Francisco Coelho, fez construir á sua custa, no lado do Sul daquella barra e para defesa da mesma, um forte que ainda existe: mas desmantelado. Foi desse forte que se aproveitarão os rebeldes em 1839 para impedir a entrada da esquadrilla imperial, causando bastantes mortes, ferimentos e damno ás primeiras embarcações, como dissemos no Cap. VIII. Outro forte houve que tambem já não existe, na Armação d'Imbituba, e que, segundo se diz, fôra erecto no anno de 1801.

Teve a Provincia outr'ora corpos de 1.^a e 2.^a linhas, creados na epoca e pela maneira que apontamos no Cap. V, bem como de ordenanças creadas posteriormente ao anno de 1726, que todos forão dissolvidos como cousas antigas: os de 1.^a linha por virtude das Leis que em 1831 e 1832 reduzirão o exercito do Imperio; os de 2.^a linha e orde-

(1) Pretende-se que essa praia é chamada dos —Ingleses— por haver ali, em tempos remotos, naufragado um grande navio inglez, e que alguns vestigios ou mesmo destroços forão descobertos pelo temporal de Março de 1838.

naças pela da criação da guarda nacional, datada de 18 de Agosto de 1834. (1)

Hoje a força puramente provincial consiste n'um corpo denominado —Força Policial—, fixada annualmente pela Assembléa Legislativa da Provincia. No presente anno de 1854, em que escrevemos, ella se compõe de um commandante, um segundo e mais 83 praças.

A guarda nacional, por virtude da Lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, tomando uma nova organização, ficou reduzida (em 3 commandos superiores) a 4 corpos e 2 esquadrões de cavallaria, 3 batalhões e duas secções de batalhões de reserva, 4 batalhões d'infantaria e 1 de artilharia em toda a Ilha de Santa Catharina; mas toda esta força acha-se sem a precisa disciplina para preencher os fins da sua criação.

§ 2.º *Enfermidades.*

Benefico e temperado, como todos sabemos, é o clima da Provincia, e o confirma o Decreto de 20 de Novembro de 1797, prohibindo a vinda de degradados pela razão da bondade do seu clima, ordenando—« que aquelles réos que por seus delictos merecerem o degredo do Brazil se mandem para a capitania de Matto-Grosso e rios Branco, Negro e Madeira, climas que, sendo menos favoraveis, teem necessidade de serem povoados »; seja-nos, todavia, permitido dizer que nem sempre a Provincia tem sido isenta de

(1) No governo do Coronel João Vieira Tovar de Albuquerque os corpos de 2.ª linha compunhão-se de 2 regimentos de infantaria, 1 de cavallaria e 2 batalhões (um em S. Francisco e outro na Laguna) e uma companhia de cavallaria em Lages, montando ao todo 5,000 homens, pouco mais ou menos. Estes corpos (especialmente a cavallaria) chegarão ao maior grão de acção, uniformidade e disciplina, causando admiração a muitas pessoas que virão a sua formatura e manobramos tres mil e mais homens na praça da Capital da Provincia.

varios males epidemicos (que muito tem concorrido para o atrazo da sua população) como vamos vêr.

Segundo nos refere a antiga Camara da Cidade do Desterro, «pelos verões apparecerão sempre enfermidades febris, começando pela parte do Norte da Provincia». No anno de 1765, diz a mesma Camara em carta que dirigio ao Governo de Portugal pelo seu Conselho do Ultramar, «a febre chamada maligna fez grandes estragos na população, e houverão dous e tres enfermos n'uma só cama.»

Na Cidade de S. Francisco é seu districto sempre reinarão as febres intermittentes, mórmente pelos verões; sendo de poucos annos a esta parte que ellas começarão a diminuir e a desaparecer: affirma-se que essas febres muito concorrerão para que este districto tão bello e cujas terras são mui fecundas e proprias para qualquer genero de lavoura, não seja hoje o mais populoso da Provincia.

No anno de 1801 as chamadas camaras de sangue foram tão mortíferas na Cidade da Laguna e seu districto, que se fecharão muitas casas, cujos habitantes succumbirão todos.

Nos annos de 1840 e 41 foi a Provincia, especialmente a Cidade do Desterro e seus suburbios, acommettida de febres cerebraes, com um character tal que esmoreceu a população pelas muitas victimas que fez, mórmente na tropa militar aquartelada então na Capital.

Nos annos de 1850, 51, 52 e 53 foi a Provincia atacada das camaras de sangue e febres escarlatina e amarella ou vomitos pretos, acommettendo mais de um terço dos habitantes da Capital e seus contornos, e assaz diminuindo a população.

E' sabido que estes males sempre vêem da parte do Norte, e homens entendidos (analysando as causas) assim o confirmão. Foram pois as febres amarellas que, causando sensível mortalidade no Collegio dos RR. PP. Jesuitas,

acabarão com esse tão útil estabelecimento, unico da Província, cuja falta sempre será sentida, bem como durará nos habitantes da Capital a lembrança desses PP. pela sua vida edificante e exemplar; entre os quaes não podemos furtar-nos ao dever de mencionar os PP. José Oriolo Vilar e Anastacio Calvo, dignos de perpetua memoria.

§ 3.^o *Temporales.*

Alem das enfermidades que acabamos de referir, tem a Província passado por alguns outros trances bem sensiveis, dos quaes sabemos de uns por havermos presenciado, e de outros por noticias que nos transmittirão pessoas de todo credito. No anno de 1811, em Quarta-feira de Cinza, foi a Ilha de Santa Catharina e quasi toda costa da Província accommettida de um tão forte temporal de chuva e vento da parte de Leste, que arrazou a lavoura; destruiu e conduzio ao mar todas quantas pontes havião, alem de muitos outros estragos.

No anno de 1830, pela madrugada do dia 15 de Abril, foi a Cidade do Desterro e toda a Ilha e continente fronteiro, accommettida de um furacão de vento da parte do Sul, tão rijo, que trouxe á praia quantos navios se achavão ancorados no seu porto: o mar cresceu de maneira que, impellido do vento, fez chover, ainda nos lugares mais elevados, agoa salgada: houve quem attribuisse a um terremoto; darou, porém, poucos minutos; o que certamente foi uma fortuna, porque, a continuar por mais algum tempo, ficaria a Cidade raza: a lavoura da Ilha e seus suburbios da terra firme, resentio-se tanto, que, desde então (assim o creem muitos habitantes) appareceram diversas enfermidades nas arvores e outras plantas. E' a este temporal, pois, que se attribue a escacez de fructas e outros males na lavoura.

No anno de 1838, em os dias 9, 10 e 11 de Março foi a Ilha e toda a costa da Provincia, acommettida de um temporal de chuva e vento da parte de Leste tão rijo, que abriu enormes rasgões pelos morros: quasi toda a lavoura ficou raze; todas quantas pontes havião, desaparecerão: na Capital rebentarão olhos d'agua mesmo em terrenos muito elevados; algumas casas forão arrazadas e conduzidas ao mar pela força das aguas; na Freguezia de N. S. das Necessidades, mais conhecida por Santo Antonio, desapareceu a casa, aliás bem construida, do Tenente Joaquim José da Silva, e conjunctamente com elle ficou sepultada toda sua familia, composta de onze pessoas; na Varzea do Rationes outra casa com a familia de João Homem teve a mesma sorte; em outros lugares da Provincia consta que houverão outras victimas. O mar tornou-se, em grande distancia da terra, vermelho do muito barro que recebeo, e mal se vio boiar n'algumas partes animaes ou a fortuna de muitos lavradores. Muitas familias ficarão reduzidas a penuria e miseria. Embarcação houve no porto da Cidade, que virou a quilha para cima. No ultimo dia, porém, permittio a Suprema Providencia que começasse a calmar o temporal, e só assim, porque a continuar por mais 48 horas, de certo apparecerião depois sobre a costa, especialmente da Capital, só montões ou ruinas, e tal qual edificio. Mal se pôde calcular o prejuizo da Provincia, e menos julgar do valor das terras que se tornarão inuteis. Por Decreto d'Assembléa Legislativa da Provincia n. 89 de 7 de Abril desse anno foi a Camara Municipal da Capital favorecida com um supprimento para reparar os estragos mais sensiveis, e o digno Deputado á Assembléa Geral Jeronymo Francisco Coelho, pôde ali obter que o Governo Imperial mandasse repartir pelos habitantes, a quem o temporal reduzira a penuria, 40:000\$ réis; infelizmente, porém, é sabido que só vierão 20:000\$ e que estes mesmos tiverão ou-

tra applicação mui distincta daquella para que forão destinados.

§ 4.º *Estradas.*

1— De S. Francisco para Curitiba.—Do sitio chamado Tres-Barras, segundo um documento que temos presente (inedito e m. s.); foi aberta esta communicação pelos annos de 1600. Achava-se quasi intransitavel quando a Assembléa Legislativa da Provincia, pela sua Lei n. 146 de 1840, a mandou reparar.

2— Estrada do litoral (na terra firme) desde S. Francisco até a Ilha de Santa Catharina.— Foi mandada abrir pelo Dr. Ouvidor de Paranaguá Manoel dos Santos Lobato, como se vê d'uma carta que dirigio á Camara da Laguna em 24 de Outubro de 1736. Parte desta estrada, isto é, desde o lugar denominado —Inferninho—, na Freguezia de S. Miguel, até S. Francisco, foi reparada (pelos moradores sem estipendio algum) pelo Governador o Brigadeiro Francisco de Barros de Moraes Araujo Teixeira Homem, no anno de 1785, como consta d'um officio que dirigio á Camara da Capital em 5 de Julho desse anno; sendo approvado este trabalho pelo Vice-Rei do Estado Luiz de Vasconcellos e Souza, por officio que dirigio ao mesmo Governador em 28 do mez referido.

3— Dos Conventos para cima da Serra.— No anno de 1727 o Governador e Capitão General de S. Paulo Antonio da Silva Caldeira Pimentel, mandou Francisco de Souza de Faria (a quem nomeou « Sargento-mór das visinhanças do Rio Grande do Sul e seus sertões, dando-lhe instrucções a 19 de Setembro d'esse anno) abrir uma estrada ou communicação da costa do mar, ou por onde conviesse, e conduzir gados e cavalgaduras para os Campos Geraes e Curitiba; ordenando a todas as autoridades, Camaras e Justicas,

lhes prestassem auxilios de gente, ferramenta e quanto precisassem. » Na volta do Sul foi que o dito Faria abriu a communicação chamada hoje — Estrada dos Conventos — e por ella introduzio gados e cavalgadas para os Campos Geraes e Curitiba. Esta estrada tornou-se logo de muito transito de gente, commercio, animaes, etc. (como consta de um officio que a Camara da Laguna dirigio, no anno de 1775, ao Governador Pedro Antonio da Gama Freitas, em resposta a outro officio do mesmo Governador, no qual ordenou á Camara « mandasse por ali conduzir gados da Vacaria para fornecimento da esquadra portugueza surta então no porto de Santa Catharina ») até que se abriu outra de mais facil communicação com o Sul, por cima da Serra.

4— De Tubarão a Lages.— Não sabemos a epoca em que os primeiros exploradores atravessarão os sertões do Tubarão a Lages, ou os campos chamados de cima da Serra; mas é certo que, governando a Provincia Francisco de Souza de Menezes, no anno de 1771, foi aberta esta estrada pela Camara da Laguna, como se vê de um officio que lhe dirigio o mesmo Governador em 5 de Janeiro desse anno. Para abertura desta estrada se offereceo e muito concorreo o Capitão-mór da Villa de Lages Antonio Correia Pinto, mandando ajudar no trabalho homens do districto de sua jurisdicção, como se vê do seu officio de 3 de Janeiro de 1771 dirigido áquella Camara, onde tudo se acha registado. Em Janeiro de 1773 ainda se trabalhava nessa estrada.

5— De Itaceroby (na Ilha de Santa Catharina).— Foi aberta pelo General Antonio Carlos Furtado de Mendonça no anno de 1776, para facilitar (encurtando) a communicação das fortificações do Norte com a Capital; pois que ainda nesse tempo a communicação era com grande volta e incommodo pelo Corrego-grande. Uma parte da guarnição da Ilha trabalhou incessantemente nas vallas, aterros e pontes desta estrada até sua conclusão.

6— De S. José à Lages.— Posto que por uma carta do Capitão General de S. Paulo, D. Luiz Antonio de Souza, de 24 de Julho de 1772, dirigida ao Governador de Santa Catharina Francisco de Souza de Menezes, exigisse a abertura de « uma via de comunicação pela Serra com o continente do Sul e S. Paulo, afim de poder tomar medidas e providencias a tempo contra os castelhanos no caso de alguma invasão » todavia, nem um effeito teve essa exigencia. A abertura pois da estrada de Lages deve-se ao esclarecido governo do Vice-Rei Luiz de Vasconcellos e Souza, que ordenou ao Governador José Pereira Pinto « a abertura pelo sertão de uma comunicação com a Villa de Lages e S. Paulo ». Para intelligencia dos nossos leitores aqui transcrevemos uma carta que o triumvirato da Provincia dirigio á Camara da Villa do Desterro a este respeito, e a resposta da Camara:

« Para podermos responder com toda a certeza e individuação a um officio que o Illm. e Exm. Sr. Conde Vice-Rei do Estado foi servido dirigir a este governo na data do 1.º do corrente mez de Fevereiro se faz necessario que vv. mm. nos remettão uma informação circumstanciada pela qual conste o seguinte: 1.º, quando se arrematou a estrada do sertão que vai desta Ilha para a Villa de Lages — 2.º, quem foi o arrematante — 3.º, por quanto se arrematou — 4.º, por ordem de quem se fez esta arrematação — 5.º, quando se deo principio á factura da referida estrada — 6.º, quando se ultimou e della tomou posse o senado da Camara desta Villa — 7.º, de quantas legoas de caminho se tomou posse e que palmos tinha de largo o referido caminho — 8.º, que rendimentos se applicarão para pagar aos arrematantes — 9.º, quanto dinheiro se lhes tem pago já á conta e em quantos pagamentos — 10.º, quanto dinheiro falta para acabar de satisfazer ao referido arrematante — 11.º, quantos annos serão ainda precisos, pouco mais ou menos, para

acabar de satisfazer essa quantia; o que tudo esperamos de vv. mm. nos informem com toda a exacção e clareza, respondendo separadamente a cada um dos artigos pela mesma ordem e seguimento com que elles vão escriptos e com a brevidade possível, porque assim importa o serviço de S. A. R.—Deos Guarde a vv. mm.—Desterro, 27 de Fevereiro de 1800.—*José da Gama Lobo Coelho.*—*Aleixo Maria Caetano.*—*José Pereira da Cunha.* »

RESPOSTA DA CAMARA.— « Em virtude do officio que vv. mm. nos dirigirão, datado de 27 de Fevereiro proximo passado, damos em tudo satisfação aos paragraphos do contexto do mesmo officio pela fôrma abaixo declarada: 1.ª, que foi arrematada a estrada do sertão que se destina para a Villa de Lages em 14 de Outubro de 1783— 2.ª, foram arrematantes o Capitão Antonio José da Costa e o Capitão Antonio Marques d'Arzão— 3.ª, que foi arrematada por ordem do Ilm. e Exm. Sr. Vice-Rei de todo este Estado Luiz de Vasconcellos e Souza, por officio dirigido ao Governador que foi desta Ilha José Pereira Pinto, datado de 31 de Outubro de 1787— 5.ª, deo-se-lhe principio á factura e abertura da dita estrada em 14 de Novembro de 1788— 6.ª, que foi concluida e entregue a referida estrada ao Procurador da Camara desta Villa o ajudante das ordenanças Aleixo Maria Caetano em 6 de Dezembro de 1790— 7.ª, que a referida estrada tem de extensão té a aberta da serra denominada do Trombudo, 16 legoas e 560 braças, d'onde se limita o termo desta Ilha, e d'ahi principia o terreno da Villa de Lages que toca a S. Paulo; tendo o dito caminho 15 palmos de largo nas vargens, e nas subidas da serra e lugares pedrosos 10 palmos— 8.ª para pagamento dos arrematantes da dita estrada se lhe applicarão, conforme as suas condições, todos os donativos da Camara, muito especialmente os das agoardentes fabricadas na terra— 9.ª, os ditos arrematantes tem recebido por conta da

mencionada arrematação a quantia de 8:0088871 réis que receberão em 10 pagamentos— 10.º, falta para serem satisfeitos os ditos arrematantes a quantia de 1:591,5129 réis— 11.º, para concluir o pagamento da dita estrada serão precisos tres annos, pouco mais ou menos (e com effeito, do Reg. da Camara se vê que o ultimo pagamento foi no dia 14 de Abril de 1803), e desta fórma temos satisfeito o que vv. mm. nos pedem no seu officio, com toda exacção e clareza que se acha registrado no archivo deste Senado.— Deos Guarde a vv. mm.— Villa de N. S. do Desterro da Ilha de Santa Catharina, em vereança de 15 de Março de 1800.— Sr. Tenente-Coronel José da Gama Lobo Coelho.— Sr. Ouvidor pela lei Aleixo Maria Caetano.— Sr. Vereador José Pereira da Cunha, encarregado do Governo interino.— *Miguel Francisco da Costa.*— *José Pereira da Cunha.*— *Manoel Fernandes Lessa.*— *Manoel Pereira d'Avila.* »

Em uma outra carta da Camara da Villa do Desterro, de 20 de Novembro de 1790, dirigida á Camara da Villa de Lages, lhe « agradece os soccorros e despeza que tambem fez com a abertura desta estrada ». Em outra carta da mesma Camara, datada em 22 de Junho de 1796, dirigida á Rainha de Portugal pelo seu Conselho do Ultramar, diz sobre esta estrada « que ali existião duas guardas, e pede a creação de duas outras freguezias em toda a sua extensão, afim de augmentar a povoação e facilitar o transito, etc. »

Poderamos ainda enriquecer de outras varias e curiosas noticias desta estrada, mas julgamos escusado este trabalho, attenta a informação, que imos transcrever, da exploração que o prestimoso Capitão Antonio José da Costa fizera do sertão de S. José á Lages, antes de arrematar a abertura dessa estrada; informação com que nos mimoseou, entre outros importantes apontamentos tendentes á historia desta Provincia, o nosso illustrado amigo Exm. Sr.

José Joaquim Machado d'Oliveira, e nós de bom grado transmittimos aos leitores:

« Derrota da viagem que fiz ao sertão da terra firme desta Ilha de Santa Catharina, sendo Alferes; cuja viagem fui fazer por commissão do Governador da mesma Ilha, José Pereira Pinto, por ordem que teve do Exm. Vice-Rei do Estado Luiz de Vasconcellos e Souza. — Dia 11 de Janeiro de 1787, com 12 homens armados, 12 escravos e 7 bestas cargueiras principiei a sobredita derrota na Freguezia de S. José, seguindo pela picada do Sul a rumo de Oeste, e me fui alojar em casa de Amaro Cardoso, que fica na margem do Norte do rio Maruhy, tendo andado nesta marcha pouco mais ou menos duas legoas. — Dia 12, seguí o mesmo rumo de Oeste pelas margens do dito rio Maruhy, fazendo varias voltas até o dia 20, que fui arranchar-me a um lugar que denominei o Quartel de S. Sebastião: em cuja marcha ao mesmo rumo de Oeste andaria pouco mais ou menos sete legoas: a maior parte deste terreno é de barro composto de varjarias enxutas e proprias para toda a qualidade de lavouras; tem bastantes madeiras de canella e, ainda com mais abundancia, cedros. — Dia 21, não marchei por causa da chuva, e no dia 22, deixando o rio Maruhy que ali corre para o Sul, seguí o rumo de Oeste até o dia 3 de Fevereiro em que fui arranchar-me no morro denominado Serra dos Pinheiros; em cuja marcha julgo ter andado, ao mesmo rumo d'Oeste, pouco mais ou menos, seis legoas. Esta marcha se fez por alguns montes e pequenas vargens: tem varias cachoeiras de saltos de pedras, com abundancia de agoas, que fórmão as cachoeiras do rio Biguassú: o terreno é de barro e em partes arenoso, e é pouco abundante de madeiras. — Dia 4 de Fevereiro, descendo o sobredito morro dos Pinheiros e encontrando um grande ribeirão, que julguei ser cabeceira do rio Tijucas-Grande, por se encaminharem

as suas correntes para o Norte, marchei cinco quartos de legua pela margem do dito ribeirão ao rumo do Sul e o deixei então para seguir pelo rumo de Oeste até meia legoa distante do rio Itajahy-Mirim, em cujo lugar me arranchei no dia 12 de Fevereiro, denominando-se então o lugar da Espera, tendo andado nestas marchas, para o rumo de Oeste, cinco legoas; no mesmo dia 12 de Fevereiro se encontrou trilha de gente, que mostrava ser de um ou dois dias antes, e por não levar força bastante para me oppôr a qual encontro que podesse sobrevir, no caso que aquella trilha fosse, como se imaginava, de um grande quilombo de negros fugidos, dei conta ao Governador e suspendi a minha marcha naquella lugar até o dia 26 de Fevereiro, em que me chegou o soccorro de 1 cabo de esquadra e 13 soldados de tropa paga, e 1 furriel e 10 soldados milicianos, todos armados. — Dia 27, marchei com toda a conducta a examinar o seguimento da dita trilha, e me fui arrancar no rio Itajahy-Mirim, fazendo meia legoa de caminho; neste lugar se achou estabelecido um preto por nome Garcia e uma preta por nome Maria, vivendo ali fugitivos havia 18 annos, sustentando-se a caças do mato, que apanhavam em mundéos, e pinhão daquelle que abunda este terreno: elle conservava em seu poder varios armamentos e roupas dos soldados debandados da Ilha de Santa Catharina, quando os hespanhões a invadirão no anno de 1777, e alguma roupa do sargento Marcellino de tal, do regimento de cavallaria da Cidade do Rio de Janeiro, que ali falleceu, segundo a informação do dito preto, o qual remetti com a preta e tudo o mais ao Governador de Santa Catharina. Este terreno, desde o morro dos Pinheiros até o rio de Itajahy-Mirim, tem alguns pequenos morros de subidas soffríveis, e depois segue a primeira vargem dos Pinheiros, que em partes nos acompanhava até o dito rio e são excellentes para lavouras, a excepção de alguns pequenos ala-

grados.—Dia 28 de Fevereiro, passei a examinar a margem de Leste do dito rio de Itajahy-Mirim, tres legoas para o Norte e uma para o Sul, pouco mais ou menos, e achei os seus terrenos enxutos e muito a proposito para formar ali qualquer estabelecimento que se queira fazer: na margem deste mesmo rio encontrei tambem uma pedreira, que mostra ser de cantaria, e um ribeirão e outra pequena pedra que mostra ser de cal; este lugar é abundante de grandes pinheiros e cedros.—Dia 1.^o e 2.^o de Março, não se marchou por causa da enchente do rio, que obrigou a fabricar a ponte de paos para se passar por ella, e as aguas a levarão alguns dias depois.—Dia 3 de Março, marchei pela margem de um ribeiro a rumo de Sudoeste por ter avistado a este rumo um campo, ao qual cheguei no dia 13 de de Março, e fiz ter andado sete legoas. A situação agradável do dito campo, que é superior a todos os mais morros seus visinhos, fez com que eu o denominasse —Campo da Boa Vista: a sua grandeza é pouco mais de uma legoa: os seus pastos são creadores, e abundantes de agua, com terras lavradas e nelle se achão algumas pedras de amolar e diferentes qualidades de pinheiros. Os albardões circumvisinhos são abundantes de tapetingas, capazes de criar animaes; e deste campo se avistou a entrada da Serra Geral, ao Sudoeste quarta de Oeste, para a qual segui. Desde o dia 14 de Março até 20 inclusive, não se pôde marchar por causa das chuvas; e no dia 21 de Março dirigi a marcha para um morro, que faz a mesma figura da Ilha Redonda da barra do Rio de Janeiro, e me arranchei ao pé delle no dia 31; cuja marcha, acompanhada de bastantes pinheiros e alguns morros de subidas trabalhosas, julgo ser de nove legoas: nelle encontrei dois ribeirões grandes, e duas cachoeiras, que julgo desaguarem para o rio de Itajahy-grande: todo este terreno é cheio de pedras de mós e de assentar o fio a navalhas, e os seus matos são abundantes

de crociúmas, proprias para sustentar animaes.—Dia 1.º de Abril, o dito morro da Redonda que fica ao Noroeste da Serra Geral e distante della um quarto de legoa, e pode descobrir d'ali por ser bastantemente alto e não haver impedimento algum para seguir a entrada para o districto da Villa de Lages; nem deste lugar para o Norte se alcança serra alguma por se haver esta desfeito em morretes; o que não succede para a parte do Sul, que é bastantemente impraticavel a sua subida; ficando demarcada a entrada da Serra Geral ao rumo de Oessudueste, por um campo que estará na distancia de uma legoa pouco mais ou menos do morro da Redonda, sem impedimento. Todos os terrenos que seguimos nesta marcha desde o rio Itajahy-Mirim até o referido morro da Redonda, são capazes para lavouras, principalmente para trigos e milhoes e tambem linhos; elles mostrão ser de melhor fecundidade que os antecedentes, pela excellencia dos seus arvoredos, sendo os Pinheiros muito mais reforçados e com fructo, e as crociúmas mais vicosas; e por estar por cima da sobredita Villa de Lages, voltei em o referido dia 1.º de Abril com o resto das pessoas que me acompanhavão para o campo da Boa-Vista, aonde de passagem observei de novo que a Léste do mesmo, na distancia de cinco ou seis legoas, se descobre uma grande vargem, pela qual será mais util lançar a estrada que se pretende, no caso que, depois de examinada, se ache ser enxuta, em razão de se não alcançar com a vista morro algum; mas no caso de que a dita vargem não seja enxuta, não ha impedimento algum para se lançar a dita estrada pela mesma picada que fiz, a excepção de alguns morros, cujas subidas e descidas ficarão soffríveis, fazendo-lhes a estrada com alguns repiquetes pelos espigões dos mesmos morros. A minha retirada com marchas violentas de pé foi feita em seis dias e meio, desde o referido morro da Redonda até a Freguesia de S. José, aonde cheguei no 7 de Abril de 1787.

« Parece desnecessario exagerar a V. S. o grande augmento que pôde resultar aos povos desta Ilha na agricultura de tão excellentes terrenos; porque a alta comprehensão de V. S. os pôde analysar de um modo mais sublime á vista de cada uma dissertação que faço delles, não sendo de menor consideração o objecto que elles nos offerecem para um tempo critico, tal como foi para esta Ilha no anno de 1777, sendo facil por este modo o disputar-se o terreno passo a passo, e tendo uma circulação expedita para quaesquer soccorros.

« Supplemento d primeira derrota ou segunda viagem ao sertão.— Em 11 de Junho de 1787 segui da Freguezia de S. José ao campo que havia denominado da Boa-Vista, ao qual cheguei em 4 de Julho. A minha conducta constava de seis homens armados, seis homens cargueiros, oito bestas cargueiras e 18 rezes. Não só o trabalho de conduzir as referidas rezes, mas tambem os contratempos e agoas que encontrei, derão motivo a fazer as minhas marchas bastantemente pequenas, e me vi na precisão de existir neste campo até o dia 11 de Julho, por adoeçarem todas as pessoas que me acompanhavão, e experimentando o mais rigoroso inverno, principalmente nos dias 5, 6 e 7, por não haver naquelle lugar arranchamento sufficiente que nos abrigasse do tempo, nem meios para a sua construcção, pela muita chuva e pelo continuado frio. No dia 12 de Julho dirigi a marcha para o morro da Redonda e cheguei no dia 15 do dito ao fim da picada que ali tinha deixado aberta na derrota antecedente, deixando sómente 4 homens brancos e um escravo para me acompanharem, fiz voltar para fóra todas as mais pessoas, attendendo ao pouco mantimento que já levava, não me podendo utilizar do entro que tinha deixado em caminho junto com as rezes, attendendo por outra parte aos contratempos do inverno, no caso de se não

achar sufficientes veredas, que fizessem abreviar a conclusão da minha derrota.— No dia 16 de Julho segui por um ribeirão ao rumo de Oeste e deste para Sudoeste, e tendo andado duas legoas, mais ou menos, encontrei as cachoeiras de um rio que corre entre dous itambés de pedras e que mostrava ir desaguar para o grande Itajahy; nelle encontrei muitas pedras e umas que largão tinta, a emitação da da China, e outras de que usão os pilotos para os seus assentos, que, dizem, vem do Norte; e seguindo ao rumo de Oessudoeste, ladeando por um ribeirão algumas vezes para o Sul, subi um morro, e depois de o descer, segui por uma vargem, que se compunha de grandes pinheiros e fachineaes com varios campestres, cujo terreno occupa seis legoas mais ou menos, sendo este lugar tão aprazível que fez com que eu o denominasse— Paraizo do Sertão—. No dia 25 de Julho encontrei um rio que corria para o Sudoeste, e na sua margem fiz fabricar uma jangada de páos seccos para descer por elle, e com effeito segui naquelle dia por distancia de uma legoa, mas, por encontrar algumas cachoeiras, me vi obrigado a mandar fazer uma canôa de um páo de pinho, cuja construcção se levou até o dia 2 de Agosto. O motivo de não seguir por terra foi não só a falta de mantimento, mas tambem o pouco prestimo de dous agulhões que levava, os quaes estando summamente pezados por causa das humidades, me não podia utilizar delles. No dia 3 de Agosto segui rio abaixo na referida canôa, e no dia 5 pelas 3 horas da tarde chegamos a um espaçoso rio que fazia forquilha com o que deixamos, e soube depois que este rio se chamava o das — Canôas — e que o outro por onde eu tinha ido se chamava de — Santa Clara —, e seguindo sem perda de tempo rio abaixo, cheguei a avistar, no dia 7, o passo da Guarda do rio das Canôas, ao qual cheguei no dia 8, achando ahi o Administrador do mesmo Registro e dous soldados dos regimentos da capitania de S. Paulo. O referido

braço do rio chamado Santa Clara, onde eu embarquei na canôa, é estreito em partes, porém fundo em muitos lugares, alaga bastante terreno das suas margens por serem planícies compostas de grandes varjarias de pinheiros e alguns campestres. As suas voltas são muito curtas, e por serem muito repetidas se adianta pouco caminho, tendo de voltar para traz muitas vezes por causa das mesmas voltas; mas, desembocando no referido rio das Canôas, se faz caudaloso e agradável; sendo então o terreno das suas margens já mais alto de que o passado, e tem sua abundancia de caças. No referido dia 8 de Agosto segui para a Villa das Lages, que fica daquelle rio para o Sul distante 5 legoas mais ou menos, cuja estrada segue pelo meio de campos da referida Villa, na qual estive até o dia 14 do dito mez, occupando-me em communicar com algumas pessoas sobre varios assumptos tendentes a esta mesma diligencia. No dia 15 de Agosto me retirei daquella Villa, seguindo pela estrada que vai para a Villa da Laguna, beirando por tres vezes a denominada Serra Guardilheira; observei, além de algumas informações, que esta mesma Serra vem do Sudoeste, fazendo cotovello, segue para o Oeste, findando ao pé da referida Villa das Lages, na distancia de tres legoas, a Leste daquella Villa, a qual se torna a levantar ao Norte, por distancia de 15 para 20 legoas, formando um espigão que faz fundo ao sertão desta Ilha, pelo qual passa a estrada por onde transitão as tropas para a Cidade de S. Paulo; de cujo espigão (por informações de pessoas praticas) se avista findar a Serra, que vem do Sussudoeste, e a qual vem do Norte, antes de chegar ao grande rio Itajahy, cujas cabeceiras vêm pelo mesmo espigão, mediando daquelle espigão a qualquer das referidas quebradas de 12 até 15 legoas. Do cotovello da mesma serra dispendem varios morros, que, formando uma especie de serra, vem findar no sobredito morro da Redonda, que é o que se avista

do espigão acima.— No dia 23 de Agosto desci a serra, tendo marchado, desde a Villa das Lages até as referidas, 25 legoas mais ou menos, por varios rumos, sendo o principal Lessueste; continnei as marchas por algumas vargens que fôrmao o sertão do districto da Villa da Laguna, por distancia de 20 legoas até chegar a embarcar-me no rio Tubarão no dia 26.— No dia 28 de Agosto cheguei á Villa da Laguna, tendo viajado pelo rio Tubarão a desembarcar na referida Villa, 10 legoas. Na referida Villa das Lages fui informado da extrema necessidade em que se achava aquelle districto de todo o necessario, especialmente de sal, e que esta falta se padecia por não haver estrada sufficiente, achando-se a que vem da Villa da Laguna incapaz de transitarem cargueiros por ella. As irrupções que o gentio bugre tem feito naquelles districtos á tem reduzido a um estado deploravel, que de trezentos e tantos fogos que tinha a povoação, não consta presentemente mais que de setenta; devendo a dita Villa das Lages merecer uma protecção mais efficaz e subsistente do que até agora tem tido; pois que ella serve como de um asylo ás tropas que passam para S. Paulo, e é inegavel que estes soccorros para a sua conservação e augmento muito melhor os póde receber desta Ilha, da qual sómente dista 60 legoas, do que da Cidade de S. Paulo, que lhe fica distante perto de 200 legoas de caminho. O ficar a dita Villa das Lages situada tão proxima a esta Ilha, e das primeiras vertentes do sertão para ella a quem chamão o Salto de Itajahy, é indubitavel que deve pertencer ao districto deste Governo; e se até agora o não foi, é porque não se tendo penetrado o sertão, se ignorava a sua proximidade e ao menos se julgava inacessivel por esta parte; devendo hoje attender-se seriamente a prodigiosa cultura que offerecem tão excellentes terrenos, como são as campanhas que medeião do rio Marombas ao das Pedras, os quaes se achão despovoados, e as grandes utili-

dades que d'ahi pôdem resultar para a Corôa e para os vassallos. Pelo que respeita ao descobrimento do ouro no referido paiz, fui informado de que muitas pessoas da capitania de S. Paulo e Minas-Geraes o tem intentado, mas ignoro o fructo das suas diligencias até agora, por onde venho a concluir que o tempo é que pôde verificar se é ou não certa a opinião vulgar de que ha ouro naquelles sertões, e se existe realmente o denominado Tayó, com as riquezas que o mesmo vulgo lhe accumula. Eu confesso a V. S. que tendo narrado as principaes circumstancias da minha derrota, não tenho até agora dito meia palavra respeito aos meus incommodos pessoas e despezas, porque julgo são faceis de comprehender os que teria um homem no projecto de atravessar um sertão inculto, muitas vezes com risco de sua vida e com difficullosa esperanza de vencer o formidavel obstaculo da passagem da serra para a Villa das Lages, que aliás se julgava impraticavel, ou para melhor dizer impenetravel, e que na verdade o seria a não ter a felicidade de encontrar aquelle passo, felicidade esta que não devo attribuir ás minhas diligencias, antes devo considerar como uma consequencia feliz e infallivel dos sabios e bem fundados projectos do Illm. e Exm. Sr. Vice-Rei, para cujo illumiado Governo estava reservada a epoca deste descobrimento. As ordens que V. S. foi servido dirigir-me em consequencia das que teve do Exm. Sr. Vice-Rei, e os grandes desejos a que me conduzio um zelo verdadeiramente patriótico, me fizeram vencer todas as difficuldades, e quando eu não chegasse a merecer as recompensas com que S. A. R. costuma liberalmente premiar semelhantes serviços, me servirá de consolação a lembrança de que fui instrumento para conciliar a minha pratica ás muitas vantagens que se pôdem seguir deste descobrimento; não sendo de menor felicidade para os povos desta Ilha occupar V. S. actualmente o seu Governo em pro-

mover os solidos principios de agricultura, em que V. S. faz consistir toda a sua incansavel actividade, segundo as instruções do Exm. Sr. Vice-Rei do Estado, em um vasto terreno que quando menos terá 80 legoas de Norte a Sul e 60 de Leste a Oeste até o rio que divide a campanha dos Bugres com a dos Curitibanos. Sem entrar em um detalhe mais minudo a este respeito, permitta-me V. S. dizer-lhe que o transito seguro para os soccorros e para uma bem disputada retirada das tropas em um caso de invasão nesta Ilha, a circulação mais facil e prompta para o commercio de seus habitantes com aquelles paizes, o estabelecimento de muita parte de seus moradores, que vivendo nella em apertados terrenos, pôdem ir fabricar as mais bellas e deliciosas fazendas naquella vasta extensão, ainda menos o augmento que pôde adquirir os limites deste Governo, do qual deve pertencer a V. S. o das Lages, pela sua situação local; além dos differentes ramos de commercio que d'ahi se pôdem tirar, tanto na cultura do linho canhamo para cordoarias, como nos breus, resinas e alcatrões que se pôdem extrahir de uma quantidade tão prodigiosa de pinheiros, applicaveis a nossa marinha, são objectos todos estes que eu não posso tocar senão toscamente, deixando á perspicacia e delicadeza de V. S. o reduzi-los a um plano mais circunstanciado, methodico e conveniente, por intervenção do qual é, sem duvida, que o Illm. e Exm. Sr. Vice-Rei não deixará de facilitar a conclusão de um projecto que é todo seu, e que deve eternisar a sua memoria nestas regiões. — Villa de N. S. do Desterro da Ilha de Santa Catharina, 8 de Setembro de 1787. — *Antonio José da Costa.* » (1)

(1) A este officio e informação dirigida ao Governador José Pereira Pinto vem annexo outro não menos digno de attenção pelas judiciosas e bem fundadas reflexões e noticias que o mesmo capitão Costa dirigio ao Vice-Rei do Estado; do qual trataremos no nosso supplemento ou segunda parte da presente Memoria, que temos entre mãos.

7.— Da barra do rio Araquary á Villa, hoje Cidade, de S. Francisco.— Foi aberta no anno de 1818, governando a Provincia o Coronel João Vieira Tovar d'Albuquerque, sendo incumbido deste importante serviço o cidadão Francisco d'Oliveira Camacho (commandante então daquelle districto) que com maneiras e persuasões pôde vencel-o dos moradores, sem estipendio algum; serviço, na verdade, insano e gratuito, no qual teve de lutar com muitas difficuldades para levar a effeito a construcção de muitas pontes, estivas, valles, etc.

§ 5.º *População.*

No anno de 1796 a população da Provin-	
cia consistia em	23,865 pessoas
No anno de 1813	32,949 »
» » » 1818	44,041 »
» » » 1837	63,624 »
» » » 1848	80,000 »

Neste ultimo anno (1848) o Presidente da Provincia, o General Antero José Ferreira de Brito, nos esclarece dizendo na sua Falla dirigida á Assembléa Legislativa da Provincia: « A população desta Provincia, em minha opinião baseada em muitas informações e na propria experiencia, deve exceder a mais de cem mil habitantes; a relação chega a oitenta mil; mas por uma parte immensos moradores habitão logares remotos e se estendem por esses sertões em direcções onde não pôdem chegar os Inspectores de quarteiros para tomar a rol, por outra, cada um cuida em occultar a sua familia e aggregados. » Nós, porém, conformando-nos com essa opinião, e segundo tambem alguns dados que temos presente, calculamos a população da Provincia no presente anno de 1854 em 107,000 pessoas, distribuidas da maneira seguinte:

1.ª Comarca—	Município de S. Francisco	15,000	60,000
»	Porto-Bello	11,000	
»	S. Miguel	13,000	
»	Cidade do Desterro.	21,000	
2.ª Comarca—	Município de S. José	17,000	47,000
»	Lages	6,000	
»	Laguna	24,000	
Total			107,000

CAPITULO XII.

RECEITA E DESPEZA PROVINCIAL.

Lei n. 424 de 15 de Maio de 1856.

CAPITULO I.

DA RECEITA.

Art. 1.º A receita da Provincia para o exercicio de 1856-1857 é orçada na quantia de 198:623\$120 réis, e se comporá das seguintes verbas, arrecadadas conforme a legislação em vigor e alterações constantes da presente lei:

- § 1.º Cobrança da divida activa.
- § 2.º Taxas de heranças e legados por testamentos.
- § 3.º Taxas de heranças intestadas.
- § 4.º Decimas de predios urbanos que se alugão.
- § 5.º Dizimos por exportação para portos do Imperio, inclusive o do peixe salgado.
- § 6.º Emolumentos da Secretaria do Governo.
- § 7.º Dizimo do pescado exposto á venda.
- § 8.º Premios de assignados no pagamento da exportação.
- § 9.º Imposto de patentes por venda a miudo de bebidas espirituosas.
- § 10. Dito de 800 réis sobre cada cabeça de gado em pé, que descer do municipio de Lages e passar pelas estradas que vêm ter á barra da Laguna e ás Tres Barras em S. Francisco.

§ 11. Imposto sobre cabeça de animal cavallar ou muar que passar pelas mesmas estradas, exceptuados os cargueiros.

§ 12. Dito de 10 réis por medida de agnardente exportada.

§ 13. Dito de 400 réis por cabeça de gado morto no matadouro do Estreito.

§ 14. Dito de 160 réis sobre cada couro em cabello que se exportar.

§ 15. Dito de 2\$000 réis sobre cada escravo de officio.

§ 16. Dito sobre a madeira que fôr exportada.

§ 17. Dito da meia siza por venda de escravos.

§ 18. Dito sobre escravos que sahirem da Provincia.

§ 19. Passagens do Estreito entre esta Ilha e a terra firme.

§ 20. Dito do Canôas ao Canoinhas, sendo 800 réis por cada animal.

§ 21. Multas diversas.

§ 22. Novos e velhos direitos de officios e empregos provinciaes e municipaes.

§ 23. Resto da quota dos dizimos de generos exportados para fóra do Imperio.

§ 24. Licenças ás embarcações para carregarem fóra dos ancoradouros estabelecidos.

§ 25. Rendimento dos bens do evento.

§ 26. Restituições e dons gratuitos.

§ 27. Fóros do patrimonio do Hospital das Caldas.

§ 28. Laudemios pela venda de terras do mesmo.

§ 29. Aluguel dos aposentos do mesmo Hospital.

§ 30. Indemnisação dos empréstimos para a subscripção do monte-pio.

§ 31. Saldo do exercicio corrente de 1855 1856.

§ 32. Movimento de fundos.

CAPITULO II.

DA DESPEZA.

Art. 2.º O Presidente da Provincia é autorisado a despende, no exercicio desta Lei, de 1856 a 1857, a somma de 198:623\$120 réis.

§ 1.º REPRESENTAÇÃO PROVINCIAL.

Com o subsidio de 20 deputados, contados 5 dias de prorrogação e indemnisação de vinda e volta	5:480\$000	
Com os ordenados e gratificações dos empregados da Secretaria e casa da Assembléa	3:240\$000	
Com o expediente, inclusive a quantia precisa para a compra de um relógio	410\$000	
Com o aluguel da casa para as sessões da mesma	500\$000	9:630\$000

§ 2.º SECRETARIA DO GOVERNO

Com os ordenados e gratificações dos empregados	4:200\$000	
Com o expediente, inclusive impressões de leis, relatórios, balanços, etc.	1:000\$000	5:200\$000

§ 3.º ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA PROVINCIAL.

Com os ordenados e gratificações dos empregados, inclusive tres guardas de numero	6:760\$000	
Com o expediente	350\$000	7:110\$000

§ 4.º INSTRUÇÃO PUBLICA.

Ordenados a dous professores de primeiras letras da capital. . .	1:200\$000	
Ditos a seis ditos nas cidades de S. Francisco, Laguna e S. José, e nas Villas de S. Miguel, Porto-Bello e Lages.	2:400\$000	
Ditos a 28 ditos das freguezias do Sahy, Paraty, Itapacoroy, Itajahy, Cambriú, Foz do Tijucas, Tijucas-Grande, SS. Trindade, Lagôa, St. Antonio,	3:600\$000	21:940\$000

Transporte 3:600\$000 21:940\$000

Canasvieiras, Rio-Vermelho, Ribeirão, St. Amaro, S. Pedro d'Alcantara, Enseada de Brito, Garopaba, Mirim, Villa Nova, Imaruihy, Tubarão, Campos- Novos e Araranguá, e dos dis- trictos do Ratones, Tijuqui- nhas, colonia Blumenau, Gan- chos e N. S. do Patrocinio. . .	9:800\$000
Dito a um dito na colonia D. Francisca	600\$000
Gratificação a quatro professores adjuntos na capital	800\$000
Dito ao director geral das escolas	400\$000
Dito aos professores particulares que ensinarem com aprovei- tamento materias de instruc- ção secundaria, na forma da lei respectiva	1:800\$000
Dito a 8 professores particulares	480\$000
Ordenados a duas professoras na capital	900\$000
Ditos a 6 ditos nas cidades e vil- las, percebendo a da villa de Lages 100\$ rs. de gratificação	2:200\$000
Ditos a 5 professoras nas fregue- zias da Trindade, St. Antonio, Itajahy, Itapacoroy e Imaruihy	1:500\$000
Despesa com o pessoal da ins- trução secundaria, na forma da lei respectiva de 6 de Maio do corrente anno.	7:200\$000
Aluguel de casas para aulas de primeiras letras	3:000\$000
Idem para as secundarias.	500\$000
Soccorros a alumnos pobres de primeiras letras	600\$000
Com a impressão da traducção da obra intitulada—Curso pra-	

33:380\$000 21:940\$000

Transporte 33.380\$000 21.940\$000

tico do ensino primario— por Mr. Daligault.	700\$000	
Utensils para as aulas de instrucção primaria e secundaria. . .	1.000\$000	
Auxilio a 4 habilitandos para ordens sacras, sendo as mensalidades de 30\$ réis	1.440\$000	
Para compra de livros para a bibliotheca publica da provincia	600\$000	
Para asseio e utensils da mesma, inclusive 80\$ réis para um servente encarregado do asseio da casa.	150\$000	
Ordenados aos professores jubilados José Henriques da Cunha, Marcellino Antonio Dutra, Jacintho Zuzarte de Freitas e D. Eufrazia Xavier Caldeira	1.340\$000	38.610\$000

§ 5.º FORÇA POLICIAL.

Com os vencimentos da força policial, conforme a lei respectiva	28.402\$000	
Concerto e reforma de armamento, reparos, luzes para o quartel e gratificações para as diligencias	1.798\$000	30.200\$000

§ 6.º CULTO PUBLICO.

Gratificação ao arceypreste da provincia	300\$000	
Congrua ao coadjutor da capital	300\$000	
Dita a um dito para a cidade de S. José.	200\$000	
Para ornamentos das igrejas matizes	2.000\$000	
Com guizamentos para as mesmas	800\$000	
Com a procissão de <i>Corpus Christi</i>	150\$000	3.750\$000
		94.500\$000

Transporte

94:500\$000

§ 7.º SOCORROS E SAUDE PUBLICA.

Prestação ao Imperial Hospital
de Caridade

2:000\$000

Criação de expostos a cargo do
mesmo

3:000\$000

Ordenado ao administrador do
hospital das Caldas da Impe-
ratriz

500\$000

Com o vencimento de um ser-
vente para o mesmo hospital .

180\$000

Luzes, utensis e limpeza do mes-
mo

120\$000

Com sustento, vestuario e medi-
camentos a presos pobres, con-
ducção dos mesmos e luzes
para as prisões

4:000\$000

Subvenção aos hospitaes de ca-
ridade das cidades da Laguna
e S. Francisco, na razão de
300\$ réis para cada um. . .

600\$000 10:400\$000

§ 8.º OBRAS PUBLICAS.

Reparos e construcções de matri-
zes, inclusive 1:500\$ para a da
villa de Lages, 1:000\$ para a
de Porto-Bello, 600\$ para a de
Itajahy, 500\$ para o assoalho
da igreja de N. S. das Neces-
sidades e para o altar-mór,
400\$ para as obras da igreja
de S. Sebastião da Foz do Ti-
jucas-Grande, 400\$ para a ma-
triz da freguezia de S. Pedro
d'Alcantara, 600\$ para a con-
tinuação da construcção da ca-
pella de N. S. do Parto desta
capital, 400\$ para reparo da
matriz de N. S. do Rosario da

Transporte

104:900\$000

Enseada de Brito, 1:000\$ para os da capella do Menino Deus, 800\$ para a matriz do Senhor Bom Jesus do Paraty no municipio de S. Francisco, 300\$ para auxilio da capella da colonia de Santa Izabel, 500\$ para a matriz da freguezia de Sant' Anna do Mirim, 600\$ para a da cidade da Laguna, 500\$ para a da freguezia do Tubarão, 400\$ para a da freguezia de Imaruhy	9:500\$000
Com a capella do cemiterio da capital	600\$000
Para reparos do edificio do hospital das Caldas	500\$000
Para auxilio das obras do Imperial Hospital de Caridade . . .	1:000\$000
Com uma ponte no rio Pissarras	400\$000
Com uma dita na freguezia da Penha	400\$000
Com uma dita no rio Gravatá, no municipio de S. Francisco . .	400\$000
Com a praticagem da barra do rio Araranguá	2:200\$000
Com a estrada do Tubarão á Lages	1:500\$000
Com a estrada das Tres Barras á Coritiba.	3:000\$000
Com a abertura de um canal do rio dos Fugidos em direcção ao rio da Madre	1:000\$000
Com o concerto do caminho desde o Araquarim até o porto do Rei, na ilha de S. Francisco .	600\$000
Com a nova estrada pelo Aririú ao rio Cubatão	600\$000
Com a obra do trapiche da Laguna, inclusive 500\$ para o trapiche da cidade de S. José . .	1:100\$000

22:800\$000 104:900\$000

Transporte 22:800\$000 104:900\$000

Com uma ponte para o rio Pere-
quê, no município de Porto-
Bello. 800\$000

Com o reparo da estrada ao sul do
rio Araranguá, da Itoupava
até a serra, pelos lugares da
Pedra e dos Ausentes 2:000\$000

Com os reparos de cadêas, inclu-
sive 2:000\$ para a da cidade
de S. José 4:000\$000

Com reparos da estrada de Lages 5:000\$000

Id. id. do Canôas ao Canoinhas 2:000\$000

Com reparos da estrada do Cam-
po de Palmas aos Campos No-
vos dos Coritibanos 1:000\$000

Idem idem das Tres Barras ao
rio dos Pinheiros. 1:000\$000

Para abertura da estrada do rio
dos Pinheiros ao Itapocú no
município de S. Francisco. . . 2:000\$000

Com a estrada do rio Imaruhy á
Lages 1:500\$000 42:100\$000

§ 9.º DESPEZA MUNICIPAL.

Para preencher o deficit da re-
ceita das camaras municipaes,
conforme a respectiva lei . . . 20:823\$120

§ 10. ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.

Com a illuminação e costeio de
89 lampeões, procedendo-se á
arrematação deste serviço em
hasta publica 7:000\$000

§ 11. DIVIDA PASSIVA.

Ao inventor da machina de for-
near farinha 500\$000

Divida passiva, inclusive a das

500\$000 174:823\$120

Transporte	500\$000	174:823\$120
amas dos expostos a cargo do Imperial Hospital de Caridade	800\$000	1:300\$000

§ 12. DESPEZA D'EXACÇÃO.

Porcentagens ás collectorias e ao juizo dos feitos da fazenda. . .	14:000\$000	
Diárias aos guardas de numero e extraordinarios quando em- barcados	1:600\$000	
Restituições	600\$000	16:200\$000

§ 13. DESPEZAS DIVERSAS.

Com o correio para a villa de La- ges	600\$000	
Com a conclusão da reimpressão de leis	400\$000	
Com a assignatura de cem ex- emplares da Memoria Histori- ca da Provincia	100\$000	
Com a compra de um terreno pa- ra cemiterio da freguezia de S. Joaquim de Garopaba . . .	200\$000	
Idem idem para cemiterio da fre- guezia da Enseada de Brito . .	200\$000	
Com a execução dos artigos 1. ^o e 2. ^o da lei n. 254 de 5 de Abril de 1848.	4:000\$000	
Com o arrendamento do terreno em que se acha o matadouro, e eventuaes	800\$000	6:300\$000
		198:623\$120

CAPITULO III.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 3.^o Continuação em vigor, na parte em que não estiverem revogados ou não se oppuzerem á presente lei, os artigos de leis anteriores enunciados no art. 4.^o da de n. 401 de 12 de Maio de 1855, e bem assim o art. 17 da lei

n. 381 de 30 de Junho de 1854 e o art. 7 da citada lei n. 401.

Art. 4.º O Presidente da Provincia designará o tempo de demora que deverá ter o estafeta de Lages nos pontos da chegada, que não poderá ser nunca menos de quarenta e oito horas.

Art. 5.º O credito votado no § 1.º do art. 3.º da lei do orçamento vigente para pagamento do subsidio dos membros da Assembléa Legislativa é augmentado com a quantia de 560\$ réis.

Art. 6.º Ficão revogadas as leis e disposições em contrario.

FIM.

